



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

## **PAUTA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL**

**(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)**

**25/08/2021  
QUARTA-FEIRA  
às 10 horas**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre  
Vice-Presidente: Senador Antonio Anastasia**



## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 25/08/2021.**

## **7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

***Quarta-feira, às 10 horas***

## **SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>OFS 6/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÉGO</b>	10
2	<b>OFS 7/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR FABIANO CONTARATO</b>	32
3	<b>OFS 8/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR LUCAS BARRETO</b>	67
4	<b>OFS 9/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR SÉRGIO PETECÃO</b>	115
5	<b>OFS 10/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR ANTONIO ANASTASIA</b>	170
6	<b>OFS 11/2021</b> - Não Terminativo -	<b>SENADORA DANIELLA RIBEIRO</b>	205

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia

(27 titulares e 27 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)**

Eduardo Braga(MDB)(89)(8)	AM 3303-6230	1 Eduardo Gomes(MDB)(89)(8)	TO 3303-6349 / 6352
Renan Calheiros(MDB)(89)(8)	AL 3303-2261	2 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(89)(8)(25)(31)	PB 3303-2252 / 2481
Simone Tebet(MDB)(89)(8)	MS 3303-1128	3 Marcio Bittar(MDB)(89)(8)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(89)(8)(20)	PE 3303-2182 / 4084	4 Luiz do Carmo(MDB)(89)(8)(47)(58)	GO 3303-6439 / 6440 / 6445
Jader Barbalho(MDB)(81)(89)(112)(8)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	5 Rose de Freitas(MDB)(71)(73)(89)(112)(8)(19)	ES 3303-1156
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(89)(4)	RR 3303-5291 / 5292	6 Flávio Bolsonaro(PATRIOTA)(66)(67)(76)(80)(89)(9)	RJ 3303-1717 / 1718
Esperidião Amin(PP)(11)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	7 Luis Carlos Heinze(PP)(10)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Eliane Nogueira(PP)(94)(108)(109)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	8 Daniella Ribeiro(PP)	PB 3303-6788 / 6790

#### **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)**

Plínio Valério(PSDB)(84)(87)(6)(53)(55)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837	1 Roberto Rocha(PSDB)(84)(87)(6)(29)(56)	MA 3303-1437 / 1506
Tasso Jereissati(PSDB)(84)(6)	CE 3303-4502 / 4503 / 4573	2 José Aníbal(PSDB)(84)(87)(110)(111)(6)(29)(35)(3)	SP 3303-6651 / 6655
Jorge Kajuru(PODEMOS)(105)(7)(28)(30)(36)	GO 3303-2844 / 2031	3 Giordano(MDB)(84)(101)(6)	SP 3303-4177
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(72)(74)(7)(18)(26)(2)	PR 3303-1635	4 Lasier Martins(PODEMOS)(72)(74)(90)(96)(7)	RS 3303-2323 / 2329
Marcos do Val(PODEMOS)(68)(72)(74)(86)(90)(96)(106)	ES 3303-6747 / 6753	5 Alvaro Dias(PODEMOS)(69)(72)(74)(86)(13)(42)(57)	PR 3303-4059 / 4060
Soraya Thronicke(PSL)(78)(12)(42)	MS 3303-1775	6 Eduardo Girão(PODEMOS)(78)(99)(102)(105)(106)(1)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679

#### **PSD**

Antonio Anastasia(83)(2)(54)	MG 3303-5717	1 Otto Alencar(83)(2)	BA 3303-1464 / 1467
Lucas Barreto(83)(2)	AP 3303-4851	2 Carlos Viana(63)(83)(2)	MG 3303-3100
Omar Aziz(70)(75)(77)(83)(2)	AM 3303-6579	3 Carlos Fávaro(77)(83)(97)(100)(2)(54)	MT 3303-6408
Vanderlan Cardoso(97)	GO 3303-2092 / 2099	4 Sérgio Petecão(103)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)**

Davi Alcolumbre(DEM)(79)(82)(92)(3)	AP 3303-6717 / 6720 / 6722 / 6723	1 Zequinha Marinho(PSC)(3)	PA 3303-6623
Marcos Rogério(DEM)(3)	RO 3303-6148	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(3)(34)(37)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Jorginho Mello(PL)(3)	SC 3303-2200	3 Carlos Portinho(PL)(93)(3)	RJ 3303-6640 / 6613

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)**

Paulo Paim(PT)(85)(5)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	1 Fernando Collor(PROS)(85)(5)(15)(16)	AL 3303-5783 / 5787
Telmário Mota(PROS)(85)(5)(15)(17)(32)(33)(40)	RR 3303-6315	2 Humberto Costa(PT)(85)(5)	PE 3303-6285 / 6286
Rogério Carvalho(PT)(85)(5)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786	3 Jaques Wagner(PT)(85)(5)(16)(41)	BA 3303-6390 / 6391

#### **PDT/CIDADANIA/REDE(REDE, PDT, CIDADANIA)**

Eliziane Gama(CIDADANIA)(65)(88)(95)(98)(104)	MA 3303-6741 / 6703	1 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(88)(95)(98)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Weverton(PDT)(62)(64)(88)(50)	MA 3303-4161 / 1655	2 Cid Gomes(PDT)(88)(38)	CE 3303-6460 / 6399

Fabiano Contarato(REDE)(88)(22)(23)(48)(49)

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilson Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oiovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDP).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

- (10) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- (16) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- (17) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (18) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ovívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (19) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
- (20) Em 06.05.2019, o Senador Ovívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
- (22) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
- (23) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
- (24) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
- (25) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (26) Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ovívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (27) Em 06.06.2019, o Senador Ovívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (28) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (29) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (30) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (32) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
- (33) Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
- (34) Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
- (35) Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
- (36) Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
- (37) Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
- (38) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
- (39) Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
- (40) Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (41) Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (42) Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
- (43) Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
- (44) Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
- (45) Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 81/2019-GLPODEMOS).
- (46) Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
- (47) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
- (48) Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
- (49) Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
- (50) Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
- (51) Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
- (52) Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
- (53) Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
- (54) Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
- (55) Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSD).
- (56) Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSD).
- (57) Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (58) Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
- (59) Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
- (60) Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
- (61) Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
- (62) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (63) Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).

- (64) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
- (65) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (66) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (67) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (68) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (69) Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (70) Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
- (71) Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
- (72) Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
- (73) Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
- (74) Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).
- (75) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
- (76) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR).
- (77) Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
- (78) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (79) Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
- (80) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (81) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (82) Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
- (83) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
- (84) Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
- (85) Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
- (86) Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
- (87) Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
- (88) Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
- (89) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bitar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
- (90) Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
- (91) Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (92) Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
- (93) Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
- (94) Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
- (95) Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
- (96) Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
- (97) Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
- (98) Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
- (99) Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
- (100) Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
- (101) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
- (102) Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
- (103) Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
- (104) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (105) Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
- (106) Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
- (107) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (108) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (109) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (110) Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
- (111) Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSD).
- (112) Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972  
FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: ccj@senado.gov.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 25 de agosto de 2021  
(quarta-feira)  
às 10h

**PAUTA**  
7<sup>a</sup> Reunião, Ordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Indicação de autoridades
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Recebidos os relatórios dos itens 2 a 6. (20/08/2021 16:04)
2. Recebido o relatório do item 1. (20/08/2021 16:30)
3. Ajustada informação referente ao relatório do Item 2. (24/08/2021 17:18)

## PAUTA

### ITEM 1

#### OFÍCIO "S" N° 6, DE 2021

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.*

**Autoria:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 2

#### OFÍCIO "S" N° 7, DE 2021

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**Autoria:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 3

#### OFÍCIO "S" N° 8, DE 2021

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**Autoria:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**Relatoria:** Senador Lucas Barreto

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 4

#### OFÍCIO "S" N° 9, DE 2021

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**Autoria:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**Relatoria:** Senador Sérgio Petecão

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 5****OFÍCIO "S" N° 10, DE 2021****- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

**Autoria:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 6****OFÍCIO "S" N° 11, DE 2021****- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.*

**Autoria:** Procuradoria-Geral da República

**Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1

## PARECER N° , DE 2021

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2021 (nº 94/2021, na origem), do Procurador-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.



SF21100.71119-09

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Procurador-Geral da República, do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do inciso II do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Ângelo Fabiano Farias nasceu em Recife, Pernambuco, em 4 de maio de 1980, e concluiu a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 2003. Durante o período da graduação, exerceu estágio na Justiça Federal da Paraíba, entre janeiro de 2002 e março de 2003.

Já graduado, o indicado foi aprovado em concurso público para Analista Judiciário – Executante de Mandado (Oficial de Justiça Avaliador

Federal), cargo que exerceu entre 2004 e 2009. Concluiu, em dezembro de 2007, Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP.

Em 2009, foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador do Trabalho, cargo que exerce até os dias atuais.

Foi eleito presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, com mandato de maio de 2016 a maio de 2018, tendo sido reeleito e exercido a função até maio de 2020. Também exerceu a função de Coordenador da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (FRENTAS), formada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT) e Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF), de maio de 2019 a março de 2020, tendo sido responsável pela coordenação da unidade de representação associativa de aproximadamente 40 mil magistrados e membros do Ministério Público.

Ângelo Fabiano Farias também atuou como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de novembro de 2013 a maio de 2014.

O indicado realizou diversos cursos de aperfeiçoamento profissional ao longo de sua carreira, dentre os quais destacamos os seguintes:

- a) curso de aperfeiçoamento em análise de documentos trabalhistas e contábeis, realizado na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, concluído em março de 2010;
- b) curso de aperfeiçoamento de trabalho portuário e aquaviário – elementos essenciais para atuação do MPT, realizado no Ministério Público do Trabalho, concluído em abril de 2011;



SF21100.71119-09

- c) curso de Técnicas de Orientação e Navegação Terrestre – Ministério Público do Trabalho, realizado na Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal, concluído em setembro de 2011; e
- d) curso de aperfeiçoamento “Trabalho na Pesca”, realizado perante a Escola Superior do Ministério Público da União, concluído em abril de 2011.

Ângelo Fabiano Farias também atuou como palestrante em inúmeros congressos, seminários e simpósios, dentre os quais destacamos os seguintes:

- a) palestrante na Audiência Pública “Reforma Trabalhista: Negociado x Legislado”, realizada em 27 de março de 2017 pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal;
- b) palestrante no Painel “Reforma Trabalhista”, realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em abril de 2018, ministrando a palestra sobre o “Histórico da Tramitação Legislativa da Reforma Trabalhista e Novos Desafios no Congresso Nacional”;
- c) palestrante no 34º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho, realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, em novembro de 2016, ministrando a palestra “Painel Especial – Trabalho Digno e Seguro: Uma questão de Direitos Humanos”.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno deste Senado Federal, o indicado noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Informou que é sócio cotista, sem exercer a administração, da empresa Terra do Sol Comércio de Pescados Ltda, CNPJ nº 33.532.415/0001-65, empresa de natureza familiar, cuja participação como cotista é autorizada pelo art. 237, III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



SF21100.71119-09

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências. Apresentou, ainda, certidões de inexistência de ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

O indicado também informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, exceto a atuação referente às suas funções no Ministério Público do Trabalho, perante as Varas do Trabalho de Brasília e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Informou, por fim, que nunca atuou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF21100.71119-09



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 6, DE 2021

(nº 94/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

**AUTORIA:** Conselho Nacional do Ministério Público

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

26/04/2021

00100.040246/2021-29 - 00100.040246/2021-29-1 (ANEXO: 001)

SEI/CNMP - 0476357 - Ofício



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 94/2021/PRESI

Brasília, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
70165-900 – Brasília-DF

**Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador do Trabalho ÂNGELO FABIANO FARIAS para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico no biênio 2021/2023, em vaga destinada à representação do Ministério Pùblico do Trabalho, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Com cordial respeito,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico**, em 22/04/2021, às 14:28, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476357** e o código CRC **D2BE352D**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho  
 Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho  
 SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250  
 Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

#Chega de  
 Trabalho  
 Infantil

Ofício nº 1792.2021 - GAB/PGT  
 PGEA 20.02.0001.0001244/2021-77

Brasília, 06 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
 Procurador-Geral da República  
 Presidente Conselho Nacional do Ministério Público  
 Brasília - DF

**Ref.: Ofício n° 33/2021/PRESI, de 08/03/2021**

Assunto: Indicação de representante do Ministério Público do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos termos das Resoluções nºs 59/2005 e 78/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT, indico a Vossa Excelência o nome do Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa para integrar, como representante do Ministério Público do Trabalho, no biênio 2021/2023, o Conselho Nacional do Ministério Público.

Aduzo que o Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa integrou a lista tríplice formada em eleição realizada no dia 6 de abril de 2021, ocupando o primeiro lugar.

Nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7/2005, faço anexar, na oportunidade, o currículum vitae do indicado.

Renovo, na oportunidade, os votos de elevado apreço e distinta consideração.

*assinado digitalmente*  
**ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**  
 Procurador-Geral do Trabalho

# CURRICULUM VITAE

# Ângelo Fabiano Farias da Costa Procurador do Trabalho

ABRIL/2021

## I. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome: Ângelo Fabiano Farias da Costa
- 1.2. Filiação: Lúcio Marcos da Costa e Maria Valdelice Farias da Costa
- 1.3. Nacionalidade: Brasileira
- 1.4. Naturalidade: Recife - PE
- 1.5. Estado Civil: Casado
- 1.6. Data de Nascimento: 04/05/1980
- 1.7. Endereço Residencial: SQS 107, Bloco J, apt. 204, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70346-100. Telefones: 61 3551-6675 (residencial) e 61 98342-9022 (celular)
- 1.8. Endereço Comercial: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A, Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250. Telefone: (61) 3307-7200
- 1.9. Identidade: 3.725.254 SSP/DF
- 1.10. CPF: 035.239.374-26
- 1.11. Título de Eleitor: 027055201252

## II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

### 2.1. 1º Grau

Instituição: Colégio Marista Pio X  
 Conclusão: Dezembro de 1994

### 2.2. 2º Grau

Instituição: Colégio Questão de Inteligência (QI)  
 Conclusão: Dezembro de 1997

### 2.3. Curso Superior

Instituição: Universidade Federal da Paraíba  
 Curso: Direito  
 Conclusão: Março de 2003

### 2.4. Curso de Aperfeiçoamento

Instituição: Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
 Curso: **Preparação à Magistratura**  
 Conclusão: Junho de 2004

## 2.5. Especialização

Instituição: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP  
 Curso: **Especialização em Direito e Processo do Trabalho**  
 Conclusão: Dezembro de 2007

## III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 3.1. Justiça Federal na Paraíba

- Estagiário de 02/01/2002 a 26/03/2003

### 3.2. Justiça Federal na Paraíba

- Aprovação em Concurso Público para Analista Judiciário – Executante de Mandado (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
 Exercício: De 30/06/2004 a 09/09/2009

### 3.3. Ministério Público do Trabalho

- Aprovação em Concurso Público para o Cargo de Procurador do Trabalho  
 Exercício: De 10/09/2009 até os dias atuais

Lotação: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília-DF)

- Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia e Acre) de março a novembro de 2010;
- Vice-Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA) do Ministério Público do Trabalho entre janeiro e agosto de 2013;

### 3.3. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

- Eleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho com mandato de maio de 2016 a maio de 2018;
- Reeleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho com o mandato de maio de 2018 a maio de 2020;
- Coordenador da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (FRENTAS), formada pela AMB, CONAMP, ANAMATRA, ANPT, ANPR, AJUFE, ANMPM, AMPDFT e AMAGIS-DF, de maio de 2019 a março de 2020;

### 3.4. Conselho Nacional do Ministério Público

- Membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público de novembro de 2013 a maio de 2014

#### IV. OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

##### 4.1. **Curso de Armamento e Tiro – Ministério Público do Trabalho**

Instituição: Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal  
 Conclusão: Junho de 2011

##### 4.2. **Curso de Aperfeiçoamento em Análise de Documentos Trabalhistas e Contábeis**

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
 Conclusão: Março de 2010

##### 4.3. **Curso de Aperfeiçoamento de Trabalho Portuário e Aquaviário – Elementos Essenciais para Atuação do MPT**

Instituição: Ministério Público do Trabalho  
 Conclusão: Abril de 2011

##### 4.4. **Curso de Aperfeiçoamento de Trabalho Portuário e Aquaviário – Elementos Essenciais para Atuação do MPT – Turma Avançada**

Instituição: Ministério Público do Trabalho  
 Conclusão: Junho de 2012

##### 4.5. **Curso de Aperfeiçoamento Trabalho em Plataforma de Petróleo**

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União  
 Conclusão: Agosto de 2012

##### 4.6. **Curso de Técnicas de Orientação e Navegação Terrestre – Ministério Público do Trabalho**

Instituição: Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal  
 Conclusão: Setembro de 2011

##### 4.7. **Curso de Formação e Capacitação de Gestores – Etapa I**

Instituição: Ministério Público do Trabalho  
 Conclusão: Setembro de 2012

##### 4.8. **Curso de Aperfeiçoamento “Método de operação do trabalho portuário e aquaviário”**

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União

Conclusão: Outubro de 2013

**4.9. Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho na Pesca”**

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União  
Conclusão: Abril de 2011

**4.10. Curso de Media Training**

Instituição: CDN Comunicação  
Conclusão: Setembro de 2016

**V. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS**

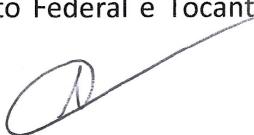
- 5.1. Palestrante no 23º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado pela Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP e Associação Goiana do Ministério Público – AGMP em setembro de 2019, ministrando a palestra “Discutindo o futuro da carreira e do Ministério Público”;
- 5.2. Palestrante na Audiência Pública “Reforma Trabalhista: Negociado x Legislado”, realizada em 27 de março de 2017 pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal;
- 5.3. Palestrante no Painel: “Reforma Trabalhista” realizado Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em abril de 2018, ministrando a palestra sobre o “Histórico da Tramitação Legislativa da Reforma Trabalhista e Novos Desafios no Congresso Nacional”;
- 5.4. Palestrante no Evento “Os desafios do trabalho contemporâneo no Brasil”, realizada em 28 de setembro de 2018 pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em parceria com a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT e com o IPEATRA, com a palestra “Os direitos sociais e a reforma trabalhista”;
- 5.5. Palestrante no 34º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho em novembro de 2016, ministrando a palestra “Painel Especial – Trabalho Digno e Seguro: Uma questão de Direitos Humanos”;
- 5.6. Palestrante no 35º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho em setembro de 2017;
- 5.7. Palestrante no V Encontro de Direito Sindical realizado pela Associação Baiana de Advogados Trabalhistas em maio de 2019, ministrando a palestra “Taxes de custeio sindical aprovadas em Assembleia”;

**VI. PUBLICAÇÕES – ARTIGOS**

## DECLARAÇÃO DE INDICADO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Procurador do Trabalho, matrícula 871-0, CPF nº 035.239.374-26, RG 3.725.254 – SSP/DF, indicado ao Senado Federal para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga do Ministério Público do Trabalho, em cumprimento ao artigo 383, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno e ao artigo 5º da Resolução nº 7/2005, ambos do Senado Federal, vem, por meio deste, apresentar as seguintes declarações e informações:

- 1) Declaro que não tenho parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- 2) Informo que sou sócio cotista, sem exercer qualquer administração, da empresa Terra do Sol Comércio de Pescados Ltda., CNPJ nº 33.532.415/0001-65, empresa de natureza familiar com meus irmãos, localizada na Fazenda Terral do Sol, cidade de Monteiro – PB, propriedade rural que era do meu falecido pai. A participação como cotista é autorizada pelo artigo 237, III, da Lei Complementar nº 75/1993;
- 3) Declaro que estou em total regularidade fiscal nos âmbitos federal e distrital, emitidas pela Justiça Federal de Brasília e pela Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Acrescento que resido em Brasília desde de 2013, razão pela qual apresento as certidões do Distrito Federal;
- 4) Declaro que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;
- 5) Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, atuei como Procurador do Trabalho perante as Varas do Trabalho de Brasília e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que abrange o Distrito Federal e Tocantins. Declaro que nunca



atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

- 6) Informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da instituição responsável por minha indicação, no caso, o Ministério Público do Trabalho;
- 7) Declaro que nunca sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não respondo a procedimentos ou processos dessas naturezas;
- 8) Declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 17 de junho de 2021.



Ângelo Fabiano Farias da Costa  
PROCURADOR DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por ANGELO FABIANO FARIA DA COSTA, CPF 035.379.374-26, em 18/06/2021, às 10h56min02s  
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/1a2d6f22b24242e3d1xQynd12nf85nlynda3>



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12969627/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA**

CPF/CNPJ: 035.239.374-26

Certidão emitida em: 17/06/2021 às 09:53:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12969627

Código de Validação: 91B1AC13D0BCDCBE88685E5F222D33CD

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA**

035.239.374-26

( MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA / LUCIO MARCOS DA COSTA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6V3E.4T0P.6RXU.461F.WXC3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12969667/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA**

CPF/CNPJ: 035.239.374-26

Certidão emitida em: 17/06/2021 às 09:54:52 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12969667

Código de Validação: 4F20847F4732F4BEC80A5A94AA94A6BC

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA**

035.239.374-26

( MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA / LUCIO MARCOS DA COSTA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8XIP.E2X2.ZERX.GVGG.BLS1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

17/06/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA**  
**CPF: 035.239.374-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:41 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **C806.EFB9.232E.64E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 191088290132021

**NOME:** ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

**ENDEREÇO:** SQSW 102 BLOCO L AP 502

**CIDADE:** SETOR SUDOESTE

**CPF:** 035.239.374-26

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 15 de setembro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/06/2021 às 09:49:53 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:01

17/06/2021

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 191088290272021

**NOME:** ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

**ENDEREÇO:** SQSW 102 BLOCO L AP 502

**CIDADE:** SETOR SUDOESTE

**CPF:** 035.239.374-26

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 15 de setembro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/06/2021 às 09:50:37 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:03

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## RELATÓRIO Nº , DE 2021

SF21660.24072-24

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2021 (nº 35, de 2021, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, do Senhor RINALDO REIS LIMA, para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Rinaldo Reis Lima nasceu em Tauá, no Estado do Ceará, em 19 de julho de 1963, e concluiu a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 1991.



SF21660.24072-24

Em 27 de novembro de 1981, ingressou no Banco do Brasil, no cargo de escriturário, após aprovação em concurso público. Permaneceu na instituição até 8 de junho de 1997, tendo exercido os cargos de assistente de supervisão, supervisor, gerente-adjunto, gerente de atendimento e gerente de administração.

Ingressou, em 9 de junho de 1997, no cargo de Promotor de Justiça substituto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Foi promovido a Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de primeira entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, de segunda entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de terceira entrância; e, finalmente, foi removido, voluntariamente, para a 46ª Promotoria de Justiça de Natal, de terceira entrância, cargo cuja titularidade mantém atualmente.

Ainda no Ministério Público estadual, exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça, tendo sido eleito pelos demais membros da instituição e nomeado pelo governador do Estado do Rio Grande do Norte, com mandatos de 2013 a 2015 e de 2015 a 2017.

Em 3 de outubro de 2017, foi requisitado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público para atuar, com dedicação exclusiva, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante da estrutura do CNMP, oportunidade em que foi nomeado para o cargo de Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em 3 de outubro de 2019, foi nomeado para o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, cargo que ocupa atualmente.

Já no CNMP, foi empossado, em 28 de outubro de 2019, na função de Corregedor Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, após aprovação, por unanimidade, em eleição realizada em sessão plenária do Conselho.

  
SF21660.24072-24

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno deste Senado Federal, o indicado noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Declarou, ainda, que não participa como sócio, proprietário ou gerente, da administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não personificada, bem como em entidades não governamentais.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal, não havendo quaisquer pendências. Declarou, ainda, não haver ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

O indicado também informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 7, DE 2021

(nº 35/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**AUTORIA:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-1 (ANEXO: 001)



Ofício n. 35/2021/PRES

Macapá-AP, 14 de maio de 2021.

A Sua excelência o Senhor  
 Senador **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional do Brasil

Assunto: **documentos complementares dos Membros do Ministério Público Estadual indicados ao CNMP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), e em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021, encaminho, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado, os documentos complementares dos integrantes da lista tríplice, abaixo nominados, para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2021/2023(reunião CNPG, de 28 de abril de 2021):

**Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – MPAC;**

**Dr. Paulo Cezar dos Passos – MPMS;**

**Dr. Rinaldo Reis Lima – MPRS.**

Por fim, reitero votos de elevada estima e consideração.

**Ivana Lúcia Franco Cei**

Presidente do CNPG

Rua do Araxá, s/n, bairro do Araxá, CEP 68.903-883.  
 Macapá/AP. Telefone: (96) 3198 1600. Email: [secretariaexecutiva@cnpq.org.br](mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 00102/2021/CN/CNMP

Brasília, 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
IVANA LÚCIA FRANCO CEI  
Presidente do CNPG  
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União  
Rua do Araxá, S/N - Bairro do Araxá, Macapá/AP – Cep: 68.903-883  
E-mail: [secretariaexecutiva@cnpq.org.br](mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br)

Assunto: **Resposta ao ofício nº 21/2021/PRES.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a documentação requerida no Ofício nº 21/2021/PRES, em razão da minha reeleição para o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de formalizar minha indicação perante o Senado Federal, conforme itens I, II, III e IV do art. 2º do Estatuto do CNPG.

Atenciosamente,

RINALDO REIS  
LIMA:211812333  
72

Assinado de forma digital  
por RINALDO REIS  
LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.05 17:53:40  
-03'00'

(Assinado digitalmente)

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público

## CURRÍCULO

### DADOS PESSOAIS

**Nome:** RINALDO REIS LIMA

**Endereço Profissional Atual:** Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

**Local e data de nascimento:** Tauá - CE, em 19 de julho de 1963.

**Formação Acadêmica:** Direito, pela Universidade Federal da Paraíba, Turma 1991.2.

### ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. **Banco do Brasil S.A.:** em 27 de novembro de 1981, ingressou no cargo de escrivário, mediante aprovação em concurso público, permanecendo até 08 de junho de 1997. Exerceu, como titular, cargos de assistente de supervisão, supervisor, gerente-adjunto, gerente de atendimento e gerente de administração.
2. **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte:**
  - 2.1. Ingressou, em 09 de junho de 1997, no cargo de promotor de Justiça substituto, promovido posteriormente a promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de primeira entrância; promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, de segunda entrância; e promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de terceira entrância; e na sequência removido voluntariamente para a 46ª Promotoria de Justiça de Natal, de terceira entrância, cargo cuja titularidade mantém até a presente data.
  - 2.2. Exerceu o cargo de presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante eleição pela Classe, nos mandatos de 2008 a 2010 e 2010 a 2012.
  - 2.3. Exerceu o cargo de procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante eleição pelos membros da Instituição e nomeação pelo governador do Estado, nos mandatos de 2013 a 2015 e 2015 a 2017.
  - 2.4. Entre julho de 2016 e junho de 2017 presidiu o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, mediante eleição pelos integrantes do referido Colegiado.
  - 2.5. Em 03 de outubro de 2017 foi requisitado pelo corregedor nacional do Ministério Público para atuar com dedicação exclusiva como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante da estrutura do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, sendo nomeado, na mesma data, para o cargo de coordenador-geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

- 2.6. Em outubro de 2018 foi nomeado chefe de gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público.
- 2.7. Em 28 de fevereiro de 2019 foi eleito, em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, para ocupar uma das vagas de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021.
- 2.8. Em 3 de outubro de 2019 foi nomeado, pelo excelentíssimo senhor presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, para ocupar o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021.
- 2.9. Em 28 de outubro de 2019, foi empossado pelo excelentíssimo senhor procurador-geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, para ocupar o cargo de corregedor nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, após a aprovação de seu nome por unanimidade em eleição realizada na sessão plenária do CNMP ocorrida na mesma data.
- 2.10. Em 28 de abril de 2021 foi reeleito, em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, para ocupar uma das vagas de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2021/2023.

Brasília – DF, 20 de maio de 2021.

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Em cumprimento às determinações do artigo 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, reporto-me aos senhores senadores da República acerca da indicação de meu nome para o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Acredito ter as qualificações necessárias ao exercício do cargo, uma vez que, desde outubro de 2019, exercei meu primeiro mandato como conselheiro, além de ter sido eleito pelo Plenário do CNMP, por aclamação, para assumir a função de corregedor nacional do Ministério Público no mesmo período.

Nasci em Tauá, no Estado do Ceará, em 19 de julho de 1963. Em 1991, formei-me em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Em 27 de novembro de 1981, ingressei no Banco do Brasil, no cargo de escriturário, mediante aprovação em concurso público. Permaneci na instituição bancária até 8 de junho de 1997, tendo exercido, como titular, cargos de assistente de supervisão, supervisor, gerente-adjunto, gerente de atendimento e gerente de administração.

Em 9 de junho de 1997, ingressei no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte como promotor de Justiça substituto. Posteriormente, fui promovido a promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de primeira entrância; promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, de segunda entrância; e promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de terceira entrância. Na sequência, fui removido voluntariamente para a 46<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Natal, de terceira entrância, cargo de que sou titular até a presente data.

Por dois mandatos (de 2008 a 2010 e 2010 a 2012), exercei o cargo de presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante eleição pela Classe.

Fui eleito procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte pelos membros da Instituição e nomeado pelo governador do Estado, exercendo a chefia do Órgão nos biênios 2013/2015 e 2015/2017.

Entre julho de 2016 e junho de 2017, presidi o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, por meio de eleição pelos integrantes do referido Colegiado.

Em 3 de outubro de 2017, fui requisitado pelo então corregedor nacional do Ministério Público para atuar com dedicação exclusiva como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público e nomeado, na mesma data, para o cargo de coordenador-geral do órgão. Em outubro do ano seguinte, fui nomeado chefe de gabinete da Corregedoria Nacional.

Em 28 de fevereiro de 2019, fui eleito, em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, para ocupar uma das vagas de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, tendo sido nomeado para o cargo no dia 3 de outubro de 2019, pelo excelentíssimo senhor presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Em 28 de outubro de 2019, fui empossado pelo excelentíssimo senhor procurador-geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, para ocupar o cargo de corregedor nacional do Ministério Público no biênio 2019/2021, após meu nome ter sido aprovado por unanimidade em eleição realizada na sessão plenária do CNMP ocorrida na mesma data.

Na função de corregedor nacional do Ministério Público, tenho atuado rigorosamente para coibir excessos praticados por membros do *parquet*, por meio da instauração e julgamento de procedimentos disciplinares e da aplicação das penalidades adequadas. Também tenho buscado, por intermédio do diálogo, orientá-los quanto à contínua necessidade de cumprimento dos deveres institucionais com probidade e respeito à legalidade.

Em anexo a este documento, encaminho material produzido pela Corregedoria Nacional neste ano de 2021, contendo informações detalhadas referentes à atividade disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público no período de 2005 a 2020. Os dados incluem um comparativo da atuação do CNMP com a do CNJ, comprovando um desempenho mais efetivo por parte do órgão disciplinar do MP.

Creio firmemente que essa longa e rica vivência no Ministério Público do meu Estado e do País, tendo passado pelos mais diversos cargos da Instituição, tenha me capacitado para o exercício de um novo mandato de conselheiro do CNMP.

Assim, submeto meu nome à apreciação dos excelentíssimos senhores senadores, esperando merecer a confiança dessa Casa para seguir desempenhando tão honrosa missão.

RINALDO REIS  
LIMA:21181233  
372

Assinado de forma digital  
por RINALDO REIS  
LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.19 10:52:14  
-03'00'

RINALDO REIS LIMA

## DECLARAÇÃO

Eu, Rinaldo Reis Lima, ocupante do cargo de promotor de justiça do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Norte, declaro que nã o possuo cônjugue, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, que seja membro ou servidor do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Norte, instituição responsável pela minha indicação e a qual sou vinculado.

Declaro ainda que nã o possuo procedimentos de natureza disciplinar ou criminal instaurados contra a minha pessoa, tampouco existe aplicação de sanções disciplinares ou criminais imputadas a mim.

Declaro, por fim, que nã o sou membro do Congresso Nacional, nem do Poder Legislativo dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios brasileiros, nem possuo cônjugue, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 05 de maio de 2021.

RINALDO REIS  
LIMA:21181233372

Assinado de forma digital por  
RINALDO REIS LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.05 18:02:35 -03'00'

*Assinado digitalmente*

RINALDO REIS LIMA

Promotor de justiça do Ministério Pùblico do Rio Grande do Norte

## **DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS**

Declaro, sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos, não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

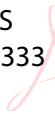
**RINALDO REIS** Assinado de forma  
digital por RINALDO  
REIS LIMA:21181233372  
LIMA:21181233372  
3372  
  
Dados: 2021.05.12  
14:30:43 -03'00'

**RINALDO REIS LIMA**  
CPF nº. 211.812.333-72

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

Declaro, sob as penas da lei, que não figuro como parte ou terceiro em qualquer ação judicial em trâmite na jurisdição pátria.

RINALDO REIS  
LIMA:211812333  
72

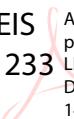
 Assinado de forma digital por  
RINALDO REIS  
LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.12 14:31:55  
-03'00'

RINALDO REIS LIMA  
CPF nº. 211.812.333-72

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo como sócio, proprietário ou gerente da administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não personificada, bem como em entidades não governamentais.

RINALDO REIS  
LIMA:21181233  
372



Assinado de forma digital  
por RINALDO REIS  
LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.12  
14:44:47 -03'00'

RINALDO REIS LIMA  
CPF nº. 211.812.333-72

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Declaro, sob as penas da lei, que não constam pendências em meu nome, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa, conforme comprovado pelas certidões anexas de regularidade fiscal.

RINALDO REIS  
LIMA:2118123337  
2

 Assinado de forma digital por  
RINALDO REIS  
LIMA:21181233372  
Dados: 2021.05.12 14:28:17  
-03'00'

RINALDO REIS LIMA  
CPF nº. 211.812.333-72

11/05/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: RINALDO REIS LIMA**  
**CPF: 211.812.333-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:05:35 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **F08F.5C54.7700.3E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-2 (ANEXO- 002)



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Total de membros do  
Ministério Público no Brasil

**12.915**



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

Total de membros do  
Poder Judiciário no Brasil

**18.091**

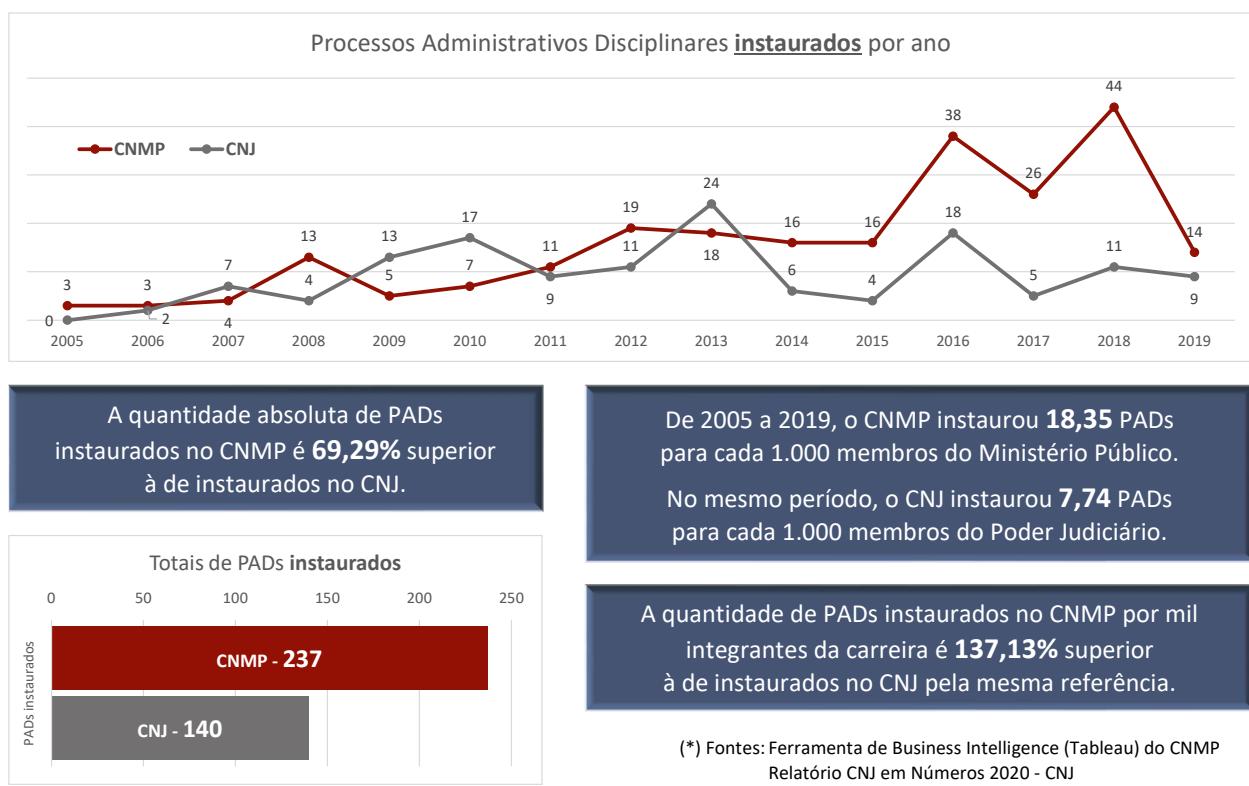
A quantidade total de membros do Ministério Público em atuação no Brasil é  
**28,61% inferior** à quantidade total de membros do Poder Judiciário.

Fontes: MP Um Retrato 2020 - CNMP

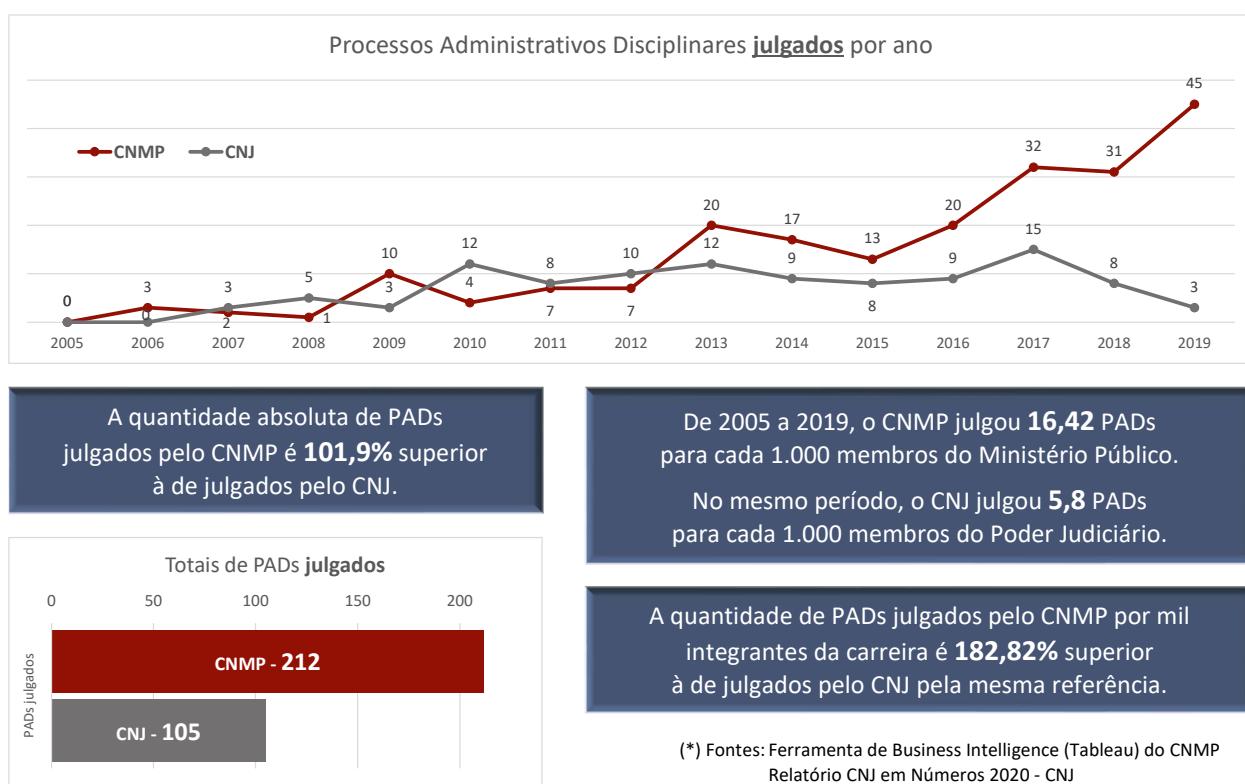
Relatório Justiça em Números 2020 - CNJ

(\*) Dados referentes ao ano-base de 2019.

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-2 (ANEXO- 002)

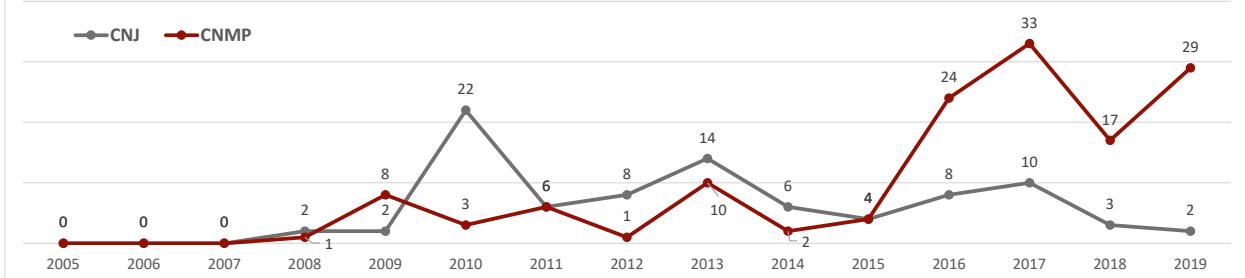


00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-2 (ANEXO- 002)



00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-2 (ANEXO- 002)

### Penalidades aplicadas em PADs por ano



A quantidade absoluta de penas aplicadas pelo CNMP é **58,62%** superior à de penas aplicadas pelo CNJ.

De 2005 a 2019, o CNMP aplicou **10,69** penas para cada 1.000 membros do Ministério Público.

No mesmo período, o CNJ aplicou **4,81** penas para cada 1.000 membros do Poder Judiciário.



A quantidade de penas aplicadas pelo CNMP por mil integrantes da carreira é **122,19%** superior à de penas aplicadas pelo CNJ pela mesma referência.

(\*) Fontes: Dados fornecidos pela Secretaria Processual do CNMP  
Relatório CNJ em Números 2020 - CNJ

## Análise da Atividade Disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público em seus 15 anos de atuação

### Sumário

1. Introdução. 2. Competência Disciplinar do CNMP. 3. Dados Estatísticos da Atividade Disciplinar do CNMP. 3.1 Procedimentos Instaurados. 3.2 Procedimentos Julgados. 3.3 Sanções disciplinares aplicadas. 4. Análise comparativa entre o CNMP e o CNJ. 4.1 Escopo da análise comparativa. 4.2 Quantidade de integrantes das carreiras. 4.3 Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados. 4.4 Procedimentos Administrativos Disciplinares julgados. 4.5 Sanções disciplinares aplicadas. 5. Conclusão. 6. Referências.

### 1. Introdução

O Conselho Nacional do Ministério Público ingressou no ordenamento jurídico brasileiro pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e surgiu como um órgão integrante do capítulo que trata das Funções Essenciais à Justiça, destinado ao controle externo da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Desde sua instalação, em 21 de junho de 2005, o CNMP apresentou intensa e crescente produtividade no desempenho de suas funções, notadamente no exercício de sua competência disciplinar.

O presente estudo se presta a apresentar dados estatísticos referentes à função do CNMP de fiscal disciplinar dos membros e servidores do Ministério Público brasileiro nos mais de 15 anos decorridos desde o início de suas atividades.

### 2. Competência Disciplinar do CNMP

A competência disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público está prevista nos incisos III e IV, do § 2º, do art. 130-A, da Constituição da República, que estabelece o seguinte:

*Art. 130-A. ....  
(...)*

*§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo lhe:*

*(...) III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção ou a disponibilidade e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;*

*IV - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;*

Para o desempenho desta competência são previstos na Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP) três instrumentos processuais destinados ao exercício das atribuições disciplinares conferidas ao Plenário do CNMP. São eles o *Procedimento Avocado*, a *Revisão de Processo Disciplinar* e o *Processo Administrativo Disciplinar*.

O *Procedimento Avocado* é o instrumento pelo qual o CNMP, após prévia avocação, aprecia procedimento disciplinar específico, instaurado em desfavor de membro ou servidor do Ministério Público, que estava em curso no respectivo ramo.

Esta classe processual está prevista no art. 108 do RICNMP e pode alcançar tanto procedimentos de natureza investigativa – hipótese em que a apuração será presidida pelo Corregedor Nacional – quanto aqueles em que já existe pretensão punitiva disciplinar deduzida – hipótese em que sua apreciação será afeta ao Plenário do CNMP.

Em ambos os casos, há necessidade de prévia deliberação do Plenário quanto à avocação em si, para que só a partir desta decisão, o procedimento passe a tramitar perante o CNMP.

A *Revisão de Processo Disciplinar* é o instrumento pelo qual o CNMP reaprecia procedimento disciplinar instaurado em desfavor de membro do Ministério Público por sua unidade de origem que tenha sido definitivamente julgado há menos de um ano.

Esta classe processual está prevista nos arts. 109 e seguintes do RICNMP e só se destina à revisão de procedimentos disciplinares instaurados somente contra membros do Ministério Público (não se aplicando a servidores), por restrição expressa do art. 130-A, § 2º, inciso IV, da Constituição da República.

O *Processo Administrativo Disciplinar* (PAD) é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de membro ou servidor do Ministério Público por infração disciplinar. Esta classe processual está prevista nos arts. 88 e seguintes do RICNMP e é utilizada para a apreciação da pretensão punitiva disciplinar deduzida pelo Corregedor Nacional, de forma originária, perante o Plenário do CNMP.

O PAD se distingue das duas classes processuais citadas anteriormente pois não pressupõe a existência de procedimento de natureza disciplinar na unidade de origem do membro ou servidor do Ministério Público processado.

Importante ressaltar que há previsão normativa da classe processual Remoção por Interesse Público que, em uma análise superficial, poderia ser considerada um quarto instrumento destinado ao exercício pelo CNMP de sua competência disciplinar.

Todavia, o art. 142 do RICNMP esclarece que aquela classe processual se destina ao processamento de pretensão voltada à remoção por interesse público não decorrente de sanção disciplinar, restringindo, por conseguinte, sua aplicabilidade às hipóteses em que não haja a imputação da prática de violação funcional ao requerido.

*Art. 142. A remoção por interesse público, quando não decorrente de sanção disciplinar, somente poderá ser iniciada ou avocada por decisão do Plenário, mediante provação de qualquer autoridade ou cidadão*

Na hipótese de a causa de pedir conter a imputação da prática de infração de natureza disciplinar, dever-se-á observar o regramento das classes processuais anteriormente descritas, inclusive no que concerne à legitimidade ativa.

Como a atividade disciplinar é uma das principais vertentes da atuação do CNMP, faz-se necessário conhecermos como se deu, quantitativamente, o exercício dessa função por este órgão de controle ao longo dos anos, para aquilatarmos o real cumprimento de sua função constitucional.

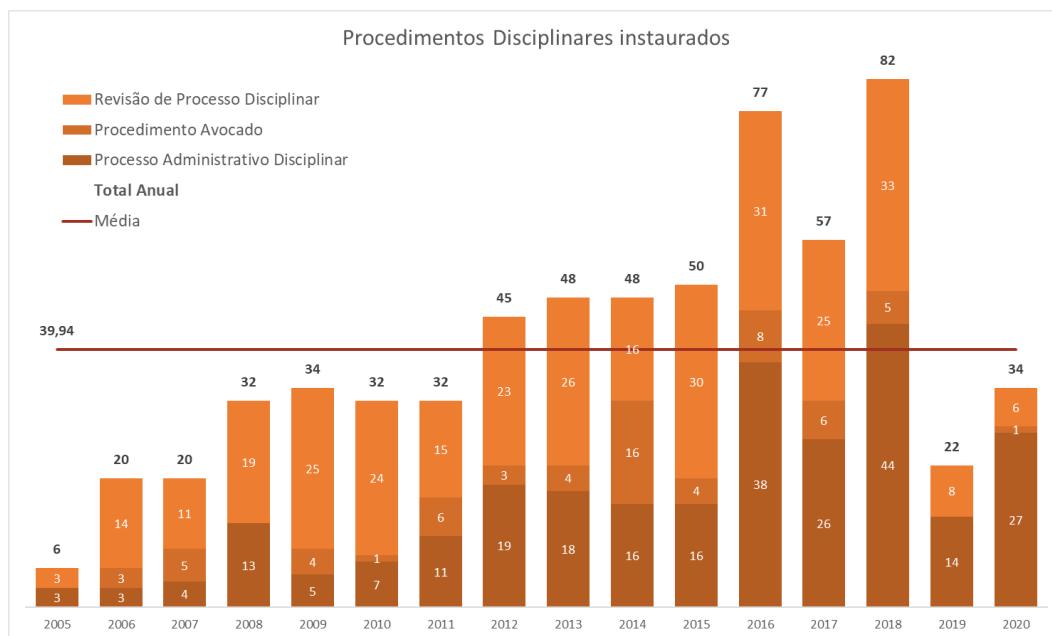
### 3. Dados Estatísticos da Atividade Disciplinar do CNMP

Passa-se agora à apresentação dos dados estatísticos acerca dos procedimentos de natureza disciplinar, em curso ou finalizados, que tramitaram no CNMP entre 2005 e 2020.

#### 3.1 Procedimentos Instaurados

Desde sua instalação até o dia 31 de dezembro de 2020, foram instaurados 264 Processos Administrativos Disciplinares, 66 Procedimentos Avocados e 309 Revisões de Processos Disciplinares, totalizando 639 procedimentos de natureza disciplinar.

O gráfico abaixo exibe a evolução anual de instaurações de procedimentos disciplinares, discriminadas por classe processual:



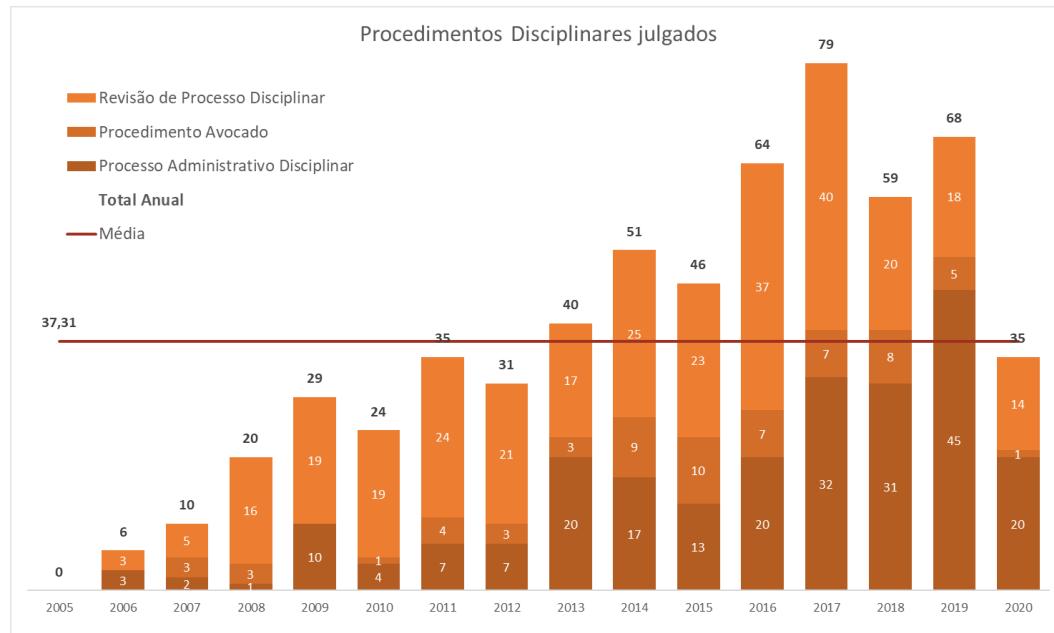
A quantidade total de procedimentos disciplinares deflagrados denota uma média de 39,94 procedimentos disciplinares instaurados por ano, considerando, para tanto, o lapso temporal de 16 anos (2005-2020).

Destaca-se que, em 2018, quando se atingiu a mais elevada quantidade anual de procedimentos disciplinares instaurados, foi deflagrado o equivalente a 205,32% da média histórica.

### 3.2 Procedimentos Julgados

Quanto aos procedimentos concluídos no mesmo período, foram julgados 232 Processos Administrativos Disciplinares, 64 Procedimentos Avocados e 301 Revisões de Processos Disciplinares, totalizando 597 procedimentos de natureza disciplinar.

O gráfico abaixo exibe a evolução anual de procedimentos disciplinares definitivamente julgados, discriminados por classe processual:



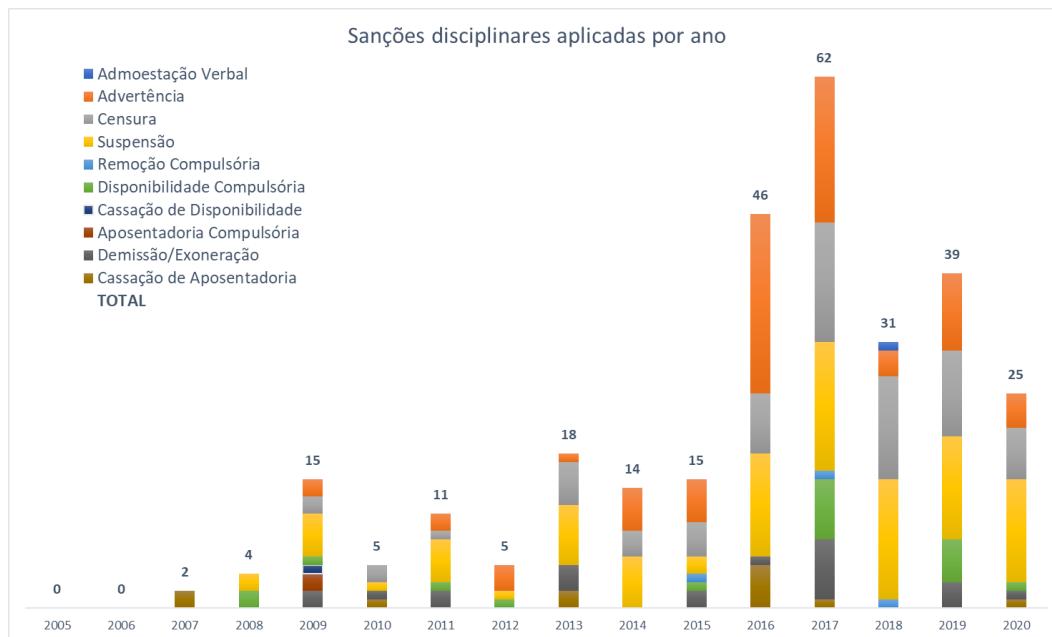
A quantidade total de procedimentos disciplinares julgados denota uma média de 37,31 procedimentos disciplinares instaurados por ano, considerando, para tanto, o lapso temporal de 16 anos (2005-2020).

Destaca-se que, em 2017, quando se atingiu a mais elevada quantidade anual de procedimentos disciplinares julgados, foi concluído o equivalente a 211,72% da média histórica.

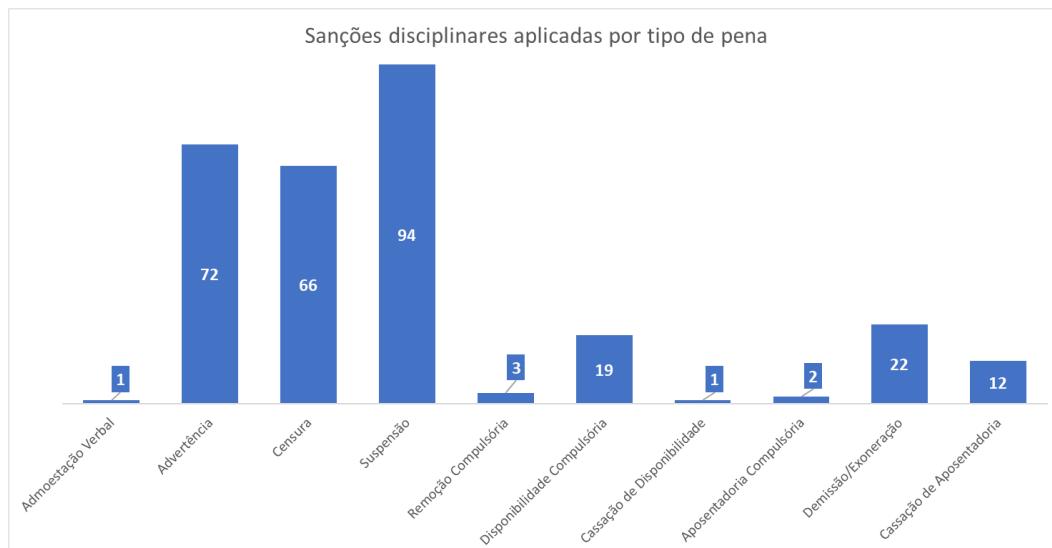
### 3.3 Sanções disciplinares aplicadas

Além da análise acerca das quantidades de procedimentos disciplinares iniciados e concluídos, cabe analisar as penalidades aplicadas, não só sob o aspecto quantitativo, mas também pelo qualitativo.

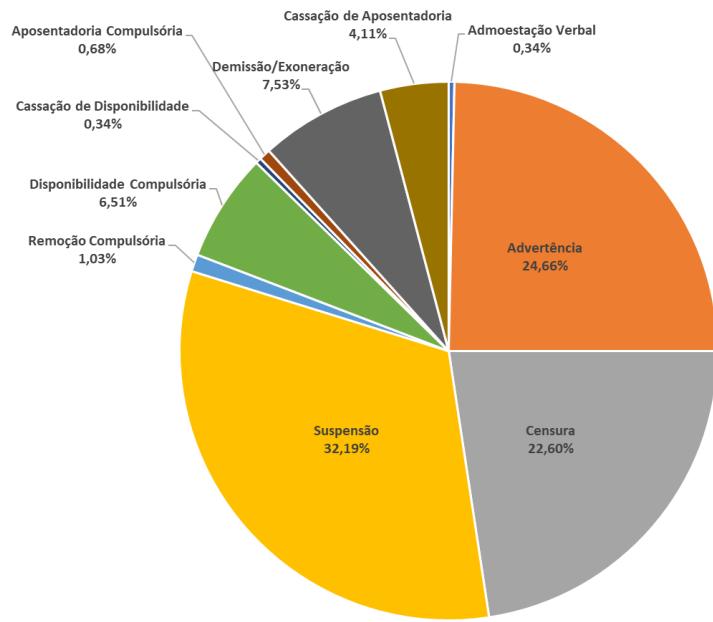
Entre 2005 e 2020, foram aplicadas 292 sanções disciplinares pelo CNMP. O gráfico abaixo apresenta as quantidades totais de penas aplicadas por ano, indicando com cores os respectivos tipos de pena:



Para melhor identificação das espécies de pena, segue outro gráfico em que são apresentados os totais qualitativos de sanções aplicadas pelo CNMP, discriminadas por tipo:

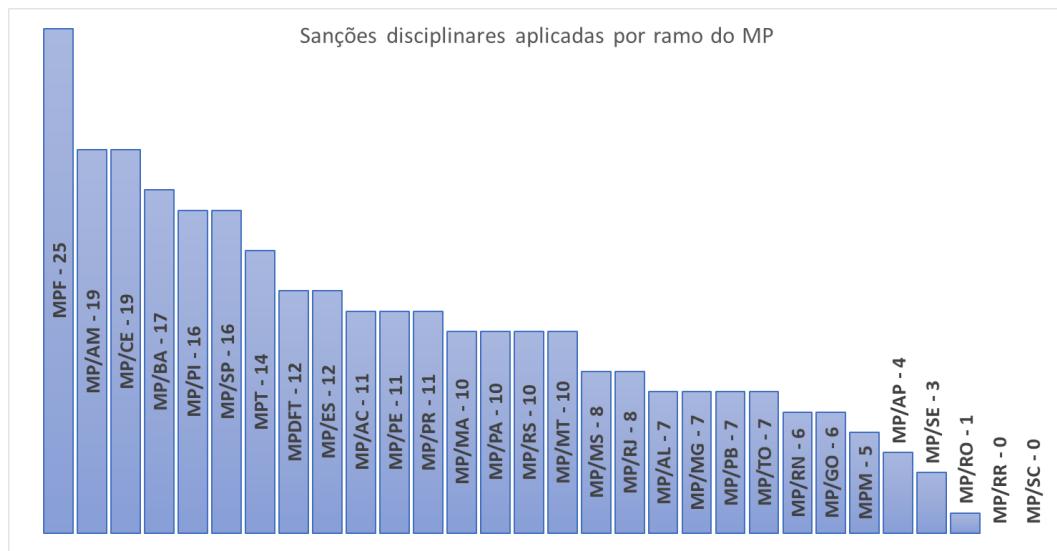


Verifica-se que as três sanções mais aplicadas pelo CNMP são, nesta ordem, a suspensão, a advertência e a censura, que juntas correspondem ao percentual de 79,45% das penalidades aplicadas.



Outra análise relevante diz respeito aos ramos dos membros e servidores sancionados pelo CNMP.

Consoante o gráfico abaixo, o Ministério Público Federal é o ramo cujos membros e servidores sofreram mais sanções do CNMP, com um total de 25 penalidades aplicadas. Por outro lado, não houve a aplicação de sanção pelo colegiado a qualquer membro ou servidor dos Ministérios Públicos dos Estados de Roraima ou de Santa Catarina.



## 4. Análise comparativa entre o CNMP e o CNJ

O Conselho Nacional de Justiça foi igualmente criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e detém atribuições do controle externo sobre o Poder Judiciário análogas às do CNMP, inclusive no que concerne à sua competência disciplinar.

A efetiva instalação do CNJ ocorreu em 14 de junho de 2005, portanto, apenas 7 dias antes do início das atividades do CNMP, o que confere aos dois conselhos tempos de funcionamento muito próximos.

Nesse contexto, a comparação entre a produtividade do CNMP e do CNJ no exercício de suas competências disciplinares se mostra bem útil, devido à equivalência de suas competências constitucionais e à identidade entre as prerrogativas de magistrados e de membros do Ministério Público.

### 4.1 Escopo da análise comparativa

A presente análise se restringe aos dados estatísticos relativos a processos administrativos disciplinares, em curso ou concluídos, perante os dois conselhos, devido à escassez de dados detalhados acerca das demais classes processuais do CNJ em seu sítio eletrônico.

Os dados estatísticos referentes ao Conselho Nacional de Justiça foram extraídos da publicação eletrônica *CNJ em Números 2020: ano-base 2019*<sup>1</sup>, que apresenta informações quantitativas sobre processos administrativos disciplinares instaurados e julgados contra magistrados, atualizadas até o final de julho de 2020.

Contudo, os dados acerca dos resultados dos julgamentos e das sanções aplicadas são limitados ao ano de 2019, o que torna incompletas as informações relativas ao ano de 2020.

Por tal motivo, a comparação entre a produtividade em matéria disciplinar dos dois conselhos será temporalmente limitada ao período compreendido entre sua criação e o dia 31 de dezembro de 2019.

### 4.2 Quantidade de integrantes das carreiras

De acordo com a publicação eletrônica *MP - Um Retrato – 9<sup>a</sup> edição (2020 | Ano-base 2019)*<sup>2</sup>, a quantidade total de cargos providos de integrantes de todas as carreiras do Ministério Público brasileiro no ano de 2019 era de 12.915 membros.

Já a publicação eletrônica *Justiça em Números 2020: ano-base 2019*<sup>3</sup> indica que a quantidade total de cargos de magistrado providos em todos os Tribunais brasileiros no ano de 2019 era de 18.091 membros do Poder Judiciário.

Os números acima indicam que o total de membros do Ministério Público é 28,61% inferior ao de magistrados. Assim, com a finalidade de conferir uma maior homogeneidade à análise, além da comparação dos números absolutos, os dados serão ainda confrontados de forma proporcional à dimensão de cada carreira, por meio de indicadores por 1.000 integrantes.

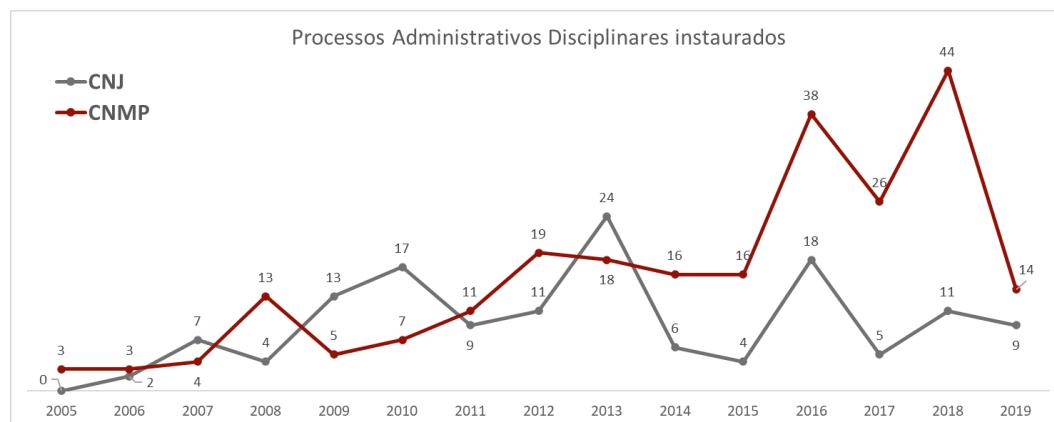
<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/CNJ-em-Numeros-2020-08-21\\_WEB.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/CNJ-em-Numeros-2020-08-21_WEB.pdf)>. Acesso em: 7 mai. 2021

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato-2020>>. Acesso em: 7 mai. 2021

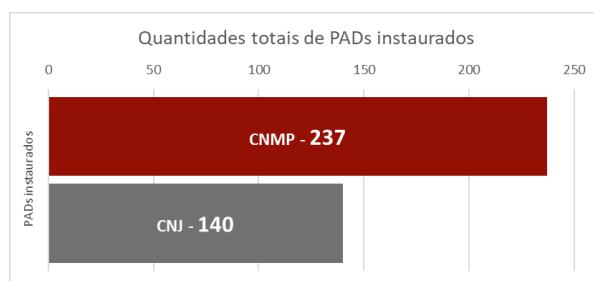
<sup>3</sup>Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB-V3-Justi%C3%A7a-em-N%C3%83meros-2020-atualizado-em-25-08-2020.pdf>>. Acesso em: 7 mai. 2021

#### 4.3 Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados

A análise das quantidades de processos administrativos disciplinares instaurados anualmente pelos conselhos indica que houve certa proximidade entre os números do CNMP e do CNJ até o ano de 2013. Porém, a partir do ano de 2014, a quantidade de PADs instaurados pelo CNMP superou consideravelmente a de instaurados pelo CNJ.



No total, foram instaurados no CNMP 237 processos administrativos disciplinares, ao passo que no CNJ foram instaurados apenas 140. Em valores absolutos, a quantidade de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do CNMP é 69,29% superior à de instaurados no CNJ.



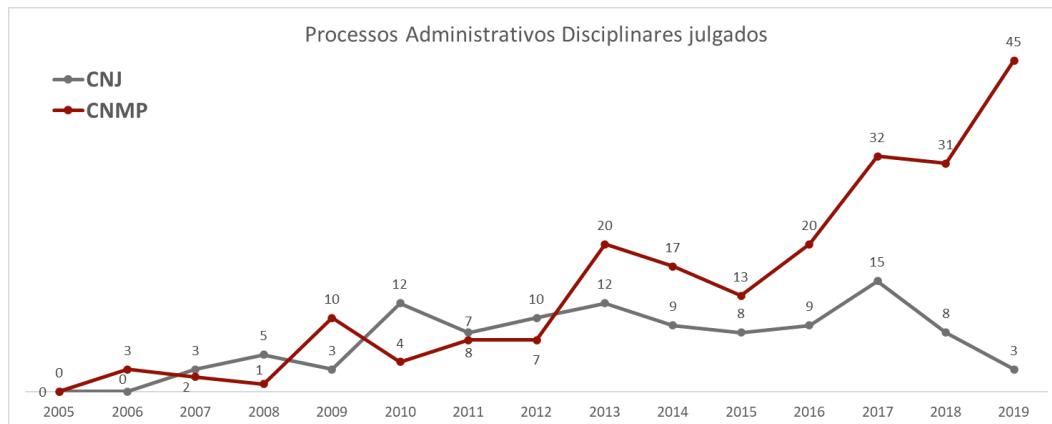
Considerando as quantidades de integrantes de cada carreira, verifica-se que o CNMP instaurou 18,35 PADs para cada 1.000 membros do Ministério Público, enquanto o CNJ instaurou 7,74 PADs para cada 1.000 membros do Poder Judiciário.

Logo, proporcionalmente ao universo de membros sob sua fiscalização disciplinar, a quantidade de PADs instaurados no CNMP por mil integrantes da carreira é 137,13% superior à de instaurados no CNJ pela mesma referência.

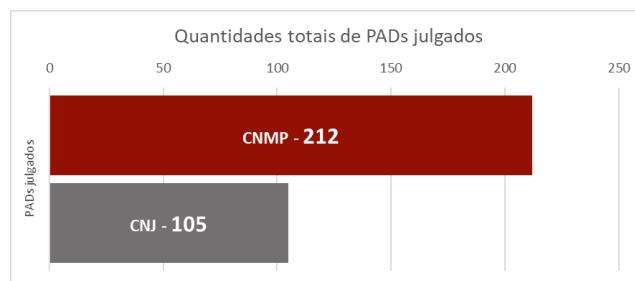
$$\begin{aligned} \text{Índice de Instaurações} &= \frac{\text{Quantidade total de PADs instaurados}}{\text{Quantidade total de Membros}} \times 1000 \\ I_{CNMP} &= \frac{237}{12915} \times 1000 = 18,350754 \text{ PADs instaurados/mil membros} \\ I_{CNJ} &= \frac{140}{18091} \times 1000 = 7,738654 \text{ PADs instaurados/mil membros} \end{aligned}$$

#### 4.4 Procedimentos Administrativos Disciplinares julgados

A análise das quantidades de processos administrativos disciplinares julgados anualmente pelos conselhos indica que também houve certa proximidade entre os números do CNMP e do CNJ até o ano de 2012. Porém, a partir de 2013, a quantidade de PADs julgados pelo CNMP superou consideravelmente a de julgados pelo CNJ.



No total, foram julgados 212 processos administrativos disciplinares pelo CNMP, ao passo que pelo CNJ foram julgados apenas 105. Em valores absolutos, a quantidade de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do CNMP é 101,9% superior à de instaurados no CNJ.



Considerando as quantidades de integrantes de cada carreira, verifica-se que o CNMP julgou 16,42 PADs para cada 1.000 membros do Ministério P\xfablico, enquanto o CNJ julgou 5,8 PADs para cada 1.000 membros do Poder Judiciário.

Logo, proporcionalmente ao universo de membros sob sua fiscalização disciplinar, a quantidade de PADs julgados pelo CNMP por mil integrantes da carreira é 182,82% superior à de julgados no CNJ pela mesma referência.

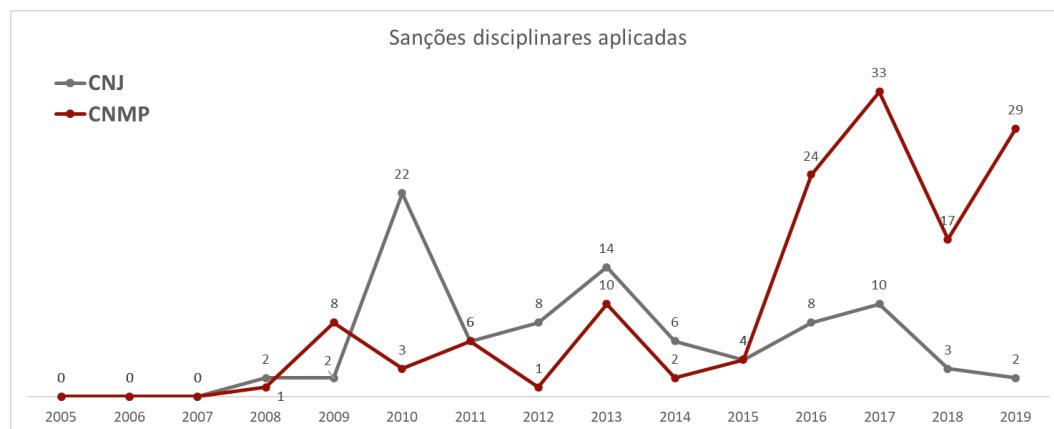
$$\text{Índice de Julgamentos} = \frac{\text{Quantidade total de PADs julgados}}{\text{Quantidade total de Membros}} \times 1000$$

$$I_{CNMP} = \frac{212}{12915} \times 1000 = 16,415021 \text{ PADs julgados/mil membros}$$

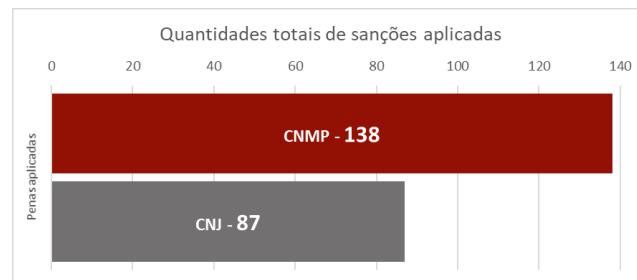
$$I_{CNJ} = \frac{105}{18091} \times 1000 = 5,80399 \text{ PADs julgados/mil membros}$$

#### 4.5 Sanções disciplinares aplicadas

A análise das quantidades de penalidades disciplinares aplicadas anualmente pelos conselhos indica que houve certa proximidade entre os números do CNMP e do CNJ até o ano de 2015, com números expressivamente mais elevadas no CNJ nos anos de 2010 e 2012. Porém, a partir de 2016, a quantidade de penalidades disciplinares aplicadas pelo CNMP superou consideravelmente a de aplicadas pelo CNJ.



No total, foram aplicadas 138 sanções disciplinares pelo CNMP, ao passo que pelo CNJ foram aplicadas apenas 87. Em valores absolutos, a quantidade de penalidades aplicadas pelo CNMP é 58,62% superior à de penalidades aplicadas no CNJ.



Considerando as quantidades de integrantes de cada carreira, verifica-se que o CNMP aplicou 10,69 penas para cada 1.000 membros do Ministério P\xfablico, enquanto o CNJ aplicou 4,81 penas para cada 1.000 membros do Poder Judici\xe1rio.

Logo, proporcionalmente ao universo de membros sob sua fiscaliza\xe7ao disciplinar, a quantidade de sanções disciplinares aplicadas pelo CNMP por mil integrantes da carreira é 122,19% superior à de sanções disciplinares aplicadas pelo CNJ pela mesma referência.

$$\begin{aligned} \text{Índice de Penalidades} &= \frac{\text{Quantidade total de penas aplicadas}}{\text{Quantidade total de Membros}} \times 1000 \\ I_{CNMP} &= \frac{138}{12915} \times 1000 = 10,685249 \text{ penas aplicadas/mil membros} \\ I_{CNJ} &= \frac{87}{18091} \times 1000 = 4,809021 \text{ penas aplicadas/mil membros} \end{aligned}$$

## 5. Conclusão

A criação do Conselho Nacional do Ministério Público derivou do desejo político de implementação de um órgão de controle externo ao Ministério Público, dotado de atribuições para a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar.

Especificamente quanto à competência em matéria disciplinar, o CNMP foi dotado de três instrumentos processuais para seu exercício, sendo um para a avocação de procedimentos disciplinares em curso nos ramos do MP, outro para a revisão de procedimentos disciplinares definitivamente julgados pelos ramos do MP e um terceiro para o processamento da pretensão punitiva disciplinar, de forma originária, pelo próprio CNMP.

Os dados apresentados revelam a existência de considerável volume processual para as três classes mencionadas em seus mais de 15 anos de existência, havendo médias anuais elevadas e próximas de instaurações (39,94 processos/ano) e de julgamentos (37,31 processos/ano), o que conduz à conclusão de que o CNMP vem mantendo elevado grau de produtividade no desempenho de sua função disciplinar.

Além disso, a quantidade, a variedade e a dispersão das sanções disciplinares aplicadas pelo CNMP demonstram ainda que sua atuação não tem sido restrita a determinados ramos do Ministério Público, mas tem se estendido por todas as regiões do país e nas mais diversas áreas de atuação do *Parquet*.

A comparação dos dados estatísticos relacionados à atividade disciplinar do CNMP com os do Conselho Nacional de Justiça se mostra bastante pertinente, por se tratar de órgãos de controle externo criados na mesma época e que exercem suas atribuições sobre carreiras jurídicas dotadas de prerrogativas funcionais bem semelhantes, como independência funcional, inamovibilidade, vitaliciedade, entre outras.

O cotejo dos dados de processos administrativos disciplinares dos dois conselhos reforçam a elevada produtividade do CNMP, cujos números excedem, em todas as comparações realizadas, os do CNJ, seja em valores absolutos, seja proporcionalmente ao número de integrantes de cada uma das carreiras fiscalizadas, sem que isso implique qualquer espécie de crítica à atuação deste último.

Portanto, fica patente que o Conselho Nacional do Ministério Público, em quase 16 anos de existência, vem executando, com eficiência, as atribuições em matéria disciplinar que lhe foram outorgadas pelo constituinte.

## 6. Referências

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ em Números 2020: ano-base 2019**. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/CNJ-em-Numeros-2020-08-21\\_WEB.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/CNJ-em-Numeros-2020-08-21_WEB.pdf)>. Acesso em: 7 mai. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2020: ano-base 2019**. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB-V3-Justi%C3%A7a-em-N%C3%BAmeros-2020-atualizado-em-25-08-2020.pdf>>. Acesso em: 7 mai. 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **MP - Um Retrato - 9ª edição (2020 | Ano-base 2019)**. Brasília: CNMP, 2020. Disponível em: <<https://cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato-2020>>. Acesso em: 7 mai. 2021.

ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complemento... - Jacqueline de Souza Alv... <https://mail.senado.leg.br/owa/#viewmodel=ReadMesss00100.049671/2021-83>

## ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Presidência

qua 19/05/2021 11:56

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

4 anexos

Ofício 35-2021 - Senado docs complemento CNMP (1)..pdf; Dr Rinaldo Completo (1).pdf; Dr Paulo Cesar completo .pdf; Dr Oswaldo - Completo.pdf;

---

**De:** secretariaexecutiva@cnpq.org.br [mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:55

**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Exmo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, por determinação da Excelentíssima Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, encaminho o Ofício nº 035/2021-PRES, em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021.

Na oportunidade, procedo a entrega dos documentos complementares, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado.

### **Paulo Celso Ramos dos Santos**

Secretário Executivo do CNPG.

Fone: (96) 981126609

ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complexo... - Jacqueline de Souza Alv... <https://mail.senado.leg.br/owa/#viewmodel=ReadMesssage&id=00100.049671/2021-83>

**Paulo Celso Ramos dos Santos**

Secretário Executivo do CNPG.

Solicita-se a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.



3



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

**PARECER N° , DE 2021**

SF21578.65055-10

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2021, do(a) Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

**I – RELATÓRIO**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO CEZAR PASSOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2021/2023, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 383, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF21578.65055-10

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução e do art. 383, I, a, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

Natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, o indicado nasceu em 04 de fevereiro de 1967. Ainda muito jovem, mudou-se para Campo Grande/MS, em 1969.

Formou-se em Direito em 1989, na Faculdades Unidas Católicas. É especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), mestre em Direito Processual Penal e Cidadania pela Universidade Paranaense (Unipar), doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo (USP).

Foi professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), da Escola Superior da Magistratura (Esmagis) e da Fundação Escolar Superior do Ministério Público. Atualmente, é professor da Universidade Católica Dom Bosco e da Escola de Direito do Ministério Público em Direito Processual Penal.

É autor de diversos livros e artigos jurídicos.

O indicado exerceu a advocacia entre os anos de 1990 e 1991. Foi Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul de 1991 a 1992, quando ingressou para o Ministério Público daquele Estado.

No MPMS, foi Promotor de Justiça, assessor do Corregedor-Geral, presidente da Associação dos Membros do Ministério Público, chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Procurador de Justiça e Procurador-geral Adjunto de Justiça de gestão e planejamento institucional.

Foi nomeado Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2016/2018, tendo sido reconduzido para o biênio 2018/2020. Como Procurador-Geral, foi eleito Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF21578.65055-10

Atualmente, exerce o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Declara, também, o indicado, **com base no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *e*, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que atuou como membro do Ministério Público nos últimos 5 anos. Informa, ainda, com base nesses mesmos dispositivos regimentais, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado apresenta, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º, do RISF** c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, em anexo, emitida pelos órgãos competentes.

O indicado informa que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do RISF** c/c a alínea *b*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

Declara, com base no **art. 383, inciso I, alínea b, item 1, e § 2º, do RISF** que não tem familiares que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

O indicado informou não haver ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

O indicado apresenta, **com base no art. 383, inciso I, alínea c, do RISF** c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ,



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF21578.65055-10  


argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado seja submetido à deliberação da CCJ e, após, do Plenário do Senado Federal

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 8, DE 2021

(nº 35/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**AUTORIA:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-1 (ANEXO: 001)



Ofício n. 35/2021/PRES

Macapá-AP, 14 de maio de 2021.

A Sua excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional do Brasil

Assunto: **documentos complementares dos Membros do Ministério Público Estadual indicados ao CNMP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), e em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021, encaminho, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado, os documentos complementares dos integrantes da lista tríplice, abaixo nominados, para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2021/2023(reunião CNPG, de 28 de abril de 2021):

**Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – MPAC;**

**Dr. Paulo Cezar dos Passos – MPMS;**

**Dr. Rinaldo Reis Lima – MPRS.**

Por fim, reitero votos de elevada estima e consideração.

**Ivana Lúcia Franco Cei**

Presidente do CNPG

Rua do Araxá, s/n, bairro do Araxá, CEP 68.903-883.  
Macapá/AP. Telefone: (96) 3198 1600. Email: [secretariaexecutiva@cnpq.org.br](mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br)

Ofício nº 5/2021/PGAGI-PGJ

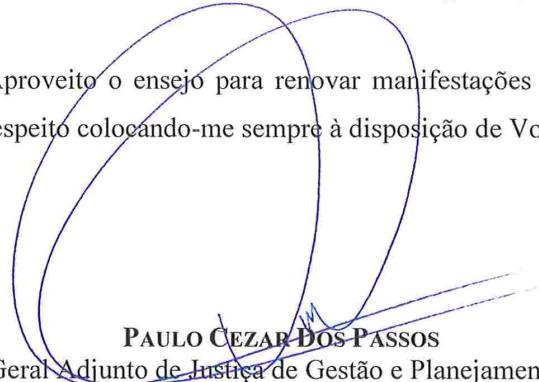
Campo Grande, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**DRA. IVANA LÚCIA FRANCO CEI**  
Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e  
da União - CNPG  
Brasília – DF

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, venho pelo presente em complementação ao Ofício nº 463/2021/GAB-PGJ, de 4 de maio de 2021 e, em atenção ao solicitado pelo Secretário Executivo do CNPG Paulo Celso Ramos dos Santos, por meio do *e-mail* datado de 11 de maio de 2021, encaminho a Vossa Excelência a documentação necessária conforme art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, para, gentilmente a adoção das providências necessárias.

Aproveito o ensejo para renovar manifestações de elevada estima e de distinta consideração e respeito colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

  
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
 Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

## ***CURRICULUM VITAE***

### **Identificação**

Paulo Cezar dos Passos

### **Endereço**

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, 214  
Jardim Veraneio - Campo Grande/MS - Brasil

### **Formação Acadêmica**

2021 Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo - USP

2008 - 2005 Mestrado em Direito Processual e Cidadania  
Universidade Paranaense - UNIPAR

1992 - 1991 Especialização em Direito Civil.  
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

1989 - 1985 Graduação em Ciências Jurídicas  
Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso – FUCMAT

### **Atuação Profissional**

2021 Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2020-2018 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2020-2019 Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

2018-2016 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2016 - 2014 Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 - 2010 Chefe da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 -1991 Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 Promovido a Procurador de Justiça

2009 - 2007 Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2007 - 2004 Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

1992 - 1991 Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul

### **Prêmios e Títulos**

2020 Recebeu a Moção de Reconhecimento da Associação Nacional do Ministério Público - CONAMP

2019 Recebeu a Comenda Grã-Colar dos 40 anos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS)

2019 Recebeu o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, em comemoração aos 40 anos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

2019 Recebeu o Título de Cidadão Anaurilandense (Anaurilândia – MS)

2018 Recebeu o Título de Cidadão Campo-grandense (capital de MS)

2017 Recebeu Medalha do Mérito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

2017 Recebeu Medalha da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar

2016 Recebeu “Medalha Prêmio” da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

2015 Recebeu o Título de Cidadão Corumbaense (Corumbá – MS)

1998 Recebeu o Título de Cidadão Camapuanense (Camapuã – MS)

### Livros e Artigos

Coautor do livro: **Direito do Estado: Direitos Fundamentais, Democracia e Constituição**

da Silva, F. M. F., Sunakozawa, L. F. J., Coneglian, O. A. R., da Silva, P. C. N., dos Passos, P. C., & Turella, R. (2021). **DIREITO DO ESTADO: DIREITOS FUNDAMENTAIS, DEMOCRACIA E CONSTITUIÇÃO**. Editora Thoth, 2021.

Artigo publicado na Revistas de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR, denominado: **A efetivação dos direitos fundamentais e a interpretação judicial:**

DOS PASSOS, Paulo Cezar. A efetivação dos direitos fundamentais e a interpretação judicial. **Revistas de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**, v. 9, n. 1, 2006.

Disponível em:

<https://www.revistas.unipar.br/index.php/juridica/article/view/90>

Acessado em: 12/05/2021.

Artigo publicado na Revistas de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR, denominado: **O necessário desenvolvimento do senso críticoreflexivo no ensino jurídico:**

DOS PASSOS, Paulo Cezar. O necessário desenvolvimento do senso críticoreflexivo no ensino jurídico. **Revistas de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**, v. 9, n. 2, 2006.

Disponível em:

<https://revistas.unipar.br/index.php/juridica/article/view/252>

Acessado em: 12/05/2021.

Dissertação de Mestrado pela Universidade Paranaense – UNIPAR,  
 intitulado: **Uma visão crítica da iniciativa acusatória:**

DOS PASSOS, Paulo Cezar. **Uma visão crítica da iniciativa acusatória.** 2007. 167 f. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Direito e Cidadania da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Disponível em:

<http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp073377.pdf>

Acessado em: 12/05/2021.

### Casos de Destaque

2003-02-23 Durante sua atuação no Tribunal do Júri, o então promotor de justiça Paulo Cézar dos Passos, atuou na acusação de um dos crimes de grande impacto no estado de Mato Grosso do Sul, o qual teve como vítima a Prefeita de Mundo Novo Dorcelina de Oliveira Folador (PT). Paulo dos Passos foi o promotor que, perante ao Conselho de Sentença formado em 10 de junho de 2003 acusou e conseguiu a condenação de Jusmar Martins da Silva, mandante do crime, que à época era o Secretário Municipal da Agricultura da gestão da vítima Dorcelina.

*Acusados de matar prefeita são condenados*

2009-11-10 Ainda em sua atuação na Vara do Tribunal do Júri, Paulo Cézar dos Passos conseguiu a condenação, em 15 anos, do traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, por um homicídio cometido face a outro traficante, dentro da cela em que estavam detidos a Prisão de Segurança Máxima de Campo Grande.

*Beira-Mar é condenado a 15 anos de prisão*

De forma inédita, em mais de 40 anos de criação do Estado de Mato Grosso do Sul, visando solucionar as questões ligadas ao transporte público intermunicipal do Estado, foi assinado um Termo de Acordo entre o Ministério Público e Governo do Estado, objetivando a elaboração de um Plano Diretor de Viabilidade das Linhas Intermunicipais de Transporte de Passageiros no Estado.

*PGE assina Termo de Acordo inédito em MS.*

Procuradoria-Geral de Justiça  
Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça  
de Gestão e Planejamento Institucional



Ministério Pùblico  
MATO GROSSO DO SUL

**Outras informações relevantes por meio de Relatório de Anotação Funcional  
extraído da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Mato  
Grosso do Sul, cópia anexa.**

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Paulo Cezar dos Passos', is placed over a blue curved line that forms a large, stylized letter 'M'.

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº 420.917.561-72, RG nº 000.299.284 SSP/MS, nascido em 04/02/1967, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, como Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao Ministério Público. Declaro, ainda, que não exercei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.

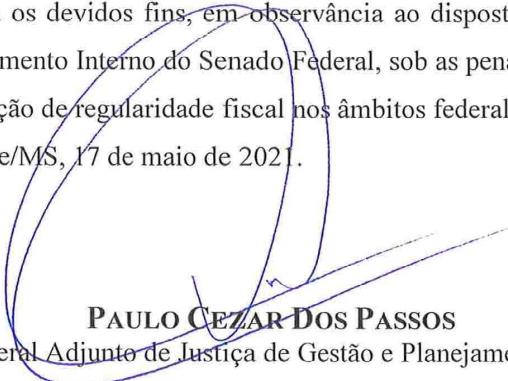
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº 420.917.561-72, RG nº 000.299.284 SSP/MS, nascido em 04/02/1967, declaro, para os devidos fins, *em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal*, sob as penas da legislação brasileira, que me encontro em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.

  
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº 420.917.561-72, RG nº 000.299.284 SSP/MS, nascido em 04/02/1967, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, alínea b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais vinculadas a minha atividade profissional.

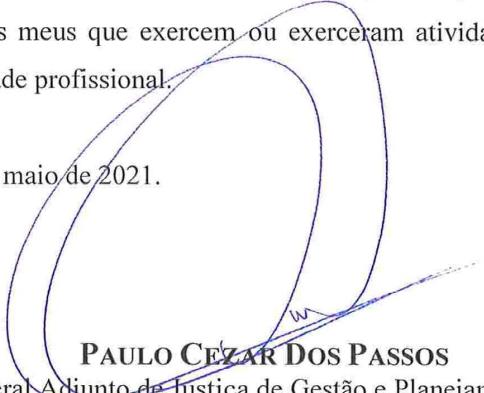
Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº 420.917.561-72, RG nº 000.299.284 SSP/MS, nascido em 04/02/1967, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo familiares meus que exerçem ou exerçeram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.

  
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

17/05/2021 **0000345705**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL**  
 Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

**C E R T I D Ã O**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 307359****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 16/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**, portador do RG: 000299284, CPF: 420.917.561-72, filho de Aparecido dos Passos e Minerva Maria dos Passos, nascido aos 04/02/1967. \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço [www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do](https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:** **0000345705**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**  
**Nº 2021.0002364293**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região (2<sup>º</sup> Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **PAULO CEZAR DOS PASSOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **420.917.561-72**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 15:02.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3ab78433 c79babef 59a2cd5b 2dcac0db 398f506c**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**  
**Nº 2021.0002364212**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **PAULO CEZAR DOS PASSOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **420.917.561-72**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 15:00.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **e093191e 47dbdf4a 5c5dcf34 d3d1746c 79e7b854**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário

nuaj\_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

11/05/2021

**006276714**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5332516****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**, portador do RG: 000299284, CPF: 420.917.561-72. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 11 de maio de 2021.

**006276714****PEDIDO Nº:**

11/05/2021

**006276713**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO**  
**PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

**CERTIDÃO Nº: 5332514****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**, portador do RG: 000299284, CPF: 420.917.561-72, filho de Aparecido dos Passos e Minerva Maria dos Passos, nascido aos 04/02/1967. \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xx

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 11 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:** **006276713**

11/05/2021

**006276701**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**C E R T I D Õ E S T A D U A L**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 5332508****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**, portador do RG: 000299284, CPF: 420.917.561-72. \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xx

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 11 de maio de 2021.

**006276701****PEDIDO Nº:**

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº 420.917.561-72, RG nº 000.299.284 SSP/MS, nascido em 04/02/1967, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não figuro como autor ou réu de ação judicial, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Campo Grande  
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº 004493/21-48

DADOS DO IMÓVEL:

Inscrição: 5360151176  
 Proprietário: PAULO CEZAR DOS PASSOS  
 Endereço: RUA DOM AQUINO, 2485  
 Quadra/Lote: 00000 / 000P1  
 Bairro: VILA CIDADE  
 Cidade: CAMPO GRANDE - MS

Situação: ATIVADA

Compl: APT.902

CERTIFICAMOS QUE EXISTEM DÉBITOS VINCENDOS OU SUSPENSOS, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

Código tributário	Vencimento	Tributo	Valor Total	Situação
1 5360151176	2021 1 5 1 1 2	10/06/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 1 6 1 1 7	10/07/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 1 7 1 1 1	10/08/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 1 8 1 1 6	10/09/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 1 9 1 1 0	10/10/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 1 10 1 1 3	10/11/2021 IMPOSTO PREDIAL	R\$1195,37	ABERTO
1 5360151176	2021 46 2 17 1 2	13/06/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 2 23 2 0	13/06/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 3 17 1 7	13/07/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 3 23 2 5	13/07/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 4 17 1 1	13/08/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 4 23 2 0	13/08/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 5 17 1 6	13/09/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 5 23 2 4	13/09/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 6 17 1 0	13/10/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 6 23 2 9	13/10/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 7 17 1 5	13/11/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 7 23 2 3	13/11/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 8 17 1 0	13/12/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 8 23 2 8	13/12/2021 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 9 17 1 4	13/01/2022 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 9 23 2 2	13/01/2022 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
1 5360151176	2021 46 10 17 1 7	13/02/2022 PARC IMOBILIARIO	R\$1233,84	ABERTO
1 5360151176	2021 46 10 23 2 5	13/02/2022 PARC IMOBILIARIO	R\$2998,28	ABERTO
Val. Total dos Débitos:				R\$45261,30

Validade até: 16/06/2021

A presente Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: **1AF21C4A322B921FAB218DAE626A3AF5**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **241994/2021**

CPF: **420.917.561-72**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituidos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 17:06:58 horas do dia 11/05/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
**CPF: 420.917.561-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:47 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **A58E.0979.85EC.1D9B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/04/2021

Relatório de Anotação Funcional

## Relatório de Anotação Funcional

### Paulo Cesar dos Passos

Todas as anotações.

Tipo de Anotação	Data	Descrição da Anotação Funcional
Correição	20/09/1993	No dia 20 de outubro de 1993, à partir das 10 horas, deu-se início à Correição na Promotoria da Comarca de Costa Rica-MS, realizada pelo Corregedor-Geral Dr. Carlos Bobadilla Garcia. Sem recomendações.
Correição	19/05/1999	No dia 19 de maio de 1999, a partir das 10 horas deu-se início à Correição Ordinária na Comarca de Camapuã-MS, realizada pelo Corregedor-Geral Dr. Francisco Pinto de Oliveira Netto. Sem recomendações.
Expedientes Diversos	20/10/2000	Registra-se o Of. n. 636/PGJ/2000, de 16/10/00, no qual o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Luiz Morelli, agradece pelos relevantes serviços prestados à Instituição na ocasião do pleito de 1º de outubro p.p., tendo em vista que a atuação se deu em caráter auxiliar, sem qualquer gratificação especial.
Expedientes Diversos	26/03/2001	Comunica que entrou em exercício na 19ª PJ de Campo Grande.
Aprimoramento Cultural	03/04/2001	Participação no Programa de Treinamento e Adaptação dos Novos Promotores como monitor da palestra sobre Promotorias da Falência e Concordata, realizada no dia 08.02.01 e como monitor da palestra Promotorias da Justiça de Defesa do Patrimônio Públco, realizada no dia 09.02.01.
Correição	13/10/2001	No dia 13 de novembro de 2001, a partir das 14 horas, deu-se início à Correição Ordinária na 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS, conforme previsto no Aviso nº0086/CGMP?2001, publicado no diário de Justiça nº 183, de 24.10.2001, realizada pelo Corregedor-Geral Dr.Olavo Monteiro Mascarenhas. Sem recomendações.
Correição	03/09/2003	ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA realizada pelo Corregedor-Geral do Ministério Públco, Dr. Olavo Monteiro Mascarenhas, no dia 03.09.2003, na 19ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, na presença do titular, Dr. Paulo Cesar dos Passos, conforme Aviso n. 003/CGMP/2003, publicado no DJ 552, de 02 de maio de 2003. Conclusão: A Promotoria encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Públco. Ressaltado o trabalho brilhante do Promotor frente a Promotoria. Recomendou-se máximo empenho, no sentido de elaborar programas, com o objetivo de intervir preventivamente nos problemas que afetam a comunidade.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante no "I Curso Intensivo para Estagiários do Ministério Públco", realizado no plenário da Procuradoria-Geral de Justiça no dia 27 de abril de 2002.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante na "II Semana Jurídica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul" no período de 29 de abril a 03 de maio de 2002 com o tema: "Crimes Hediondos"
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante na Academia de Polícia de Mato Grosso do Sul em setembro/2002, com o tema "Relação Institucional: Ministério Públco e Polícia na Persecução Criminal".
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante na II Semana Jurídica da Procuradoria da Repúblca em Mato Grosso do Sul, em 25.06.03, com o tema "Os Juizados Especiais Criminais na Justiça Federal" em Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante no SEMINÁRIO JURÍDICO da Universidade Católica Dom Bosco-Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Curso de Direito. Período: 17 e 18 de novembro de 2000.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Expositor no Seminário "A Atuação do Ministério Públco em Grau de Recurso" realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça/MS nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2001.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Palestrante no Curso de Estensão em Processo Penal: "I Ciclo de Palestras Jurídicas - Noções Básicas de Processo Penal - Crimes da Competência do Tribunal do Júri e Recursos", na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 21.07.2000.
Aprimoramento Cultural	01/10/2003	Professor no Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização da Unaes com a matéria Processo Penal, no ano de 2003, com carga horária de 30 horas.

Aprimoramento Cultural 01/10/2003

Página 26 de 43

Avulso do OFS 8/2021.

30/04/2021

## Relatório de Anotação Funcional

		Palestrante na "III Semana Jurídica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul" no período de 22 a 25 de abril de 2003, com o tema "Crime Organizado".
Aprimoramento Cultural	02/10/2003	Palestrante na Semana Jurídica da Universidade Estácio de Sá em 30.05.2003, com o tema "O Tribunal do Júri e o Estado Democrático de Direito".
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Palestrante, com o tema "Juizdo Especial" na II Semana Jurídica da PR/MS, realizada no período de 23 a 27 de junho de 2003, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Participação na "I Semana Jurídica do Pantanal", na qualidade de Palestrante, proferindo no dia 12 de junho de 2003, a palestra "O Tribunal do Júri e o Estado Democrático de Direito. UFMS/Campus de Corumbá.
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Palestrante no Curso de Extensão em Processo Penal: "I Ciclo de Palestras Jurídicas - Noções Básicas de Processo Penal - Crimes da Competência do Tribunal do Júri e Recursos", realizado pelo Departamento de Economia e Administração do Centro de Ciências Humanas e Sociais da UFMS, no período de 10 a 21.07.2000.
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Palestrante na "II Semana Jurídica da UFMS", realizada pelo Centro de Ciências Humanas e Sociais e pelo Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias - Direito/UFMS, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2002.
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Palestrante no "I Curso Intensivo para Estagiários do Ministério Público", realizado no plenário da PGJ, no dia 27 de abril de 2002.
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Conferencista na "III Semana Jurídica da UFMS", no período de 22 a 25 de abril de 2003 em Campo Grande-MS
Aprimoramento Cultural	07/10/2003	Participação, como Expositor, no Seminário: "A Atuação do Ministério Público em Grau de Recurso", realizado no Plenário da PGJ, nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2001.
Elogios	17/10/2003	O Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos "Marçal de Souza Tupã-I", através da carta/AJG/CDDH/MS/N.72/03, de 30 de junho de 2003, parabeniza Dr. Paulo Cezar dos Passos pela brilhante atuação no julgamento dos responsáveis pelo assassinato da prefeita de Mundo Novo/MS - Dorcelina Folador. (ANOTADO NO SCMMP)
Aprimoramento Cultural	20/11/2006	Participação no evento realizado pelo CEAF em conjunto com a Fundação Escola do Ministério Público, nos dias 10 e 11 de novembro de 2006, no Auditório "Dr. Nereu Aristides Marques", onde foram proferidas as palestras "Improbidade Administrativa" pelo Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Wallace Paiva Martins Júnior e "A Lei da Violência Doméstica" pelo Promotor de Justiça, também do Estado de São Paulo, Dr. Camilo Pileggi.
Expedientes Diversos	07/03/2007	Publicação do artigo "A efetivação dos direitos fundamentais e a interpretação judicial", na Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da Unipar, volume 9, nº. 1.
Correição	24/05/2007	Correição Ordinária realizada na 19ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS no dia 24.05.2007, sob a coordenação do Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Miguel Vieira da Silva, acompanhado do Assessor Especial do Corregedor-Geral, Dr. Celso Antônio Botelho de Carvalho. SEM RECOMENDAÇÃO.
Expedientes Diversos	01/06/2007	Eleito para a Presidência da ASMMP, entidade classista dos membros do Ministério Público Estadual, tendo tomado posse em 23/02/2007, para o biênio 2007/2009.
Expedientes Diversos	01/06/2007	Ministrou aulas em Curso de Extensão de Processo Penal, reconhecido pela Instituição como de aperfeiçoamento, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, no período de 2 de março a 30 de junho de 2007, bem como ministrou curso aos novos Promotores de Justiça, aprovados no XXII Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público e nomeados em 02/05/2007.
Aprimoramento Cultural	01/06/2007	Registra-se publicação de artigo jurídico na Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR - Universidade Paranaense (Jun/Dez.2006), classificado no Qualis da CAPES como "A".
Expedientes Diversos	01/06/2007	Participou, como Debatedor, no dia 24 de maio de 2007, no Palácio Popular da Cultura, em evento que discutia Direito Penal Mínimo e A Nova Lei de Drogas no "1º Encontro Inter-Universitário do Direito do Mato Grosso do Sul

30/04/2021		Relatório de Anotação Funcional
Expedientes Diversos	01/06/2007	Proferiu palestra no dia 22 de maio de 2007, na UNIDERP de Campo Grande-MS, sobre tema de Improbidade Administrativa, em evento realizado pela Associação dos Juízes Federais - AJUFE.
Expedientes Diversos	01/06/2007	Proferiu palestra no dia 03 de maio de 2007 em Seminário de Direito Penal, em evento organizado pela UFMS, OAB/MS e Escola Superior da Advocacia, ocorrido no Teatro Glauce Rocha em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	01/06/2007	Indicado e nomeado pela Procuradora-Geral de Justiça, Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público durante o período de 29.9.2004 a 19.3.2007, conforme Portaria n.239/2007-PGJ, de 16.3.2007, quando saiu, a pedido, em razão de ter assumido a Presidência da Associação Sul-Mato-Grossense do Ministério Público.
Elogios	10/09/2007	Registra-se e-mail enviado pela família Santos à Ouvidoria Judiciária em 16.08.2007, com elogio a atuação do Promotor Paulo Cesar dos Passos no processo n. 0001060427222. (ANOTADO NO SCMMP)
Elogios	24/03/2008	Dr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso, Juiz de Direito, através do Ofício nº 805/2008, de 5 de março de 2008, louva a autoria, tributando elogios ao Dr. Paulo Cesar dos Passos, 19º Promotor de Justiça, na manifestação dos autos de Ação Penal nº 001.90.038009-0, em que o Ministério Público Estadual move em desfavor de Raul Martins Ramos. (ANOTADO NO SCMMP)
Expedientes Diversos	27/05/2008	Designado para atuar na 2ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital, no julgamento do Processo nº 001.06.013422-5, ocorrido no dia 16.5.2008, sendo que ao final houve acolhimento pelos jurados, de modo integral, do libelo-crime acusatório sustentado pelo Promotor Paulo Cesar dos Passos, culminando na condenação do réu a 20 anos de reclusão.
Aprimoramento Cultural	24/09/2008	Comunica aprovação na defesa de dissertação de MESTRADO em Direito Processual, com trabalho intitulado "Uma visão crítica da iniciativa acusatória", ao qual foi atribuído a nota dez, pela Universidade Paranaense - UNIPAR
Aprimoramento Cultural	20/10/2008	Registra-se o título de Mestre em Direito pela Universidade Paranaense, em complementação, os Programas de Pós-Graduação em Direito, níveis Mestrado e Doutorado, foram realizados sem a concessão de licença para estudos, freqüentando-se tais programas sem prejuízo das atividades da Promotoria de Justiça, conforme requerimento datado de 24.1.2014, protoc. 3445.
Aprimoramento Cultural	10/11/2008	Participou como PALESTRANTE no Curso de Adaptação à Carreira de Promotor de Justiça Substituto, realizado no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em Campo Grande-MS, no período de 14 a 18 de abril de 2008.
Aprimoramento Cultural	10/11/2008	Participou do evento A LEI Nº 11.689/2008 E AS ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, realizado no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande-MS, no dia 29 de agosto de 2008.
Aprimoramento Cultural	10/11/2008	Participou como PALESTRANTE da LXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2008, na cidade de Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	28/08/2009	Participação no Seminário sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul e com apoio do Centro de Estudos e Acompanhamento Funcional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 22 e 23 de agosto de 2009, com carga horária de 10h/a, em Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	25/09/2009	Participou de mesa debatedora com sua Exa. o Senador Delcídio do Amaral, envolvendo o tema "Cibercrimes - Crimes Realizados pela Internet", realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2009, no Teatro Cláuice Rocha em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	25/09/2009	Autor do artigo intitulado O SISTEMA ACUSATÓRIO COMO COROLÁRIO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, publicado no livro "Reflexões Sobre os Vinte Anos da Constituição Federal", páginas 53-88, com ISBN 978-85-7613-187-8, aprovado pelo Conselho Editorial - DIED/UFMS, com chancela da Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

30/04/2021		Relatório de Anotação Funcional
Elogios	19/10/2009	A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Diretoria, ELOGIA os Promotores de Justiça que colaboraram com a Instituição na realização do Concurso para Estagiário do Ministério Público Estadual, mediante a elaboração das provas e correção dos respectivos recursos, os quais foram efetuados gentilmente de forma graciosa. (Julho/2009). (ANOTADO NO SCMMP)
Aprimoramento Cultural	18/08/2010	Participação como Tribuno, juntamente com os advogados LAMARTINE RIBEIRO e ANDRÉA FLORES e auxiliares, no Congresso Estadual de Direito Penal- I CEDIPE, realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2010, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande-MS.
Elogios	28/09/2010	Registrar o elogio feito pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Alberto de Oliveira, e rãzão do excelente trabalho desenvolvido na denominada Operação Uragano, uma vez que referidos membros do MPE se decidiram de modo exemplar na apuração dos graves fatos apurados e realizaram atividades incessantes durante finais de semana e feriados. Solicita anotação de elogio na ficha funcional, ante o nível de excelênci da atuação destes, acrescido do empenho excepcional dos mesmos. (Memorando n.º 244/2010/GAB-PGJ de 20/9/2010). (ANOTADO NO SCMMP)
Expedientes Diversos	22/10/2010	Ministrou Palestra na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 05 de outubro de 2010, denominada "Possibilidade de homicídio doloso nos crimes de Trânsito", no Teatro Glauce Rocha, em Campo Grande/MS.
Expedientes Diversos	12/11/2010	Designado pela Exma. Procuradora-Geral Adjunta de Gestão e Planejamento Institucional, Drª. Irma Vieira de Santana e Anzoategui, para atuar perante a 1ª Vara dos Crimes Dolosos contra Vida e do TRibunal do Júri de Campo Grande/MS, nos autos n. 001.07.074838-2, no julgamento que foi realizado no dia 05.11.2010, tendo sido comunicado e recebido cópias dos autos (04 volumes) apenas no período vespertino do dia 14.11.2010, culminando no julgamento em acolhimento parcial da pronúncia, mas em conformidade com o que foi sustentado pelo Promotor de Justiça em plenário, sendo o acusado condenado ao cumprimento de uma reprimenda fixada em 17 (dezessete) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, como inciso no artigo 121, § 2º, inciso II, e art. 121, caput, c.c art. 14, inciso II, em concurso material (CP, art. 69).
Expedientes Diversos	12/11/2010	Participação como palestrante, no Curso de Adaptação à Carreira, ministrado aos Promotores de Justiça Substitutos, no período de 18 a 22 de outubro de 2010 no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na Procuradoria-Geral de Justiça.
Expedientes Diversos	12/11/2010	Participação como palestrante, no Curso de Adaptação à Carreira, ministrado aos Promotores de Justiça Substitutos, no período de 18 a 22 de outubro no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na Procuradoria-Geral de Justiça, com o tema "Relacionamento com os órgãos de segurança pública".
Expedientes Diversos	17/05/2011	Ministrou a palestra do SEMINÁRIO JURÍDICO - DIREITO EM PAUTA I - Tema: Ficha limpa de candidatos, realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2010, no Teatro Almir Sater, nas dependências do Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande-MS. Apresentou certificado novamente em 3.7.2012.
Expedientes Diversos	17/05/2011	Ministrou palestra no II Simpósio de Direito Ambiental e Sustentabilidade - Tema: Responsabilidade Civil por Dano Ambiental, realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2011, no Teatro Almir Sater, nas dependências do Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	20/06/2011	Proferiu palestra acerca do tema: "A Atuação do Ministério Público no combate ao crime organizado", realizada no dia 26 de maio de 2011, durante o V Ciclo de Estudos Criminais - Dr. Danilo Cunha, promovido pelo Curso de Direito do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, em Araxá-MG.
Aprimoramento Cultural	02/09/2011	Registra-se Participação do membro na Reunião de Trabalho para Discussão da Lei nº 12.403/2011 e do Curso de Aperfeiçoamento no Tribunal do Júri, realizados no dia 19 e 20 de agosto de 2011, nos períodos vespertino e noturno - 19.08.2011 e matutino e vespertino - 20.08.2011, no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, PGJ-MS, conforme Mem. Nº 454/2011/GAB-PGJ, do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Dr. Paulo Cesar dos Passos, o qual informa através das listas de presença, que o referido membro participou no período vespertino do dia 19.08.2011.
Aprimoramento Cultural	03/10/2011	Página 29 de 43

30/04/2021	Relatório de Anotação Funcional
	<p>Sul", realizado pelo Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf, no Centro de Conveções do Pantanal Miguel Gomes de Corumbá, nos dias 21 e 22 de julho de 2011, em Corumbá-MS.</p>
Aprimoramento Cultural 03/11/2011	<p>Participação no "III Encontro Regional do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul", realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, no Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2011, em Dourados-MS. OBS: Juntada de certificado em data de 21/11/2011 (Of. 540/2011/GAB-PGJ).</p>
Aprimoramento Cultural 08/12/2011	<p>Participação no "Congresso Estadual do Ministério Pùblico", promovido pelo Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Procuradoria-Geral de Justiça, ocorrido nos dias 1º e 2 de dezembro de 2011, no Auditório Novotel , em Campo Grande-MS, conforme Certificado apresentado em junho de 2012, com carga horária de 20 horas.</p>
Expedientes Diversos 30/03/2012	<p>Registra-se palestra proferida pelo Promotor de Justiça, com o tema - A Possibilidade do Dolo Eventual nos Crimes de Trânsito - realizada no dia 19.11.2010, no 4º Modulo do 2º Curso de Aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e Promoção dos Magistrados de MS-2010, denominado - Temas Atuais de Processo Civil, Processo Penal e Juizados Especiais, na Escola Judicial do estado de mato Grosso do Sul, EJUD-MS.</p>
Expedientes Diversos 09/04/2012	<p>Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "A prova ilícita e a teoria da proporcionalidade", elaborada pelo aluno Marcos Antônio Cesar Sanches, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de Campo Grande-MS, no ano de 2006.</p>
Elogios 09/04/2012	<p>O Procurador de Justiça Marcos Antônio Martins Sottoriva, na época Promotor de Justiça e Chefe de Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, solicita as anotações devidas a fim de cumprimentar pela brilhante atuação no julgamento de Rogério Bezerra, realizado no dia 25.09.2001, condenando-o a treze anos e dois meses de reclusão. (Ofício n. 555/2001/SGAB-PGJ, de 17 de outubro de 2001). (ANOTADO NO SCMMP)</p>
Expedientes Diversos 09/04/2012	<p>Participação da Banca de avaliação de Monografia Jurídica, como orientador da acadêmica Francielli Sanches Salazar, com o tema VITIMOLOGIA, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2009.</p>
Expedientes Diversos 09/04/2012	<p>Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "A verdade real e a prova pericial no âmbito do processo penal", elaborada pelo aluno Alcindor Mascarenhas Neto, do Curso de Direito da Universidade Católica Dom Bosco, no ano de 2004.</p>
Aprimoramento Cultural 09/04/2012	<p>Participação no "II Curso de Aperfeiçoamento em Legislação e Direito Ambiental e Patrimônio Pùblico e Social", realizado pelo Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 09 e 10 de fevereiro e 01 e 02 de março de 1996, em Campo Grande (MS).</p>
Aprimoramento Cultural 09/04/2012	<p>Participação no "I Ciclo de Palestras sobre Patrimônio Pùblico e Social" realizado pelo Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Pùblico e Social e Curadoria das Fundações, nos dias 15 e 16 de abril de 1994, em Campo Grande-MS.</p>
Aprimoramento Cultural 09/04/2012	<p>Participação no "Curso de Aperfeiçoamento de Direito Civil e Processo Civil" realizado pelo Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Procuradoria-Geral de Justiça, nos dias 13 e 14 de setembro de 1996, em Campo Grande (MS).</p>
Expedientes Diversos 09/04/2012	<p>Participação como palestrante do "III Simpósio de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Sexual de Mato Grosso do Sul", promovido pela Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Mato Grosso do Sul, no período de 23 e 24 de abril de 2004, no auditório da UNIMED Campo Grande, com o intuito de aprofundar a assistência à mulher vitimada e discutir o funcionamento do sistema de assistência em Campo Grande e no Estado, com carga horária de 8 horas.</p>
Aprimoramento Cultural 09/04/2012	<p>Participação no Seminário "O Direito Penal e Processual Penal na Perspectiva das Últimas Decisões do Supremo Tribunal Federal" realizado no dia 05 de junho de 2006, referente ao Projeto de Extensão executados pelo</p>

30/04/2021

## Relatório de Anotação Funcional

Departamento de História e Direito do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, com carga horária de 10 horas.

Aprimoramento Cultural 09/04/2012 Participação no "IX Congresso Estadual do Ministério Público", realizado pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de 06 a 09 de agosto de 2008, no Hotel Serrano, em Gramado (RS)

Aprimoramento Cultural 09/04/2012 Participação na Palestra "Racismo e outras Formas de Preconceito", proferida pelo Dr. Dirceu de Mello, Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, realizada pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 14 de agosto de 2009, em Campo Grande-MS, com carga horária de 3 horas-aula.

Aprimoramento Cultural 09/04/2012 Participação no "XVIII Congresso Nacional do Ministério Público", realizado pelo Conselho Nacional dos Membros do Ministério Público, em Florianópolis-SC, no período de 25 a 28 de novembro de 2009, com carga horária de 30 horas.

Expedientes Diversos 09/04/2012 Proferiu a palestra "A Possibilidade do Dolo Eventual nos Crimes de Trânsito", no dia 19 de novembro de 2010, durante o 4º módulo do 2º Curso de Aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e Promoção dos Magistrados de Mato Grosso do Sul/2010, denominado "Temas Atuais do Processo Civil, Processo Penal e Juizados Especiais", promovido pelo poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina "Direito Processual Penal", no Curso Preparatório Intensivo para Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de outubro a 01 de novembro de 2007, com carga horária de 10 horas-aula.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina "Direito Processual Penal" no Curso Preparatório para Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de outubro a 09 de dezembro de 2006, com carga horária de 24 horas-aula.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina "Procedimento do Tribunal do Júri", no Curso de Extensão de Atualização de Processo Penal, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, no período de 02 de março a 30 de junho de 2007, com carga horária de 08 horas-aula.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina de "Direito Processual Penal" no Curso Preparatório para Ingresso na Carreira do Ministério Público, mantido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, nos anos letivos 2001, 2002 e 2003, tendo obtido conceito ótimo nas avaliações anuais a que foi submetido o corpo docente. Ainda no ano de 2004 ministrou, aulas das disciplinas de Direito Penal e Direito do Consumidor, e por fim no ano de 2005, ministrou aulas de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Docência 09/04/2012 Ministrrei a disciplina "Improbidade Administrativa", no Curso de Especialização em Direito Constitucional, Pós-Graduação lato sensu, oferecido pela UNAES – Centro Universitário de Campo Grande-MS, nos dias 01 e 02 de outubro de 2004, perfazendo carga horária 12 horas-aula.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina "Inovações da Lei Penal" no Curso de Especialização "Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, área de concentração Gestão Pública", oferecido pelo Departamento de Economia e Administração do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sendo a disciplina oferecida nos dias 30 e 31/07/2004, com carga horária de 15 h/a. Frise-se que tal curso é classificado como pós-graduação lato sensu e está em conformidade com a Resolução 01/01, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e a Resolução 030/94, da Câmara, Pesquisa e Pós Graduação da UFMS.

Docência 09/04/2012 Ministrou a disciplina "Ilícitos Penais Praticados contra a Administração Pública", no Curso de Especialização em Direito Constitucional, Pós-Graduação lato sensu, oferecido pela UNAES – Centro Universitário de Campo Grande-MS, nos dias 05 e 06 de novembro de 2004, perfazendo carga horária 12 horas-aula.

Expedientes Diversos 09/04/2012 Participação como membro da Banca da Monografia intitulada: "Prisão em Flagrante", elaborada pela aluna Caroline de Araújo Ascoli Freitas do Curso

30/04/2021		Relatório de Anotação Funcional
Expedientes Diversos	09/04/2012	Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Penal, da Faculdade UNAES de Campo Grande-MS, em 5 de outubro de 2004.  Participou das Bancas de avaliação de Monografias Jurídicas como ORIENTADOR dos acadêmicos Otávio Banegas Santos com o tema "Análise da necessidade de uma lei de execução para as Medidas Sócio-Educativas" e Thiago Barile GAlvão de França, com o tema "Embargos de Declaração Prequestionadores", da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, ocorridas em 24 de novembro de 2009.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participou das Bancas de avaliação de Monografias Jurídicas como EXAMINADOR dos acadêmicos Débora Cristina de Oliveira com o tema "O crime de lavagem de dinheiro - análises dos aspectos penais relevantes da Lei n. 9.613/98" e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias, com o tema "Análise crítica do sistema penal brasileiro sob a ótica da corrente abolicionista do sistema penal", pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, ocorridas em 18 de novembro de 2009.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Direito Penal do Inimigo: um panorama acerca da teoria de Günther Jakobs", elaborada pelo aluno Bruno Batista da Silva, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 19 de novembro de 2009.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como examinador da Banca da Monografia intitulada: "A responsabilidade Civil dos Concessionários e permissionários perante os não-usuários do serviço público: análise a luz da Constituição Federal de 1998", elaborada pela aluna Mariana Ferelli de Souza, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 24 de novembro de 2009.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como examinador da Banca da Monografia intitulada: "A responsabilidade do Estado em fornecer medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária", elaborada pela aluna Lilian Gabriela Paiva de Souza, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 24 de novembro de 2009.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "A tutela da liberdade de consciência no Tribunal do Júri", elaborada pelo aluno Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, em 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como palestrante no Seminário Jurídico – Direito Penal III, realizado no dia 16 de março de 2012, no Teatro Almir Sater, nas dependências do Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES I - Campo Grande-MS, perfazendo um total de 10 horas.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como palestrante no "I Congresso de Direito Odilon de Oliveira", evento integrante do "Ciclo de Congressos de Direito", realizado nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2011, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande-MS, tendo proferido palestra com o tema "Mini Reforma do CPP".
Docência	09/04/2012	Ministrou aulas no Curso de Pós Graduação – lato sensu – em Direito Constitucional, oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público em Convênio com UNAES – Faculdade de Campo Grande –, nos dias 05 e 06 de novembro de 2004, perfazendo 12h/a.
Docência	09/04/2012	Ministrou aulas no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Constitucional oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público em Convênio com a UNAES – Faculdade de Campo Grande-MS, nos dias 22 e 23 de outubro de 2004, perfazendo no total 12 horas-aula.
Docência	09/04/2012	Ministrou aulas no período de 2002 a 2004, como professor substituto, em regime de contrato de trabalho por prazo determinado, na disciplina de Direito Processual Penal, no Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, no campus da cidade de Campo Grande-MS.
Docência	09/04/2012	Ministrou aulas no Curso de Pós-graduação "lato sensu" em Direito das Relações Sociais, oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público em convênio com a UCDB – Universidade Católica Dom Bosco- Campo Grande-MS, nos anos letivos de 2003 e 2004.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação das Bancas de avaliação de Monografias Jurídicas como

30/04/2021

## Relatório de Anotação Funcional

Expedientes Diversos	09/04/2012	EXAMINADOR dos acadêmicos Marina Lobo Viana de Resende com o tema "O regime disciplinar diferenciado e sua constitucionalidade", Lívia Carolinne Laburú Alencar com o tema "Da (IN)aplicabilidade da emoção e paixão como excludentes de imputabilidade, não obstante a norma prevista no art. 28, I, do Código Penal", Sueli Araújo Lima Rocha com o tema "Aspectos Jurídico-Penais da Pedofilia", Álvaro Padilha de Oliveira com o tema "Constitucionalidade da Lei 11900/2009 - Videoconferência - a ponderação de valores em face da reconhecida ofensa à ampla defesa" e Danilo Vegini de Matos com o tema "O Desacato e abuso de autoridade no âmbito da atividade policial e suas limitações jurídicas", da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, ocorridas em 20 de novembro de 2009, em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "O Tribunal do Júri e suas perspectivas frente ao Projeto de Lei 4.203/2001", elaborada pelo aluno Fabio Isidoro Oliveira, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, em Campo Grande-MS, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Inexistência de motivação das decisões do Conselho de Sentença no Tribunal do Júri", elaborada pela aluna Camila Novaes Insabralde, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, em Campo Grande-MS, no ano de 2008.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Natureza Jurídica da Suspensão Condicional do Processo nos Juizados Especiais Criminais", elaborada pela aluna Lucimara Yoza, do Curso de Direito da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande-MS, no ano de 2005.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Suspensão Condicional do Processo: Atuação do Ministério Público", elaborada pelas alunas Ana Claudia Oliveira de Mello, Angela Teno Ribeiro do Val e Marília Golin, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, em 2004.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Execução de Penas Alternativas em Mato Grosso do Sul", elaborada pela aluna Maria Carolina de Jesus Ramos, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como examinador da Banca da Monografia intitulada: "Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade e o Sistema Sancionatório da Lei de Improbidade Administrativa", elaborada pelo aluno Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, como exigência parcial para a obtenção do título de Especialista em Direito Constitucional à Banca Examinadora da Unaes, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Aborto de Anencefálicos: Direito à vida mitigado ou fato atípico", elaborada pelo aluno Lincoln José Pereira Marques, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Progressão de Regime no Sistema Penitenciário Federal", elaborada pela aluna Andréia Castro de Souza Rombi, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em maio/2011.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Soberania dos Veredictos. Dois aspectos controvertidos face a essa garantia constitucional: "reformatio in pejus" e "revisão criminal", elaborada pela aluna Iara Cristina Nogueira Biscola, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Contraditório e Ampla Defesa: Garantia Constitucional Aplicável à Investigação Criminal? Uma visão constitucional e garantista dentro de um modelo acusatório", elaborada pela aluna Ludmila Eveline de Freitas, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Homicídio Passional: Legítima Defesa da Honra?", elaborada pela aluna Kelly Cristina Alves Massuda, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.

Expedientes Diversos 09/04/2012

Página 33 de 43 [simples.mpmg.mp.br/simples/main.php](http://simples.mpmg.mp.br/simples/main.php)

Avulso do OFS 8/2021.

30/04/2021		Relatório de Anotação Funcional
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "A responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica nos Crimes Ambientais", elaborada pela aluna Renata Gonçalves Tognini, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Interceptação Telefônica Preventiva como meio de prova no processo penal brasileiro", elaborada pela aluna Karlla Portela Santos, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, no ano de 2008.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Delitos Informáticos: A tecnologia a serviço do Crime", elaborada pelo aluno Marcelo José Santos Sant'ana, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, no ano de 2006.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "A Nova Lei de Drogas e o Usuário", elaborada pelo aluno Henrique Ribeiro de Oliveira, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, em outubro de 2007.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Participação como orientador da Banca da Monografia intitulada: "Falsidade Material ou Ideológica da Certidão de óbito do réu: embate entre revisão pro societate e a segurança jurídica da decisão de mérito absolutória transitada formalmente em julgado nos processos criminais brasileiros", elaborada pelo aluno Weslei da Silva Trajano, do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, no ano de 2008.
Expedientes Diversos	09/04/2012	Integrou o Conselho Fiscal da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – como Conselheiro no biênio 2008/2010, enquanto presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público no biênio 2008/2009.
Expedientes Diversos	18/05/2012	Participação, como palestrante, com o tema: Procuradoria-Geral do MP e Promotorias de Justiça Criminal - Condução do Inquérito Policial - Denúncia - MP no Tribunal do Júri, no Curso de Adaptação à Carreira - Promotor de Justiça Substituto - 2012, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, no Auditório Nereu Aristides Marques-PGJ, no período de 9 a 13 de abril de 2012, em Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	25/06/2012	Participação, na qualidade de DEBATEDOR, no Congresso Estadual do Ministério Público, promovido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Procuradoria-Geral de Justiça, ocorrido nos dias 1º e 2 de dezembro de 2011, no Auditório Novotel , em Campo Grande-MS, conforme Certificado apresentado em junho de 2012, com carga horária de 20 horas.
Aprimoramento Cultural	03/07/2012	Registra-se Participação do membro no IV Encontro Regional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2012, no Auditório da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na cidade de Nova Andradina-MS, conforme Mem. Nº 271/2012/GAB-PGJ, do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Dr. Paulo Cezar dos Passos, o qual informa através da lista de presença.
Elogios	16/02/2013	Registra-se o elogio realizado pelo Procurador-Geral de Justiça, Humberto de Matos Brittes, pelos relevantes serviços prestados mediante a realização do XXVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, bem como do V Concurso Público de Provas para Ingresso no Quadro de Servidores do MP/MS, permanecendo com todo o suporte necessário para as Comissões dos mencionados concursos. (ANOTADO NO SCMMP)
Elogios	20/09/2013	Registra-se recebimento da "Medalha da Insígnia do Mérito Militar", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, em razão de relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado, mediante Decreto "P" nº 3.521, de 2.9.2013, publicado no DO nº 8.509, de 5.9.2013. (ANOTADO NO SCMMP)
Aprimoramento Cultural	07/10/2013	Registra-se participação no evento Ministério Público: Reflexões Institucionais, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça e ASMMP, no dia 27 de setembro de 2013, no Salão Social da Associação Sul-MatoGrossense dos Membros do Ministério Público, carga horária de 6 horas, em Campo Grande-MS, conforme convocação publicada no DOMP nº 673, de 24.9.2013 e Mem. 297/2013/GAB-PGJ

30/04/2021

Relatório de Anotação Funcional

Aprimoramento Cultural	12/12/2013	Participação no III Congresso Estadual do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça e Ceaf, realizado nos dias 5 e 6 de dezembro de 2013, no Auditório do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, conforme convocação publicada no DOMP nº 716, de 28.11.2013, Mem. 402/2013/GAB-PGJ.
Elogios	27/01/2014	Registra-se moção de aplauso e reconhecimento, realizado pelo Presidente da CONAMP - Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, José Carlos Cosenzo, pela brilhante gestão desenvolvida como Presidente da Diretoria da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASSPMS, no biênio 2007/2009, bem como pela participação no Conselho Deliberativo da CONAMP. (ANOTADO NO SCMMP)
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado", promovido pela Advocacia-Geral da União, realizado no período de 10 a 13 de junho de 2008, na cidade de Campo Grande.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "L Encontro Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União" realizado no dia 30 e 31 de março de 2006, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;
Publicações	27/01/2014	Recebeu Primeiro lugar no 5º Concurso de Melhor Arrazoado Jurídico, na área Cível, realizado no ano de 1998, pela Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "II Encontro Regional do Ministério Público", realizado no dia 10 de junho de 2005, promovido pela Fundação Escola Superior do MP-MS e pela ASMMP, em Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação na "Conferência sobre Legislação Eleitoral" realizada entre os dias 13 e 14 de agosto de 1998, pelo conferencista Ministro Nery da Silveira, na cidade de Corumbá;
Expedientes Diversos	27/01/2014	Ministrou a palestra "A função do Ministério Público", durante a capacitação dos candidatos a suplentes de agentes comunitários, realizado pela Escola do Servidor Público do Poder Judiciário - ESPJ, no dia 19 de setembro de 2005, na sala da Esmagis, Campo Grande-MS. Registra-se ainda, o agradecimento pela proferimento da palestra, feito pela Diretora da Escola do Servidor Público do Poder Judiciário, Sra. Margarida Machado Maranhão da Rosa Costa, Of. Circular nº 2005/1.49.00.00.40/0004.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Participação na Banca da Monografia intitulada: "O trabalho aprendiz na legislação brasileira - modalidades desenvolvidas por adolescente no meio urbano", elaborada pela aluna Adriana Paula Nascimento Nantes, em 10 de dezembro de 1999, Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "I Encontro do Tribunal de Contas e Ministério Público", realizado no dia 28 e 29 de abril de 2005, promovido pelo Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal - CENAPP/TC e do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-MP-MS, carga horária 12 horas, na cidade de Campo Grande;
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no painel "Da aplicação da Lei n. 10.259/2001 nos procedimentos dos Juizados Especiais Criminais - Aspectos Polêmicos (Competência, Prisão em flagrante: abuso de Autoridade?)", promovido pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-MP-MS e pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, realizado no dia 08 de março de 2002, na cidade de Campo Grande;
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação nas palestras "Eleições 2002" e a "A atuação do Ministério Público no Processo Eleitoral", promovidas pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-MP-MS e pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais, realizadas no dia 09 de março de 2002, na cidade de Campo Grande.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no Seminário "A Nova Lei de Drogas", promovido pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-MP-MS e pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMP, realizado no período de 30 a 31 de março de 2007, na cidade de Campo Grande;
Expedientes Diversos	27/01/2014	Proferiu a Palestra "Vida: Direito Fundamental", no Curso sobre Direitos Humanos e Cidadania, realizada pela Fundação Escola Superior Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Prefeitura de Campo Grande junto com a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e

30/04/2021		Relatório de Anotação Funcional
Expedientes Diversos	27/01/2014	Cidadania, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, com carga horária de 2 h/a, em Campo Grande-MS.
		Participação como debatedor na palestra "Mandados de Criminalização e Crimes Eleitorais – Propaganda Eleitoral", ministrada pelo Dr. Antonio Carlos da Ponte, como parte da programação do Seminário de Direito Eleitoral, promovido pela Fundação Escola Superior do MP-MS e Tribunal Regional Eleitoral-MS, no dia 22 de maio de 2009, em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Ministrou o módulo "Sistemas e Princípios aplicados ao tratamento da prova", no curso de Atualização em Direito Penal e Direito Processual Penal, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público-MS, realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2009, com carga horária de 10 horas-aula, na cidade de Campo Grande.
Publicações	27/01/2014	Publicação do artigo intitulado "O Sistema Acusatório como Corolário do Estado Democrático de Direito", publicado no livro <i>Reflexões sobre os vinte anos da Constituição Federal</i> , páginas 53-88, com ISBN 978-85-7613-187-8, organizado pelos Professores Jaceguara Dantas da Silva Passos e Sandro Rogério Monteiro de Oliveira, aprovado pelo Conselho Editorial – DIED/UFMS, com chancela da Editora da Universidade Federal, conforme declaração do Chefe da Editora UFMS, em 30 de julho de 2009.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Registra-se agradecimento do Presidente do Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias, Sr. Cássio Francisco Machado Neto, pela importante contribuição na palestra de recepção dos calouros de Direito da UFMS, ministrada no dia 30 de julho de 2009.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Direito Civil e Empresarial, a nível de Especialização, pela FUCMT - Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso, realizado no período de agosto de 1990 a dezembro de 1991, com carga horária de 360 horas-aula, na cidade de Campo Grande-MS.
Elogios	27/01/2014	Registra-se a outorga do Diploma de Honra ao Mérito "Manoel de Oliveira Gomes", na forma do artigo 1º do Ato n. 014/CGMP/93, de 23 de agosto de 1993, do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por força do artigo 4º, inciso I e II, do aludido Ato. Registrado no livro competente às f. 05. (ANOTADO NO SCMMP)
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Aprovação para cursar o Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, nível Doutorado, área Direito das Relações Sociais, subárea Direito Penal, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no 2º Semestre de 2009, em orientação de tese com o Prof.º Antonio Carlos da Ponte. Registra-se que os Programas de Pós-Graduação em Direito, níveis Mestrado e Doutorado, foram realizados sem a concessão de licença para estudos, freqüentando-se tais programas sem prejuízo das atividades da Promotoria de Justiça, conforme requerimento datado de 24.1.2014, protoc. 3445.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Ministrou a disciplina "Princípios Constitucionais do Processo Penal", no Curso de Extensão de Atualização de Processo Penal, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, realizado no período de 02 de março a 30 de julho de 2007, com carga horária de 04 h/a, em Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "Seminário Combate ao Crime contra a Administração Pública e Atos de Improbidade Administrativa e Enfoque sobre o Patrimônio Público", promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – FESMP, Centro de Estudos e Acompanhamento Funcional – CEAF-MS, realizado no período de 22 a 23 de junho de 2007, com carga horária de 16 h/a, na cidade de Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no "IV Encontro Estadual dos Promotores Eleitorais", realizado no período de 28 e 29 de agosto de 1998, em Ponta Porã (MS);
Expedientes Diversos	27/01/2014	Ministrou palestra no "Seminário Jurídico – Direito Penal em Pauta III", promovido pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES, realizado no período de 16 de março de 2012, carga horária de 10 horas, na cidade de Campo Grande-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação na "Conferência Treinamento sobre Direito Eleitoral" realizada 29 de abril de 1994, pela conferencista Flávia Ribeiro, Procuradora da República, no total de 05 horas/aula, em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Registra-se agradecimento realizado pelo Presidente da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público -, José Carlos Cosenzo, pela

30/04/2021

## Relatório de Anotação Funcional

		inestimável colaboração para o aperfeiçoamento institucional e participação nas Comissões Temáticas constituídas, em discussões relevantes para subsidiar reformas infraconstitucionais, principalmente as afetas à área penal e processual penal, conforme carta datada de 2 de fevereiro de 2009.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação do "Curso de Atualização em Direito Penal e Processual Penal" realizado no período de 28 de agosto e 5 de dezembro de 2009, promovido pela Fundação Escola Superior do MP-MS, com carga horária de 100 horas/aula, em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Proferiu a palestra "O Direito Penal na Sociedade Moderna", no II Seminário Jurídico realizado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FACIONAN, no dia 16 de junho de 2009, na cidade de Nova Andradina-MS.
Aprimoramento Cultural	27/01/2014	Participação no Curso de Aperfeiçoamento em Legislação Eleitoral e Processual Eleitoral, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, realizado no período de 22 a 23 de março de 1996, em Campo Grande-MS.
Expedientes Diversos	27/01/2014	Participação como monitor no "Programa de Treinamento e Adaptação dos Novos Promotores – Visão Global da Atuação do Ministério Público", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF-MP-MS, realizado no período de 1º a 23 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande.
Aprimoramento Cultural	26/06/2014	Participação no II Seminário de Direito Eleitoral, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, no Auditório do Zagaia Eco Resort, na cidade de Bonito-MS, carga horária de 10 horas. PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA.
Expedientes Diversos	24/07/2014	Participação, na qualidade de palestrante, com o tema "MP e a Imprensa – Notícias de Interesse Institucional" no "Curso de Adaptação à Carreira para os Promotores de Justiça Substitutos", Participação, na qualidade de palestrante, com o tema "MP e a Imprensa – Notícias de Interesse Institucional" no "Curso de Adaptação à Carreira para Promotores de Justiça Substitutos", promovido pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/PGJ) e realizado na Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, situada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande - MS, entre os dias 14 e 18 de julho de 2014, com carga horária de 36 horas.
Expedientes Diversos	22/08/2014	Participação, na qualidade de palestrante, com o tema "MP e a Imprensa – Notícias de Interesse Institucional" no "Curso de Adaptação à Carreira para Promotores de Justiça Substitutos", promovido pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/PGJ) e realizado no Auditório Nereu Aristides Marques, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande - MS, entre os dias 9 e 13 de dezembro de 2013, com craga horária de 40 horas.
Aprimoramento Cultural	22/08/2014	Congressista no XIV Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON) em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público (ASMMP) e realizado no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo (Palácio Popular da Cultural), em Campo Grande-MS, no período de 6 a 8 de agosto de 2014, com carga horária de 30 horas.
Expedientes Diversos	22/08/2014	Registra-se designação para integrar o Grupo de Acompanhamento de fatos de interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público - e CNJ - Conselho Nacional de Justiça - juntamente com o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Héverton Alves Aguiar, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Lio Macos Marin, o Procurador-Geral do Estado do Pará, Marcos Antônio Ferreira das Neves e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Sergipe, Orlando Rochadel Moreira, conforme consta na Port. n. 04, de 30 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais.
Expedientes Diversos	22/08/2014	Participação, na qualidade de palestrante, com o tema "Assessoria de Comunicação - Objetivo, Funcionamento e Recomendações gerais" no "Treinamento dos Servidores aprovados no V Concurso Público para Ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público", promovido pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/PGJ) e

30/04/2021	Relatório de Anotação Funcional
	realizado no Auditório Nereu Aristides Marques, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande - MS, entre os dias 5 e 7 de novembro de 2013, com carga horária de 19 horas.
Expedientes Diversos	22/08/2014
	Participação, na qualidade de palestrante, expondo sobre o tema "Controle Externo da Polícia e Políticas de Segurança Pública", no I Encontro Nacional - MP: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, realizado no mesmo estado, entre os dias 10 e 13 de setembro de 2014.
Expedientes Diversos	03/09/2014
	Participação na apresentação do Sistema SAJ-MP, com a presença de representantes da empresa Softplan, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Promotor de Justiça do Estado do Acre, Ildon Maximiano Peres Neto, realizada no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques/PGJ-MS, em Campo Grande-MS, no dia 15 de agosto de 2014, conforme convocação publicada no Diário Oficial do MP, n. 871, de 5.8.2014.
Aprimoramento Cultural	04/11/2014
	Participação no Seminário Estadual de Alternativas Penais, promovido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul em parceria com o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e realizado nos dias 8 e 9 de novembro de 2012, com carga horária de 8 horas.
Expedientes Diversos	04/11/2014
	Expositor de mesa sobre o tema "Controle externo da polícia e políticas de segurança pública", no I Encontro Nacional do Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras, evento promovido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e realizado na cidade de São Paulo-SP, entre os dias 10 e 13 de setembro de 2014.
Promoção/Remoção	28/11/2014
	Promover, por merecimento, o 19º Promotor de Justiça de Campo Grande, Paulo Cezar dos Passos, Entrância Especial, símbolo MP-24, para a 32ª Procuradoria de Justiça Criminal, Segunda Instância, símbolo MP-25, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo PGJ/10/3337/2014) (Port. nº 2055/2014-PGJ, de 26.11.2014).
Aprimoramento Cultural	29/04/2015
	Participação no Encontro Regional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, promovido pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no Zagaia Eco Resort, em Bonito/MS, nos dias 09 e 10 de março de 2015, sem carga horária informada, conforme convocação publicada no Diário Oficial do MP nº 1015, de 25.03.2015.
Aprimoramento Cultural	20/07/2017
	Registre a participação no "GT Patrimônio Público", realizado no dia 14 de julho de 2017, em Ponta Porã/MS, tendo em vista a convocação/autorização publicada no DOMP-MS nº 1542, de 11/07/2017
Aprimoramento Cultural	07/05/2018
	Registra-se a participação no 1º Seminário Estadual sobre Prestação de Contas das Fundações Privadas ao Ministério Público, promovido pelo Centro de Apoio Operacional - CAOFun, realizado no Auditório da Federação da Agricultura e Pecuária de MS (Famasul), em Campo Grande/MS, na data de 04 de maio de 2018, conforme convocação através da Portaria nº 985/2018-PGJ, de 16.3.2018, publicada no DOMP-MP na data de 05.04.2018.
Elogios	12/06/2018
	Registra-se a menção elogiosa pela presteza, atenção e proatividade na condução das atividades de instrução da Sindicância CNMP nº 1.00173/2018-73 realizadas durante os dias 2, 3 e 4 de maio de 2018 na Procuradoria-Geral de Justiça (Ofício nº 124/2018/CN-CNMP, de 25.5.2018).
Aprimoramento Cultural	16/08/2018
	Registra-se a participação no "Simpósio de Direito Eleitoral", promovido pelo Ministério Público de MS, realizado no Auditório Dra. Claudia Menezes Pereira localizado no edifício-sede das Promotorias de Justiça na Rua da Paz, 134 em Campo Grande/MS, na data de 10 de agosto de 2018, conforme convocação publicada no DOMP-MS nº 1.782, de 25.7.2018.
Elogios	03/03/2021
	Registra-se elogio, do Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda, em razão dos trabalhos realizados junto ao XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, nos termos do Memorando nº 1/2021-COC, de 1º.3.2021. (PU 02.2021.14402-0)(anotado no SCMMP).

Relatório emitido Sexta-Feira, 30 de abril de 2021 às 16:55:13

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Senador  
 RODRIGO PACHECO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e  
 Justiça – Senador DAVI ALCOLUMBRE**

**Excelentíssimo Senhor Senador Relator**

**Excelentíssimas Senadoras da República**

**Excelentíssimos Senadores da República**

Tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências a presente argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, destinada a demonstrar meu perfil pessoal e minha experiência profissional, bem como a adequada técnica e afinidade moral e intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, visando atender ao comando que se extrai do Regimento Interno do Senado Federal.

Por indicação das senhoras Procuradoras-Gerais de Justiça e dos senhores Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados, reunidos pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG) especificamente para essa finalidade, fui indicado pela maioria dos votos para uma das vagas destinadas aos representantes do Ministério Público dos Estados para o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 11.372/2006, em seu artigo 3º.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atua em prol do cidadão executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar

do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição. O órgão, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45, teve sua instalação concluída em 21 de junho de 2005. A sede localiza-se em Brasília-DF.

Formado por 14 membros que representam setores diversos da sociedade, o CNMP tem como objetivo imprimir uma visão nacional ao MP. Ao Conselho cabe orientar e fiscalizar todos os ramos do MP brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Presidido pelo Procurador-Geral da República, o Conselho é composto por quatro integrantes do MPU, três membros do MPE, dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça, dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Sou natural de Pereira Barreto, estado de São Paulo, onde nasci em 04 de fevereiro de 1967, mas desde o ano de 1969 passei a residir em Campo Grande, então no estado de Mato Grosso, sendo que posteriormente, em razão da divisão do estado, passou a ser a Capital do novo estado de Mato Grosso do Sul. Meus pais eram pouco alfabetizados, sendo que fizeram o MOBRAL, concluíram os estudos, tendo ambos, com esforço próprio e muito amor (completaram 55 anos de casados em 14.05.2021) conseguido vencer na vida. Meu pai concluiu a

Faculdade de Direito com quase 40 anos e minha mãe a Faculdade de Pedagogia, ambos com destaque nas profissões que escolheram, considerados modelos de ética, dedicação, amor e respeito ao próximo.

Comecei a trabalhar muito novo, com cerca de 14 anos, como *office boy*, tendo a aprovação na única Faculdade de Direito de Campo Grande à época, cursado de 1985 a 1989 o curso de Direito na antiga Faculdades Unidas Católicas (FUCMAT), conquistando a graduação em dezembro de 1989.

A necessidade de melhorar meus conhecimentos, visando sempre prestar um serviço público de excelência, orientou-me na realização de inúmeros cursos no campo do Direito Público.

Ao longo dos anos fiz vários cursos de pós-graduação, sendo especialista em Direito Processual Penal pela FUCMAT, especialista em Processo Civil pela UCDB, Mestre em Direito Processual Penal e Cidadania pela Universidade Paranaense (Unipar), Doutorando em Direito Penal pela PUC de São Paulo e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo (USP).

Tive a oportunidade de ser professor contratado e voluntário por dez anos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), professor da Escola Superior da Magistratura (Esmagis) e da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Também sou professor da disciplina Processo Penal em cursos de Pós-Graduação e professor de Pós-Graduação da UCDB – Universidade Católica Dom Bosco em Direito Penal e Processual Penal e professor da Edamp – Escola de Direito do Ministério Público em Direito Processual Penal.

Advoguei de 1990 a 1991. Fui Defensor Público em Mato Grosso do Sul de 1991 a 1992. Ingressei no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em 22 de maio de 1992. Fui titular da 19ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, com atribuições perante o 1º Tribunal do Júri, de 1º de março de 2001 até 2 de dezembro de 2014, tendo atuado em mais de 700 julgamentos.

Fui assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2005 a 2007; Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público, de 2007 a 2009; Chefe da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça de maio de 2010 até dezembro de 2014, quando, após ser promovido ao cargo de Procurador de Justiça, fui nomeado para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional.

Em 2016, fui nomeado para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2016/2018, reconduzido no biênio 2018/2020, oportunidade em que – por eleição unânime de todos aqueles e aquelas que Chefiavam o Ministério Público brasileiro – fui Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), 2019/2020.

Atualmente, estou exercendo o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público.

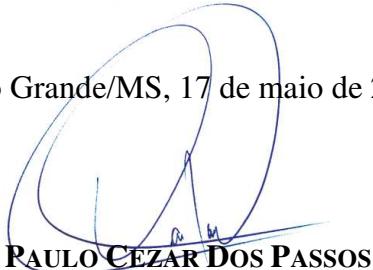
Ao longo de quase 29 (vinte e nove) anos que integro o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, tendo ocupado quase todos os cargos de chefia nesta Instituição, sempre atuei com zelo e dedicação as honrosas funções

que a mim foram confiadas, buscando ser norteado pelo diálogo franco, leal e transparente com pessoas, instituições e poderes.

E durante essa busca, acho relevante mencionar que fui agraciado ao receber homenagens do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa, do Poder Executivo, da Ordem dos Advogados do Brasil e de inúmeras outras entidades, demonstrando o apreço e dedicação que me guiam na promoção da justiça.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que, por ora, vos apresento para subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2021.



PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento  
 Institucional

4

## RELATÓRIO N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2021 (nº 35, de 2021, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

SF21623.07920-88

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, referente ao biênio 2021/2023, nos termos do art. 130-A, inciso III, e § 1º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público.

A matéria acha-se regida, no âmbito do Senado Federal, pelo art. 383 de seu Regimento Interno e pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Compete a esta Comissão, nos termos constitucionais, legais e regimentais mencionados, proceder à sabatina do indicado para que, em caso de aprovação, seja seu nome submetido ao crivo do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.

O Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto nasceu em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em 23 de dezembro de 1969.

É vasta e exitosa sua experiência profissional.

Ingressou no Ministério Pùblico do Estado do Acre em 1994, como Promotor de Justiça Substituto, depois de aprovado em 3º lugar em concurso público realizado em 1993. Foi promovido a Procurador de Justiça em 2002.

Exerceu o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Acre, de 2003 a 2005. Foi 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União no biênio 2004-2005 e Presidente desse mesmo colegiado em 2005.

Importante destacar que no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Acre ocupou diversos cargos e exerceu múltiplas funções. Faremos referência a algumas delas. Integrou o Grupo especial de acompanhamento de conflitos possessórios em 2013. Foi Procurador-Geral de Justiça, cargo máximo da instituição, de 2014 a 2016 e, novamente, de 2016 a 2018. Foi Vice-Presidente para a Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União (CNPG) nos biênios 2014-2015 e 2016-2017, e exerceu, ainda, o cargo de Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional no biênio 2018-2019.

Suas funções foram exercidas em diversas localidades do Estado, em múltiplas áreas, como conflitos agrários, segurança pública e defesa social, atendimento a pessoas em situação de dependência de álcool e outras drogas, o que lhe possibilitou invejável acúmulo de experiência e conhecimento, teórico e prático, nas lides judiciais e na mediação e autocomposição de conflitos. Nos cargos de gestão que exerceu, buscou a racionalização da atuação institucional do Ministério Pùblico e a aproximação com a comunidade.

Atualmente exerce o cargo de Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Estado do Acre e é Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Pùblico, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Pùblico (biênio 2019-2021).

No CNMP foi membro de importantes Comissões Temáticas:  
a) Comissão de acompanhamento legislativo e jurisprudência; b) Comissão



SF21623.07920-88

de planejamento estratégico; c) Comissão de enfrentamento à corrupção; e d) Comissão de controle administrativo e financeiro. Exerceu a Presidência interina da Comissão de Preservação da autonomia do Ministério Público e do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memórias do Ministério Público. É integrante, por designação da Presidência do CNMP, do Grupo de Trabalho relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964, de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.

Paralelamente à sua atuação profissional, o Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto conferiu grande ênfase à sua formação acadêmica.

É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Acre (1988-1992). Possui pós-graduação *lato sensu* (*Executive MBA*) em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro, 2001-2002). Possui pós-graduação *lato sensu* (*MBA*) em Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (Acre, 2005-2006). É mestrando em Administração Pública – Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa/IDP (Brasília-DF, 2019-2021).

Participou de inúmeros congressos, encontros, seminários e cursos e possui artigos e teses publicados em periódicos especializados, dos quais destacamos: a) “Requisição de instauração de inquérito policial fundada em prévia abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público”, publicada na Revista CNMP em Ação: uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume 2; b) “Recurso Especial e reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos juizados especiais pelo STJ”, em participação no “III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre” (2011); c) “Decisões dos juizados especiais e o controle pelos tribunais superiores”, publicado no Livro de Teses da Livraria e Editora *Lumen Juris* Ltda, Edição 2011, em coautoria com os Promotores de Justiça Celso Jerônimo de Souza e João Marques Pires.

Foi agraciado com diversos títulos honoríficos e comendas, dos quais destacamos a Medalha de Honra pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público brasileiro, maior honraria do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (junho de 2018) e Comenda da Ordem do Mérito Legislativo, maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre (dezembro/2014). Possui, ainda, diversas menções,



SF21623.07920-88

portarias e moções de reconhecimento, elogio e agradecimento por sua atuação profissional.

Tendo presentes as exigências da legislação específica, o indicado informou que não exerce atividade político-partidária. Igualmente declarou não ser membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada e não possuir parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação ou de Poder ou instituição que tenha responsabilidade por sua indicação ao cargo de Conselheiro do CNMP.

Declarou que sua esposa, Susye Almeida D'Albuquerque Lima, é servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre, sem qualquer vínculo de subordinação a ele. Ademais, declarou não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado declarou que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado na esfera criminal. Declarou ser parte em ação popular que tramita em segredo de justiça perante o Poder Judiciário do Estado do Acre, cujos autos estão conclusos para julgamento antecipado da lide, visando à extinção do feito.

Quanto a conselhos de administração de empresas estatais e a cargos de direção de agências reguladoras, o indicado declarou que neles nunca atuou. Não possui, tampouco, participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado, também, de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e

SF21623.07920-88

suficientes para deliberar a respeito da indicação do Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF21623.07920-88



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 9, DE 2021

(nº 35/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**AUTORIA:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**DOCUMENTOS:**

[- Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



Ofício n. 35/2021/PRES

Macapá-AP, 14 de maio de 2021.

A Sua excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional do Brasil

Assunto: **documentos complementares dos Membros do Ministério Público Estadual indicados ao CNMP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), e em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021, encaminho, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado, os documentos complementares dos integrantes da lista tríplice, abaixo nominados, para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2021/2023(reunião CNPG, de 28 de abril de 2021):

**Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – MPAC;**

**Dr. Paulo Cezar dos Passos – MPMS;**

**Dr. Rinaldo Reis Lima – MPRS.**

Por fim, reitero votos de elevada estima e consideração.

**Ivana Lúcia Franco Cei**

Presidente do CNPG

Rua do Araxá, s/n, bairro do Araxá, CEP 68.903-883.  
Macapá/AP. Telefone: (96) 3198 1600. Email: [secretariaexecutiva@cnpq.org.br](mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GABINETE DO CONSELHEIRO OSWALDO D'ALBUQUERQUE

OF.0203/2021/GAB-OLN/CNMP

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício nº 22/2021/PRES, datado de 30 de abril de 2021, encaminho a documentação solicitada, com base na Resolução nº 07/2005, do Senado Federal (com as alterações da Resolução nº 22/2009) e art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de ser encaminhada àquela Augusta Casa Legislativa, onde será apreciada minha indicação desse honroso Colegiado ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**  
Procurador de Justiça do MPAC  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**  
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais Ministério Público dos Estados e da União - CNPG

**CURRICULUM VITAE**

### Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **BACHAREL EM DIREITO** – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ACRE. 1988/1992
- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EXECUTIVE MBA)** EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – RIO DE JANEIRO, 2001/2002.
- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA** EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO – ACRE, 2005/2006.
- **MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL** – INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA/IDP, BRASÍLIA – DF, 2019/2021

#### ATUAÇÃO PROFISSIONAL

##### NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

- **CONSELHEIRO NACIONAL** – BIÊNIO 2019/2021
- **OUVIDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** – 2019/2021
- **PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TEMÁTICAS DO CNMP**: 1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA; 2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; 3. COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO; 4. COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
- **PRESIDÊNCIA INTERINA** DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
- **INTEGRANTE**, POR DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CNMP, DO GRUPO DE TRABALHO RELATIVO AOS EFEITOS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.964/2019 (APERFEIÇOA A LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL).

##### NOS CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAL

- **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, PORTARIA Nº 199/95.
- **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, PORTARIA Nº 156/95, ONDE EXERCEU A VICE-PRESIDÊNCIA E PRESIDÊNCIA.

##### NOS CONSELHOS FEDERAIS

- **VICE-PRESIDENTE PARA REGIÃO NORTE** DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG – Anuênios 2014/2015 e 2016/2017.
- **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO** – ABRIL A OUTUBRO DE 2005, BRASÍLIA – DF.
- **1º VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO** – 2004/2005.

**NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**

- **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO** ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2018/2019.
- **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO ESTADO DO ACRE – Quadriênio 2014/2016 e 2016/2018.
- **MEMBRO** DO GRUPO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS POSSESSÓRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – GEACOP/ 2013, Ato Nº 38/2013.
- **COORDENADOR** DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TERAPÉUTICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NATERA/2013, PORTARIA Nº 33/2013.
- **COORDENADOR** DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO – FORÇA TAREFA CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE/2013, PORTARIA Nº 214/2013.
- **COORDENADOR** DO COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – CEED/2013, PORTARIA 18/2013.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA CRIMINAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2012/2013, RESOLUÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MPAC Nº 26/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2012, PORTARIA Nº 702/2012.
- **MEMBRO** DO COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – 2012, ATO Nº 10/2012.
- **COORDENADOR** DO GRUPO ESPECIAL DE APOIO A ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE DEVIDO À OCORRÊNCIA DE DESASTRES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – GPRD/2012, ATO Nº 04/2012.
- **PRESIDENTE** DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2012, ATO Nº 04/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012, PORTARIA Nº 06/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E PROMOTORIAS CÍVEIS – AGOSTO A NOVEMBRO DE 2011, PORTARIA Nº 766/2011.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DA EVASÃO FISCAL – FEVEREIRO A MARÇO DE 2011, PORTARIA Nº 73/2011
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011, PORTARIA Nº 06/2011.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011, PORTARIA Nº 06/2011.

- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – AGOSTO/2010, PORTARIA Nº 1.381/2010.**
- **MEMBRO DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – 2010, PORTARIA Nº 1172/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2010/2011, ATO Nº 20/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – JANEIRO/2010, PORTARIA Nº 309/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2008/2009, ATO Nº 003/2008.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2005/2006, ATO Nº 17/2005.**
- **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2003/2005, PORTARIA Nº 1048/2003.**
- **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2003/2005, ATO Nº 06/2003.**
- **MEMBRO DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – BIÊNIO 2003/2005, PORTARIA Nº 1048/2003.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DA EVASÃO FISCAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - BIÊNIO 2002/2004, ATO 28/2002.**
- **PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2002, ATO Nº 28/2002.**
- **MEMBRO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DA CPI RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO DO AVANÇO E A IMPUNIDADE DO NARCOTRÁFICO – 2001, PORTARIA Nº 356/2001.**
- **PROMOTOR ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL DA CAPITAL – JULHO A AGOSTO DE 2000, PORTARIA Nº 19/2000.**
- **MEMBRO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM HABITAÇÃO E URBANISMO – PRÓ-CIDADE, PORTARIA Nº 359/99.**
- **PROMOTOR EXECUTOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 80/99.**
- **MEMBRO TITULAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, PORTARIA Nº 355/98.**
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA QUARTA PROMOTORIA CÍVEL, PORTARIA Nº 364/98.**
- **CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL, PORTARIA 325/97.**
- **SUPLENTE DA COMISSÃO DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 169/97.**

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PORTARIA Nº 84/97.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL** POR ACOMPANHAR A COMISSÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO AOS DESABRIGADOS – CEAD/97, PORTARIA Nº 78/97.
- **PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO** DA 1ª ZONA DA CAPITAL, NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO TITULAR, PORTARIA Nº 07/96.
- **SUPLENTE** DA COMISSÃO DO 7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 68/96.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO** PARA OFICIAR JUNTO A PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, PORTARIA Nº 61/96.
- **CHEFE DE GABINETE** DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 204/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA QUARTA VARA CRIMINAL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 186/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA AUDITORIA MILITAR, PORTARIA Nº 142/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA QUINTA VARA CÍVEL, PORTARIA Nº 234/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 226/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** ELEITORAL DE TARAUACÁ, PORTARIA Nº 182/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA SEXTA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 178/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** ELEITORAL DE BRASILÉIA, PORTARIA Nº 70/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA 1ª VARA CRIMINAL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 29/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DAS VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 25/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, ATO Nº 03/93.

**NA JUSTIÇA FEDERAL**

- **SECRETÁRIO** DA SEÇÃO DE APOIO DA SECRETARIA DA VARA, NA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE.

**NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**

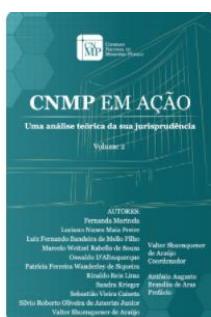
- **CHEFE DO SETOR DE DIREITOS E DEVERES** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1991/1992.
- **AGENTE ADMINISTRATIVO** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1988/1992
- **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO** DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1991.
- **SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL** DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1990/1991.
- **ESCREVENTE DA 2ª ENTRÂNCIA** DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1989/1990.

- **ESCREVENTE DA 2<sup>a</sup> ENTRÂNCIA DA 1<sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1988/1989.**

#### NO EXECUTIVO

- **AUXILIAR BANCÁRIO DO BANCO DO ESTADO DO ACRE – BANACRE, 1988.**
- **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, 1986/1988.**

#### PUBLICAÇÕES, AUTORIA DE ARTIGOS E TESES



Publicação: CNMP em Ação – Uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume2, página 117. Título: **Requisição de instauração de inquérito policial fundada em pré- via abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público.**



Autor da tese: **RECURSO ESPECIAL E RECLAMAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DOS JUIZADOS ESPECIAIS PELO STJ** em PARTICIPAÇÃO no “III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre” – Período: 21 a 23 de setembro de 2011, em Rio Branco/AC.



Publicação no **Informativo Jurídico Consulex**, de 23/04/12, na coluna Processos e Procedimentos com a temática: **DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES - PROCURADOR DE JUSTIÇA** Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto e os Promotores de Justiça Celso Jerônimo de Souza e João Marques Pires.



Publicação no **Livro de Teses, Livraria e Editora Lumen Juris Ltda, Edição 2011**, de setembro/2011, com a temática: **DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES – PROCURADOR DE JUSTIÇA** OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO E PROMOTORES DE JUSTIÇA CELSO JERÔNIMO DE SOUZA E JOÃO MARQUES PIRES. PÁGS. 103-121.

## CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E CURSOS

### ENCONTROS E CONGRESSOS

**Mesa-Redonda sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:** Uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD, CNMP/CPAMP, dezembro/2019, Brasília-DF.

**IX Congresso Estadual do Mato Grosso**, Conferencista, Ministério Público do Mato Grosso/MPMT, dezembro/2019, Cuiabá/MT.

**I Congresso do CNMP em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento à Corrupção**, dezembro/2019, Brasília-DF.

**I Encontro com os Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional-CNMP**, dezembro/2019, Brasília-DF.

**Evento na Comissão de Controle Administrativo e Financeiro /CCAF**, conhecem boas práticas de atuação, a política de atendimento ao público e o trabalho de combate à corrupção no Ministério Público do Estado do Acre/MPAC, dezembro/2019, Rio Branco/AC.

**1ª Reunião do Colégio de Ouvidores do Sistema Nacioal de Defesa do Consumidor/SENACON**, fevereiro/2020, Brasília-DF.

**1º Congresso Estadual do Ministério Público de Roraima – MPRR**, fevereiro/2020, Boa Vista/RR.  
**II Encontro de Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional – CNMP**, março/2020, Brasília-DF.

**III Encontro Virtual de Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional – CNMP**, maio/2020.

**Webinar MPAC** “A atuação do CNMP no contexto da pandemia”, conferencista, junho/2020.

**Webinar Conjur** “Resoluções do CNJ e do CNMP para retomada das atividades presenciais na Justiça”, junho/2020.

**Evento Virtual TV Conjur** “30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”, julho/2020.

**Solenidade virtual MPAC** alusiva aos 57 anos de criação do Ministério Público do Estado do Acre, junho/2020.

**Evento virtual TJAC** “I Congresso Virtual Violência Doméstica contra a mulher: políticas públicas na construção da efetiva proteção”, agosto/2020.

**Evento Virtual CNJ** “Seminário Digital 25 anos dos Juizados Especiais – Lei Nº 9.099/95 – Diagnóstico e Perspectivas”, agosto/2020.

**Evento Virtual SENACON** “Seminário Superendividamento e a PL 3512/2015 – Superendividamento e o Papel das Instituições”, agosto/2020.

**1ª Reunião de Acompanhamento Tático da área finalística do ciclo 2018/202 do CNMP**, agosto/2020, Brasília-DF.

**Webinar MPPI** “Importância das Ouvidorias em tempos de transformação”, setembro/2020.

**Webinar MPG** “Pandemia: Experiências e desafios”, outubro/2020.

**Evento Virtual Ouvidoria Nacional/CNMP**, Assinatura do Termo de Cooperação Técnica MMFDH – Disque 100 e 180, outubro/2020.

**Webinar CNMP** “Caminhos para o aprimoramento da Investigação pelo Ministério Público”, outubro/2020.

**Evento CNMP** “Respeito e Diversidade”, novembro/2020, Brasília-DF.

**Webconference CONAMP** “50 anos de histórias e desafios”, fevereiro/2021.

**Evento Virtual Comissão do Meio Ambiente/CNMP** “Programa Integrado de Capacitação na análise de crimes ambientais complexos e transnacionais”, fevereiro/2021.

**XXI Congresso Internacional de Direito Constitucional – 30 anos da Constituição** – Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, novembro/2018, Brasília – DF.

**XIV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul** – O Ministério Público e o Futuro. AMPRS, agosto/2018, Gramado-RS.

**8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público** – Ministério Público e Sustentabilidade. O Direito das Presentes e Futuras Gerações. CNMP, agosto/2017, Brasília – DF.

**I Congresso Brasileiro da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais. A Efetividade do processo penal e a macrodelinquência no país: reestruturando as ciências penais em homenagem às gerações futuras.** IBAJ, agosto/2017, São Paulo – SP.

**IV Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal, agosto/2017, Rio Branco – Acre.**

**XXII Congresso Nacional do Ministério Público.** Palestrante convidado com o tema: O planejamento estratégico como ferramenta de inovação para o Ministério Público contemporâneo. CONAMP e AMMA, outubro/2017, Belo Horizonte – MG.

**Encontro de Governadores do Brasil pela Segurança e Controle das Fronteiras**, outubro/2017, Rio Branco – AC.

**II Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais da Justiça da Amazônia Legal – Estratégias de atuação e desafios na área ambiental**, CNPG, junho/2016, Cuiabá – MT

**III Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal – Carta de Macapá.** CNPG, setembro/2016, Macapá – AP.

**I Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal.** Belém/PA, abril de 2016.

**I Encontro Nacional do Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras.** MPSP, CEAf/MPSP, ESMP/SP, setembro/2014, São Paulo – SP.

**Seminário sobre Previdência Pública e Privada.** AMPAC/MPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

**III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre – Apresentação de tese: Recurso Especial e Reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos Juizados Especiais pelo STJ.** FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco - Acre

**Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo. Os desafios da criminalidade e a atuação do Ministério Público.** MPSP, CEAf/ESMP e CAO Crim/MPSP, maio/2011, São Paulo – SP. **Direito Penal e Processo Penal.** FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

**Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo.** Escola Superior do Ministério Público, maio/2011, São Paulo – SP.

**Seminário sobre Previdência Pública e Privada.** FEMPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

**Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia.** 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco – Acre.

**II Ciclo de Gestão do Poder Judiciário com o tema “A Reforma do Judiciário – O Conselho Nacional de Justiça – A Súmula Vinculante – A Independência do Magistrado – A Magistratura hoje e a Visão do Futuro”.** TJAC, setembro/2005, Rio Branco – Acre

**XLVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, setembro/2005, Rio Branco – Acre

**XLVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, junho/2005, Campo Grande - MS.

**XLVI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, abril/2005, Brasília - DF.

**XLV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, fevereiro/2005, São Luís – MA.

**XLIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, novembro/2004, Natal - RN.

**XLIV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNCMP, dezembro/2004, Vila Velha – ES.

**Seminário “As Ocupações Coletivas de Terras Rurais, a Constituição Federal e a Proteção ao Meio Ambiente”**, novembro/2004, Rio Branco – Acre.

**XLII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNGMP, outubro/2004, Rio Branco – Acre.

**XLI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNGMP, agosto/2004, Florianópolis – SC.

**XXXVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNGMP, dezembro/2003, Porto Alegre – RS.

**XXXVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.** CNGMP, outubro/2003, Porto Alegre – RS.

#### **CURSOS**

**Negociação e Mediação de Conflitos no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre.** CEAF – MPAC, outubro/2014, Rio Branco – Acre.

**Interceptação Telefônica – Sistemas Sombra e Guardião.** ESJUD/TJAC e CEAF/MPAC, abril/2013, Rio Branco – Acre.

**Novas Estratégias no Combate ao Crime Organizado.** CEAF/MPAC e GNCOC/MPAC, setembro/2013, Rio Branco – Acre.

**Programa Educacional em Gestão do Ministério Público do Estado do Acre.** Fundação Dom Cabral, setembro a outubro/2013, Rio Branco – Acre.

**Gestão de Crises e Conflitos.** CEAF/MPAC, outubro/2013, Rio Branco – Acre.

**Curso de Direito Penal e Processo Penal.** FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

**Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.** Departamento da Polícia Federal/AC. Agosto/2011, Rio Branco – Acre.

**Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia.** 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco.

**Contabilidade Pública.** Treide Apoio Empresarial LTDA, novembro/2000, Rio Branco – Acre

**Llicitação e Contratos Públicos.** IBRHA – Instituto Brasileiro de Recursos Humanos, maio/2000, Rio Branco - Acre

## HOMENAGENS, DIPLOMAS E OUTRAS HONRARIAS.

### MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULO DE CIDADÃO DE RIO BRANCO



**Medalha do Mérito José Augusto Araújo**, honraria concedida pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Acre. Rio Branco, dezembro de 2018.

**Comenda Mérito Excelso**, maior honraria concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, destinada ao reconhecimento de personalidades que contribuíram com o fortalecimento do órgão. Rio Branco, novembro de 2018.



**Medalha de Honra** pelos relevantes serviços prestados ao MP brasileiro, maior honraria do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais/CNPG. Goiás, junho de 2018

Medalha “**Guardiões da Estrela Altaneira**”, uma das maiores honrarias concedida pela Polícia Militar do Estado do Acre, em alusão ao centenário da instituição, homenagem às autoridades e instituições civis que contribuíram para o fortalecimento da PMAC. Rio Branco - Acre, maio de 2016



**Comenda da Ordem do Mérito Legislativo**, maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, dezembro/2014.

A mais alta honraria concedida pelo Estado do Acre, **Grau de Grande Oficial da Ordem da Estrela do Acre**, conferida a personalidade ou instituição dignas de reconhecimento pela sociedade acreana, dezembro de 2014.



Medalha Ordem do Mérito Dom Pedro II maior honraria concedida pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre** a personalidades que desenvolveram ações de relevância a sociedade junto com a corporação. Julho/2012.

Medalha do **Mérito Plácido de Castro** maior honraria da Polícia Militar do Estado do Acre em homenagem a atuação do Procurador de Justiça à frente da Coordenadoria Criminal do MPAC, onde desenvolveu atividades integradas de combate à criminalidade em Rio Branco. Maio/2013.



**Título de Cidadão de Rio Branco** maior honraria da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco – Acre. Dezembro de 2015.

## Moções e Menção de Elogio



Moção de Aplauso **“ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**, nos termos do art. 172, da Resolução nº 86/90 Regimento Interno desta Casa Legislativa, em atendimento a solicitação da Deputada Eliane Sinhasique, através do seu Requerimento nº 62/2017, vem a público manifestar APLAUSO ao CENTRO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ACRE - CAV pelos relevantes serviços prestados à sociedade acreana.

**Moção de Louvor** pelo esforço e dedicação pelo trabalho durante a cheia do Rio Acre no ano de 2015, honraria oferecida pela Câmara Municipal de Rio Branco. Maio/2015



Moção de Reconhecimento pelo combate a violência no Estado do Acre. **Câmara Municipal de Rio Branco**, dezembro/2015 Moção de Reconhecimento pelo combate a violência no Estado do Acre. **Câmara Municipal de Rio Branco**, dezembro/2015

**Moção de Congratulação** concedida pela Câmara Municipal de Rio Branco pela nomeação ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Acre. Agosto/2014



Menção Honrosa da Câmara Municipal de Sena Madureira.” Pela 1<sup>a</sup> edição MP na Comunidade que aconteceu no município de Sena Madureira, pelo apoio dado ao Ministério Público nas ações que visam atender o Cidadão no seu território, com as intervenções especialmente voltadas para a solução de problemas locais. E, neste momento não seria justo se não agradecêssemos a relevância desse projeto tão especial para oportunizar a comunidade, foi um evento belíssimo que fez a diferença na organização e atendimento. Esperamos que venha a acontecer não só essa, mas muitas outras para fortalecer a alta estima da nossa população. Sala das Sessões “Adamor das Mercês Pereira” em 03 de setembro de 2014. Mastroianne Furtado de Souza. Presidente – CMSM”



Menção de Elogio como forma de reconhecimento pela atuação no Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Emergências ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres – GPRD, por ocasião da enchente do Rio Acre no ano de 2012. Portaria PGJ Nº 545/2012

## CERTIFICADOS

Certificado de Reconhecimento pela colaboração no desenvolvimento de Políticas Públicas de Regularização Fundiária no ano de 2014. **ITERACRE** – Instituto de Terras do Acre, dezembro/2014.



Certificado de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados no exercício da Presidência do **Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. Belo Horizonte – MG, novembro/2005.

Certificado de Mérito pela colaboração no movimento **Acre Solidário Alagaão 2012** – Governo do Estado do Acre, janeiro 2012.



Certificado de Honra ao Mérito pela contribuição com o desenvolvimento no município de Brasiléia – Acre. Prefeitura Municipal de Brasiléia, agosto/1994.

## TROFÉUS E PRÊMIOS

Troféu Rogério Sábio da Paciência – Aliado da Diversidade. **Associação de Homossexuais do Acre** – AHAC, agosto/2017.





Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Tecnologia da Informação, com o Projeto Software do **Centro de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2016.

Prêmio CNMP – 1º Lugar da Categoria Tecnologia da Informação, pelo Projeto **Sistema NATERA** – Efetividade do Atendimento à Pessoa com Dependência Química. Brasília – DF, 2014



Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Comunicação e Relacionamento com o Projeto **Implantação de Central de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2014.

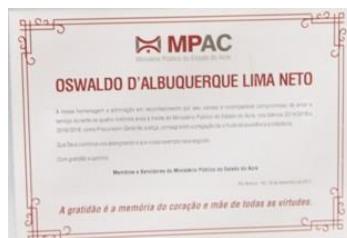
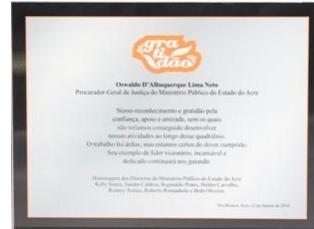
Troféu de Destaque do Ano, premiação jornalística. Março/2013.



**Troféu de Personalidade Acreana** na Categoria Justiça, premiação jornalística. Novembro/2012

## RECONHECIMENTOS

“Nosso reconhecimento e gratidão pela confiança, apoio e amizade, sem os quais não teríamos conseguido desenvolver nossas atividades ao longo desse quadriênio. O Trabalho foi árduo, mas estamos certos do dever cumprido. Seu exemplo de líder visionário, incansável e dedicado continuará nos guiando. **Diretores do MPAC**, janeiro/2018.



“A nossa homenagem e admiração em reconhecimento por seu valioso e incomparável compromisso e amor e serviço durante os quatro notórios anos à frente do Ministério Púlico do Estado do Acre, nos biênios 2014/2016 e 2016/2018, como Procurador-Geral de Justiça, cumprindo com grande exemplo de liderança, ética, integridade, honestidade, respeito, humildade, dedicação e compromisso com a sociedade acreana.” **Associação dos Servidores do MPAC**, janeiro/2018.

“Pelo elevado senso e atitude de unidade e paridade ministerial na luta pela defesa dos direitos e garantias de representação classista. Gratidão perene a Vossa Excelência pela formalização e materialização do direito de assento e voz da AMPAC nos Colegiados da Instituição, conforme Art. 255, *caput*, da LCE 291/20014, Lei Orgânica do Ministério Púlico do Acre, com redação dada pela LCE 320, de 24.06.2016, o que o tornou a terceira com a mesma condição em todo o país.” **Associação dos Membros do MPAC**, janeiro/2018.



Diploma Amigo da Polícia Militar honraria concedida pelo **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Acre** a personalidades que colaboraram com a Corporação e com a Segurança Pública. Maio/2018

### Reconhecimento e Gratidão

“Por seu profissionalismo, dedicação e competência, nos biênios 2014-2016 e 2016-2018, que nortearam sua atuação no MPAC, sabendo assim administrar com liderança e pulso firme mesmo nos momentos mais difíceis da economia do país, apresentou resultados relevantes a todos os envolvidos nesta jornada, membros, servidores e ao povo acreano tão amado e querido. Por abrir caminhos e traçar metas necessárias para o desenvolvimento deste órgão por meio de Planejamento Estratégico, Projetos e Ações de excelência que vem sendo replicados por diversos Ministérios Públicos do país e recebendo inúmeros prêmios do CNMP, alcançando reconhecimento em âmbito nacional e internacional pelas boas práticas. Por mostrar que mesmo estando no posto de capitão no navio MPAC devemos ter alicerces para vida, os quais os seus são estes: **“Deus”** essencial a nossa existência, por meio do Amor como pedra angular que Jesus, seu filho, nos ensinou; **“Família”** acima de tudo; **“Trabalhador”** que significa o homem como ser humano; a famosa frase dita tantas vezes: **“A gratidão é a memória do coração e a mãe de todas as virtudes”**, como um princípio para a vida; e por fim e não menos importante, uma paixão incondicional pelo time futebolístico ao qual não esconde ser torcedor nº 1 do **“Club de Regatas Vasco da Gama”** SINDSEMPAC e ASSEMPAC, janeiro/2018



“Ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, DOUTOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, em agradecimento pelo apoio incondicional da instituição à atuação do Ministério Público do Trabalho no Acre, pelo trabalho conjunto na defesa intransigente da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos acreanos.” **MPT, setembro/2017**

“Agradecimento e reconhecimento dos membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado do Acre ao Procurador-Geral de Justiça, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, pela iniciativa de criação do Centro de Especialidade em Saúde (CES), que tem como objetivo promover saúde e qualidade de vida de membros e servidores no seu local de trabalho.” **Membros e Servidores MPAC.** Julho/2016.



“Caro Oswaldo, O importante na vida não é a pressa em chegar, mas a constância e a abnegação na busca do ideal ou objetivo que se pretende alcançar no plano pessoal ou profissional. É no contexto deste último que se insere a sua promoção ao cargo de Procurador de Justiça.

A AMPAC sente-se contagiada pelo júbilo do seu sucesso e o felicita pela meritória ascensão que se consolida com a posse que acontece nesta data. Não há dúvidas que o MP no 2º Grau ganha, doravante, um valioso reforço precógnito, sobretudo, pelo denodo que sempre caracterizou sua atuação funcional. Parabéns.” **AMPAC, novembro/2002**

## PORTARIAS DE ELOGIO

**Portaria de Elogio** pela atuação como Promotor de Justiça oficiante na Promotoria Militar, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre, pela dedicação, eficiência, zelo e acuidade profissional. Portaria PGJ Nº 03/97.



**Portaria de elogio** pelos relevantes serviços prestados à Justiça Federal – 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Acre, sobretudo pelo zelo, responsabilidade e dedicação demonstrados no exercício da função. Portaria nº 184/1993.

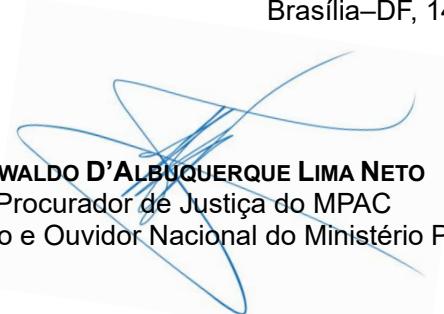
**Elogio** pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde, como servidor exemplar, responsável e pontual. Rio Branco – Acre, 1988.



## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, INFORMO que sou cônjuge de Susye Almeida D'Albuquerque Lima, servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre, sem qualquer vínculo de subordinação com minha pessoa.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

  
**Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**  
Procurador de Justiça do MPAC  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

**OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**  
Procurador de Justiça do MPAC  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

## DECLARAÇÃO

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** não cumprir e nem ter cumprido nenhuma sanção criminal ou administrativa disciplinar em minha carreira profissional, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados em meu desfavor.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

**Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**  
Procurador de Justiça do MPAC  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a nossa atividade profissional; que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa; que sou parte em ação popular que tramita em segredo de justiça perante o Poder Judiciário do Estado do Acre, cujo objeto é idêntico ao julgado pelo TCE/AC no Acórdão nº 11.798/2020 (em anexo), cujos autos judiciais estão conclusos para julgamento antecipado da lide, visando a extinção do feito; que não exerço atividade político-partidária; que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha nomeação como Conselheiro Nacional, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de agências reguladoras.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

  
**Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**  
Procurador de Justiça do MPAC  
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Inscrição: **0014 4889 2470**

Zona: 001      Seção: 0746

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 23/12/1969

Domicílio desde: 11/04/1988

Filiação: - ZENILDE MELO D ALBUQUERQUE LIMA

- JERONYMO ARTUR BRITO D ALBUQUERQUE LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Certidão emitida às 16:19 em 05/05/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.  
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Z1GV.UGZR.QFFZ.JRKR**



CORREGEDORIA GERAL



Ministério Público do Estado do Acre

**C E R T I D Ã O**  
Nº 011/2021

Certifico, para todos os fins de Direito, que conferindo nesta data os assentamentos funcionais do ilustre Procurador de Justiça **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, matrícula 1104-1, deles não constam registros de penalidades disciplinares aplicadas ao referido Membro e tampouco a instauração de quaisquer procedimentos, da mesma natureza, em seu desfavor no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2021.

**CELSO JERONIMO DE SOUZA:21500061972** Assinado de forma digital por  
CELSO JERONIMO DE SOUZA:21500061972 Dados: 2021.05.03 12:36:08 -05'00'  
Celso Jerônimo de Souza Corregedor Geral do MPAC

Documento assinado eletronicamente,  
nos termos do art. 19, § 2º, inc. II, alínea "a" da Lei nº 11.419/2006.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 12/05/2021, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72.**

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 13 de maio de 2021.

**CERTIDÃO Nº:** **001818223**  
**1818223**  
**PEDIDO Nº:** 

**FOLHA: 1/1**

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2021, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, filho de Jeronymo Artur Brito D'albuquerque Lima e filho de Zenilde Melo D'albuquerque Lima, nascido aos 23/12/1969, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2021.

**CERTIDÃO Nº:** **001815624**  
**1815624**  
**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

· AC

Página 16 de 45

Endereço: Setor de Administração Federal Sul – SAFS – Quadra 2, Lote 3, Cep 70070-600, Brasília/DF.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2021, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2021.

**CERTIDÃO Nº:** **001815629**  
**1815629**  
**PEDIDO Nº:** 

FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC

Página 17 de 45

Endereço: Setor de Administração Federal Sul – SAFS – Quadra 2, Lote 3, Cep 70070-600, Brasília/DF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO  
CPF: 233.548.442-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:47 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D67.1EBE.FD2A.91DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>Diretoria de Administração Tributária</b>	Data Emissão: 12/05/2021 Hora Emissão: 13:08
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>		Número: 699129
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
<b>Nome/Razão Social:</b> <b>OSWALDO D ALBUQUERQUE L NETO</b>		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 233.548.442-72	
<b>Endereço:</b> RUA EDMUNDO PINTO, N° 62 BAIRRO: COHAB DO BOSQUE, CEP: 69901432		
<b>Município:</b> RIO BRANCO	<b>Data da Impressão:</b> Quarta-feira, 12 de Maio de 2021, 13:14	
<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
<b>Outras Informações:</b> DOCUMENTAÇÃO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		

<b>Data de Validade:</b>
10/07/2021 CND com vencimento prorrogado até 08/09/2021 pelo decreto 8441/21.
<b>Código de Autenticidade:</b>
<b>f7dd846074f72426</b>

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA N° 17619/2021**

**Inscrição Imobiliária: 100300340206001**

**Proprietário(s):**

**OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO (CPF/CNPJ: 233.548.442-72)**

**Endereço: RUA RAIMUNDO ESCÓCIA DE FARIA, 00062**

**Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS**

**Cidade: RIO BRANCO UF: ACRE**

**Área do Terreno: 500,00**

**Loteamento: Nome: CONJUNTO GUIOMAR SANTOS I Q: 05 L: 03, 04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação do imóvel identificado como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 14/05/2021 10:15:31 <horário do Acre>.

Válida até 13/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **2CF3.66B2.4AD7.B7DF.73B0.BA25.85A7.CCEF**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12441833/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

CPF/CNPJ: 233.548.442-72

Certidão emitida em: 14/05/2021 às 04:16:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12441833

Código de Validação: 7E9BD75AD141DBAB67D499666E326D54

Data da Atualização: 14/05/2021 às 12:53 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12441885/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

CPF/CNPJ: 233.548.442-72

Certidão emitida em: 14/05/2021 às 04:18:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12441885



Código de Validação: 3790614D271BFD00ADADAA5427B9A7EE

Data da Atualização: 14/05/2021 às 12:53 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**  
CPF/CNPJ: **233.548.442-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstanciais por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:29:25 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 132H130521162925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/05/2021

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;jsessionid=Fyn4priXaRRd-hUg5JTHIIIF1.host1a11:ce03-a...>**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO****CPF: 233.548.442-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO, CPF 233.548.442-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h31min09 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **7D8Y.12XZ.WECN.YU15**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



TCE-AC  
718

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

PROCESSO TCE N° 132.071

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC  
 OBJETO: INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO N° 054/2018,  
 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
 ACRE E O SENHOR JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA  
 RELATOR: CONSELHEIRO VALMIR GOMES RIBEIRO  
 RESPONSÁVEL Sra. KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

### ACÓRDÃO N° 11.798/2020

#### PLENÁRIO

**EMENTA:** Análise de Contrato. Contrato de Locação de Imóvel. Regularidade. Notificações. Arquivamento.

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator para: 1) para julgar REGULAR os atos de gestão analisados.

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2020.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/AC

VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Processo n° 132.071

Acórdão n° 11.798/2020/Plenário

Página 1 de 6

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111  
 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: [pres@tce.ac.gov.br](mailto:pres@tce.ac.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por VALMIR GOMES RIBEIRO e outros. Assinado digitalmente por MARCOS PAULO PEREIRA SOARES & TILMILDE SANTOS. Este é o documento original, assinado digitalmente por MARCOS PAULO PEREIRA SOARES & TILMILDE SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pj/ac/jac> e informe o processo 0702376-47-2019-8-01-0001 e código 2730A79.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



fls. 6364  
**TCE-AC**  
719

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente: **João Izidro de Melo Neto**  
Procurador-Chefe do MPC/TCE/AC

Processo n° 132.071

Acórdão nº 11.798/2020/Plenário

Página 2 de 6

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111  
Telefone: (68)3025-2039 – Fone/fax: (68)3025-2041 – Email: [pres@tce.ac.gov.br](mailto:pres@tce.ac.gov.br)

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Reportando-me à honrosa indicação do meu nome, pelo Egrégio Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), para a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, ora submetida ao crivo do Senado da República, apresento a presente **ARGUMENTAÇÃO ESCRITA**, a fim de atender às exigências do art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Neste sentido, passo a traçar breve registro biográfico e curricular:

Nasci em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em 23 de dezembro de 1969. Graduei-me em Direito pela Universidade Federal do Acre – UFAC em 1992.

No campo profissional, atualmente sou Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Ingressei como Promotor de Justiça Substituto no ano de 1994, sendo aprovado em 3º lugar no concurso público realizado no ano de 1993. Inicialmente, fui designado para exercer as funções no Município de Brasiléia, região de fronteira com a Bolívia e o Peru, local em que se registrou o maior número de conflitos agrários do Estado, no final dos anos 80 e primeira metade dos anos 90, fatos que guardam registros na história da Amazônia. Em face desses fatos, acumulei experiência na área de mediação, negociação e fomento à autocomposição de conflitos.

Após quase 10 anos de atuação como Promotor de Justiça das áreas cível, criminal e extrajudicial e ter ingressado em grupos, comissões, coordenações e outras funções especiais, fui promovido a Procurador de Justiça no ano de 2002. No biênio 2003/2005 ocupei o honroso cargo de **Corregedor-Geral do Ministério Público do Acre**, oportunidade em que implementei diversas inovações ao modelo de correição ministerial, sendo pioneiro na adoção da tecnologia da informação para analisar a produtividade e efetividade dos Membros, mediante a criação, implantação e funcionamento do primeiro sistema de informação do MPAC com tal finalidade, denominado SISPRO. Nesse biênio tive a honra de exercer os cargos de **Vice-Presidente e Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público** dos Estados e da União.

Após o biênio acima (2003/2005), me foi atribuída a coordenação de vários Grupos de Trabalho e de Órgãos Auxiliares, especialmente da Área Criminal, nos quais tive a oportunidade de introduzir, de forma pioneira, o entendimento e o **compromisso institucional de reconhecer a Segurança Pública como direito difuso**. Tal prática **fomentou a atuação integrada dos órgãos de defesa social e segurança pública no Município de Rio Branco, Estado do Acre**, bem como a construção de uma agenda positiva nas escolas, por meio dos projetos **“Comunidade Segura”** e **“Escola Segura”**, sob minha coordenação, garantindo o reconhecimento da população e dos profissionais das áreas temáticas integrantes do projeto.

No ano de 2012, fomentei uma série de diálogos com os profissionais de segurança pública e instituições integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAP) do Município de Rio Branco sobre prevenção e redução de crimes de menor potencial ofensivo praticados por pessoas em situação de dependência de álcool e outras drogas. Como resultado desses diálogos, foi construído o fluxo de atendimento integrado, louvado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, inclusive sendo indicado como referência nacional a ser adotado no âmbito do Programa Nacional "Crack é Possível Vencer". Dessa experiência, o Ministério Público do Acre instituiu o **Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (NATERA)**. O Natera foi agraciado com 2 prêmios CNMP do Banco de Projetos, sendo um de instalação e outro do sistema informatizado de gestão dos atendimentos.

Nos biênios 2014/2016 e 2016/2018 exercei, por 02 (dois) mandatos, o nobre cargo de **Procurador-Geral de Justiça** e, na condição de gestor maior do Ministério Público do Estado do Acre, buscamos remodelar a estrutura administrativa e funcional da Instituição, reestabelecendo novas diretrizes do planejamento estratégico, período em que, também, por 02 (duas) vezes, exercei a honrosa função de **Vice-Presidente** da Região Norte do **Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG**.

Assim, após mais de 20 anos, a nova Lei Orgânica do MPAC (Lei Complementar nº 291/2014), foi aprovada e implementada, bem como a Lei nº 2993/2015, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do MPAC (PCCR), prevendo garantias e obrigações, bem como qualidade de vida no trabalho, institucionalização do auxílio saúde para membros e servidores, além da criação do Programa "**Viver para Servir**", também reconhecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público como uma iniciativa inovadora. Além disso, foi criado o **Centro de Especialidades em Saúde (CES)** do Ministério Público, com atendimento médico, odontológico, fisioterapêutico e psicológico, em atenção às novas diretrizes nacionais, bem como finalizado o concurso público para membros, que resultou na nomeação de 17 Promotores de Justiça Substitutos, além de ter efetivado a promoção de 4 Procuradores de Justiça e a contratação, por concurso público, de 52 analistas especialistas para auxiliar a atuação dos membros nas áreas de ciências humanas, exatas e sociais.

Ainda durante minha gestão, houve a indução do uso de tecnologias para investigação criminal e, nessa seara, ampliados os serviços do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NAT/MPAC), de suporte às ações do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) e às Unidades Ministeriais, com a contratação de especialistas em tecnologia da informação, análise criminal, inteligência e contra inteligência, além da ampliação das especializações técnico-científicas de perícias de investigações, visando qualificar o uso do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), implantação do Observatório Criminal e implementação de um sistema de inteligência criminal focado na análise de correlação de variáveis de pessoas integrantes de facções criminosas, intitulado "Retina", o qual vem sendo adotado por 13 Ministérios Públicos, numa parceria firmada a partir do "**IV Encontro de Procuradores-Gerais da Amazônia Legal**", em 2017, o qual tive a honra de ser um dos idealizadores.

A propósito, tal encontro foi decisivo para realização do **16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal**, ocorrido em outubro do mesmo ano (2017), **no Acre, com a participação de Governadores de todos os Estados brasileiros**, tendo como finalidade debater e buscar soluções para o sistema prisional e o combate ao crime organizado nas regiões de fronteira, do qual participou o Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG).

No ano de 2015, com o aumento expressivo da criminalidade, especialmente dos crimes cometidos contra as mulheres, cujos índices do Acre são os mais expressivos do país, foi criado o **Centro de Atendimento à Vítima (CAV)**, órgão auxiliar do MPAC especializado em violência de gênero. Dessa experiência, o MPAC indicou ao Senado Federal duas propostas de alteração legislativa, as quais visam resguardar o direito de atendimento às mulheres, travestis e transexuais nas Delegacias Especializadas da Mulher, garantindo-lhes as medidas protetivas – PLS 191/2017<sup>1</sup>, que altera o artigo 2º da Lei nº 11.340/2006. Além dessas indicações de mudanças legislativas, o CAV induziu a criação da Lei Estadual nº 3.355/2017, que dispõe sobre o reconhecimento do nome social. Esse salto nas políticas públicas voltadas para a população LGBTI se deu, em grande medida, pela colaboração de profissionais reconhecidos nacionalmente, como a jurista Maria Berenice Dias, a Deputada Federal Érika Kokai, a filósofa Djamilla Ribeiro, a escritora e ativista LGBTI/cadeirante Leandrinha Du Art e o jurista e ativista Léo Mendes. No ano de 2018 o CAV foi o vencedor da II Edição do Selo de Práticas Inovadoras de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como forma de alcançar a população mais isolada do Acre, tanto da cidade como da floresta, foi idealizado o projeto **“MP na Comunidade”**, responsável pelo atendimento de mais de 50 mil pessoas em 63 edições na minha gestão como Procurador-Geral de Justiça, no período de 2014 a 2018, numa forte parceria e aliança com as lideranças comunitárias, a sociedade civil organizada, instituições governamentais e não governamentais, bem como com os Poderes Legislativo e Judiciário, com a aquisição de micro-ônibus escritório para atendimento itinerante e implantação de escritórios de representação do MPAC em municípios isolados e na maior unidade habitacional da capital (Cidade do Povo), com o objetivo de tornar o MPAC mais acessível ao cidadão.

Na área administrativa, na condição de gestor, institucionalizei a segurança orgânica, com a criação de um eficiente modelo de contratação de profissionais habilitados da Polícia Militar do Acre e pela adesão de policiais da reserva ao Gabinete Militar de Segurança Institucional do MPAC, adquirindo equipamentos de vigilância e instituindo a ronda ministerial, com um sofisticado sistema de vigilância de membros que atuam em atividades criminais que incorrem em alto grau de risco.

Outrossim, nos empenhamos em modernizar 100% das unidades ministeriais e administrativas, garantindo adequados espaços de trabalho, com climatização, acessibilidade universal das edificações, móveis padronizados e equipamentos de trabalho em quantidade e qualidade suficientes para a realização das mais variadas tarefas ministeriais da atividade administrativa, dos

<sup>1</sup> Fase atual: Pronto para deliberação do plenário. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129598>. Acesso em: 14 maio 2021.

órgãos auxiliares e dos órgãos de execução.

Numa ousada decisão, realizamos a revisão do planejamento estratégico para o período 2015-2021 sem o auxílio de consultoria externa, introduzindo a pesquisa de imagem do MPAC perante a população, como medida de aferição da efetividade das ações do MPAC, além de implementar o sistema integrado das atividades administrativas, a partir da interoperabilidade dos sistemas de automação (e-MPAC), o que permitiu a criação da ferramenta de inteligência orçamentária e financeira, intitulada Centro de Custos, promovendo a reorganização dos fluxos administrativos e institucionais com os respectivos Atos Administrativos disciplinando cada atividade. Além disso, adotadas diversas medidas administrativas de gestão eficiente e voltada para resultados, tais como: renovação e ampliação da frota de veículos; constituída comissão para inventariar 100% do patrimônio institucional; instituído o Centro de Memória do MPAC; implantação do Canal de TV na Internet, Rádio MPAC e Diário Oficial Eletrônico, para dar transparência e disseminar informações ao cidadão; remodelação do sítio eletrônico e o portal da transparência, em atenção à Lei de Acesso à Informação; criação, em nível local, do Banco de Projetos e o prêmio anual “Gestão e Inovação”, como forma de valorizar os profissionais do MPAC; e instituição do “Prêmio Atitude”, que reconhece e dá relevo aos projetos sociais executados por pessoas e organizações da sociedade civil.

No período de 30 de janeiro de 2018 a 22 de outubro de 2019, exercei o cargo de Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais do MPAC, voltado ao desafio de contribuir com a formulação e implementação de boas práticas ao modelo intitulado “MP Resolutivo”, um novo paradigma de gestão do Ministério Público brasileiro, em processo de construção.

Posteriormente, tive a imensa gratidão de ter sido indicado pelos meus pares do MPAC, no ano de 2019, para concorrer ao cargo de Conselheiro do CNMP. Na sequência, o Egrégio Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPQ) me honrou com a indicação de poder representar o Ministério Público dos Estados perante a Corte de Controle. Em seguida, após ter meu nome aprovado por esse Augusto Senado Federal, e uma vez nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, adveio a posse no cargo de Conselheiro Nacional em 22 de outubro de 2019.

Na sequência, em 28 de outubro de 2019, durante a 1ª Sessão Extraordinária do CNMP, fui eleito, por aclamação, para exercer a significante função de **Ouvendor Nacional do Ministério Público** pelo mandato de 1 (um) ano, sendo reconduzido em 27 de outubro de 2020, pelo mesmo período, durante a 16ª Sessão Ordinária de 2020.

Com efeito, cônscio de minhas responsabilidades e das expectativas depositadas na minha pessoa pelo MPAC e CNPQ, busquei exercer com denodo, comprometimento e espírito republicano, as elevadas funções atribuídas ao cargo de Conselheiro do CNMP e Ouvendor Nacional do Ministério Público atento ao diálogo interinstitucional e democrático com todos os Poderes e Instituições de Estado.

Nesse compasso, participei de todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-4 (ANEXO: 004)

no aludido interstício temporal, proferindo votos dos processos distribuídos à minha relatoria e colaborando nas discussões em plenário nos feitos com repercussão institucional.

Referendei em plenário, juntamente com os demais Conselheiros do CNMP, a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020, que dispõe acerca da priorização da reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Fui relator da proposição que originou a Resolução CNMP nº 214/2020, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional em 15 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Ainda, na função de Conselheiro, integro ativamente **4 (quatro) Comissões temáticas do CNMP (Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, Comissão de Planejamento Estratégico, Comissão de Enfrentamento à Corrupção e Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)**, além de ter **presidido** de forma interina a **Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e a Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público**, com destaque ao trabalho que estamos fazendo junto à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), para atualizar e unificar as normativas do CNMP sobre os diferentes assuntos já disciplinados, resultando em regulamentos únicos que possam melhor orientar – de forma concentrada – as instituições ministeriais.

Integro, por designação da Presidência do CNMP<sup>2</sup>, o Grupo de Trabalho relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal), nos órgãos do Ministério Público.

Participei, também por designação da Presidência do Conselho Nacional, da Comissão Organizadora do 1º Congresso do Ministério Público Brasileiro<sup>3</sup>.

Ressalto, ainda, que apresentei junto ao Plenário proposições de suma importância para a atividade nomogenética da Corte de Controle, tais como a **Proposição nº 1.00322/2020-19**, visando “*regulamentar o regime de plantão nos fins de semana, feriados, período noturno e em dias de ponto facultativo, no âmbito do CNMP*”, no sentido de assegurar a continuidade e o caráter ininterrupto do funcionamento da Corte; **Proposição nº 1.00424/2020-61**, objetivando disciplinar o “*instituto do conflito de atribuições entre ramos e unidades do Ministério Público*”, resultando na aprovação da Emenda Regimental n. 32, de 10 de março de 2021; e a **Proposição nº 1.00691/2020-93**, colimando alterar o art. 43, § 3º, do RICNMP, visando estabelecer, a critério do relator, a oitiva prévia do requerido para subsidiar análise de pedido liminar.

**Na condição de Ouvidor Nacional – primeiro membro da carreira ministerial a assumir**

<sup>2</sup> Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 06 de fevereiro de 2020.

<sup>3</sup> Portaria CNMP-PRESI nº 42, de 16 de março de 2020.

**tal função** – buscamos executar uma série de ações, destacando a efetiva implantação da Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, a ampliação dos canais de comunicação do cidadão com a Ouvidoria Nacional e a instalação do Sistema “Ouvidoria Cidadã”, tudo visando aperfeiçoar e otimizar os serviços ao público, propiciando uma escuta ativa e qualificada.

Fixadas tais premissas, passo a elencar algumas temáticas e atitudes consideradas mais relevantes para a continuidade de uma atuação efetiva do cargo de Conselheiro:

- I. Fortalecer o diálogo e estreitamento institucional entre os poderes e todos os ramos e unidades do Ministério Público, adotando, sempre que possível, o sistema de resolução multiportas das questões submetidas ao crivo da Corte;
- II. Propiciar amplo e direto acesso às estruturas físicas do CNMP, especialmente do meu gabinete pessoal, a todos os integrantes do CNMP e cidadãos, funcionando em horário ampliado – das 9h às 19h, respeitando, inclusive, as diversidades regionais relativas aos fusos e horários de funcionamento das diversas unidades ministeriais espalhadas por todo o país;
- III. Lutar pela continuidade dos serviços prestados pela Corte Nacional de Controle, através de seu funcionamento ininterrupto, por meio de plantões fora do horário regulamentar de expediente, inclusive nos finais de semana (Proposição n. 1.00322/2020-19 – de minha autoria);
- IV. Ampliar e aprimorar a escuta ativa e qualificada do cidadão, fortalecendo e ampliando o espaço de participação democrática no CNMP e no Ministério Público;
- V. Prosseguir na luta pela implementação efetiva da política de autocomposição e do paradigma da justiça negociada, em defesa da democracia e tendo a vítima na centralidade da estratégia de atuação;
- VI. Firmar o debate da viabilidade da implementação dos sistemas de gestão administrativa voltados para o controle e eficiência orçamentária, visando contribuir com a melhoria de programas estruturantes de segurança institucional, formação, informação e transparência;
- VII. Prosseguir contribuindo com a gestão de conhecimento e formulação de teses no âmbito das Comissões, especialmente na defesa dos direitos fundamentais e humanos, relações de gênero, raça, etnia e gerações, defesa dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres vítimas de violência doméstica, do meio ambiente e do consumidor, entre outros grupos vulneráveis;
- VIII. Ampliar o debate sobre o sistema prisional brasileiro, o crime, a criminalidade e as organizações criminosas, sempre no sentido de alcançar excelência na atuação dos membros do MP em todo o território nacional, sobretudo pela ampliação e integração dos sistemas de inteligência e análises criminais;
- IX. Respeitar o Brasil plural e defender sempre a dignidade humana, defesa incondicional da participação ativa da mulher, do protagonismo do jovem, do cuidado da criança, do respeito ao idoso e da valorização do meio ambiente;

00100.049671/2021-83 - 00100.049671/2021-83-4 (ANEXO: 004)

X. Valorizar as iniciativas de desenvolvimento profissional e criativas voltadas à área de gestão de pessoas que resultem em ganho de desempenho.

No ambiente acadêmico, sou pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2002) e Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (2006). Mestrando no Programada de Mestrado Profissional em Administração Pública – Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, com a banca de defesa da dissertação estando prevista para junho deste ano.

Igualmente, autor e coautor de artigos publicados: 1) CNMP em Ação – Uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume2, página 117. Título: *“Requisição de instauração de inquérito policial fundada em prévia abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público”*; 2) *“Recurso Especial e Reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos Juizados Especiais pelo STJ”* em participação no III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre – Período: 21 a 23 de setembro de 2011, em Rio Branco/AC; Publicação no Informativo Jurídico Consulex, de 23/04/12, na coluna Processos e Procedimentos com a temática: *“Decisões dos Juizados Especiais e o Controle pelos Tribunais Superiores”*; e Publicação no Livro de Teses, Livraria e Editora Lumen Juris Ltda, Edição 2011, com a temática: *“Decisões dos Juizados Especiais e o Controle Pelaos Tribunais Superiores”*.

Dessa forma, submeto meu nome à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando merecer a confiança dessa Augusta Casa do povo brasileiro para continuar cumprindo a elevada e honrosa missão de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília/DF, 14 de maio de 2021.

  
**Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro e Ouvidor Nacional

ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complemento... - Jacqueline de Souza Alv... <https://mail.senado.leg.br/owa/#viewmodel=ReadMesss00100.049671/2021-83>

## ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Presidência

qua 19/05/2021 11:56

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

4 anexos

Ofício 35-2021 - Senado docs complemento CNMP (1)..pdf; Dr Rinaldo Completo (1).pdf; Dr Paulo Cesar completo .pdf; Dr Oswaldo - Completo.pdf;

---

**De:** secretariaexecutiva@cnpq.org.br [mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:55

**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Exmo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, por determinação da Excelentíssima Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, encaminho o Ofício nº 035/2021-PRES, em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021.

Na oportunidade, procedo a entrega dos documentos complementares, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado.

### **Paulo Celso Ramos dos Santos**

Secretário Executivo do CNPG.

Fone: (96) 981126609

ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complexo... - Jacqueline de Souza Alv... <https://mail.senado.leg.br/owa/#viewmodel=ReadMesss00100.049671/2021-83>

**Paulo Celso Ramos dos Santos**

Secretário Executivo do CNPG.

Solicita-se a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.



5



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**RELATÓRIO N° , DE 2021**

SF21244-83727-36

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2021 (nº 51/2021, na origem), do Conselho Nacional do Ministério Público, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

**RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Sr. Jaime de Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

A indicação encontra amparo no art. 130-A, II, da Constituição. O CNMP, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tem sua composição e competências reguladas no citado artigo da Carta Magna, sendo seus integrantes nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido na Capital da República, o Senhor Jaime de Cassio Miranda graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, em 1996. Já



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

contava então com longa carreira na Força Aérea Brasileira, na qual ingressou em 1977, mediante aprovação no concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Em 1999, o indicado ingressou no Ministério Público Militar (MPM), em virtude da aprovação, em primeiro lugar, no concurso público correspondente. Naquele *Parquet*, exerceu importantes funções, como as de Diretor-Geral do MPM (nos anos de 2004, 2005 e de 2012 a 2016) e de Procurador-Geral da Justiça Militar (nos anos de 2016 a 2020). Desde abril de 2020, exerce o cargo de Secretário-Geral do CNMP.

Nos anos de 2003 e 2004, cursou especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados, na Universidade de Brasília.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, c, do RISF, o indicado apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação técnica e afirma sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP. Já em cumprimento à alínea b do mesmo inciso, apresentou declarações de que:

- (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- (ii) não atua e jamais atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (iii) não possui pendências relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições na Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tampouco possui débitos de tributos da competência do Distrito Federal, declaração essa cuja veracidade é confirmada por certidões negativas que integram a documentação do indicado;
- (iv) não existem ações judiciais em que figure como autor ou réu;
- (v) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízo ou tribunal, conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

SF21244-83727-36



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||  
SF21244-83727-36



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 10, DE 2021

(nº 51/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

**AUTORIA:** Conselho Nacional do Ministério Público

**DOCUMENTOS:**

[- Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 51/2021/SG/SEC

Brasília, 17 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senador  
**RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 CEP: 70165-900, Brasília/DF  
 E-mail: [slss@senado.leg.br](mailto:slss@senado.leg.br)  
 Telefone: (61) 3303-5852

**Assunto:** Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Referência:** Ofício nº 128/2021/PRESI, de 14/5/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo a tratar, com grande satisfação, do Ofício nº 128/2021/PRESI, de 14/5/2021, da lavra do Exmo. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, no qual, com base no artigo 1º, § 2º, da [Lei 11.372/2006](#), indica o nome deste Subscritor a esse Egrégio Senado Federal para aguiação pública, a fim de compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2022/2024, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

2. Em complemento ao Ofício retromencionado, encaminhado ao e-mail [sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br), em 17/5/2021, às 14h32, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), disciplinado na [Resolução do Senado Federal nº 93/1970](#), apresento os seguintes documentos:

- 2.1. *Curriculum Vitae* (art. 383, inciso I, alínea "a", do RISF);
- 2.2. Declaração de Parentesco (Nepotismo), art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF;
- 2.3. Declaração de Sócio, Proprietário ou Gerente (art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF);
- 2.4. Declaração de Regularidade Fiscal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Distritais e Certidão de Dívida Ativa – Negativa (art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, c/c § 3º, do RISF);
- 2.5. Declaração quanto à Existência de Ações Judiciais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do RISF);
- 2.6. Declaração quanto à Atuação em Juízos ou Tribunais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF);
- 2.7. Experiência Profissional, Formação Técnica e Afinidade Intelectual e Moral (art. 383, inciso I, alínea "c", do RISF).

3. Nesse contexto, aproveito a oportunidade para estimar meu voto de elevado respeito, ao tempo que coloco esta Secretaria-Geral à disposição de Vossa Excelência, por meio do meu celular (61) 99674-7574 ou do telefone (61) 3366-9205 e do e-mail: [secretaria@cnmp.mp.br](mailto:secretaria@cnmp.mp.br).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 18/05/2021, às 19:33, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489426** e o código CRC **3501D3C5**.

*Curriculum Vitae*

# JAIME DE CASSIO MIRANDA

---

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Público Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Público

## DADOS PESSOAIS



Jaime de Cassio Miranda, natural de Brasília/DF, com 60 anos de idade, casado com Ana Cláudia há 35 anos, pai de Luana, Laís e Amanda e avô de Benjamim e Matias. Tomou posse no Ministério Público Militar, no cargo de Promotor de Justiça Militar, no dia 18 de outubro de 1999, após aprovação em 1º lugar no 9º Concurso para a Carreira Ministerial. Foi lotado na Procuradoria de Justiça Militar, em Brasília/DF. Atualmente, é **Procurador de Justiça Militar** e, também, ocupa o Cargo de **Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Setor de Embaixadas Norte, lote 43 - Brasília/DF - CEP 70800-400

Telefone: (61)3255-7308 e-mail:pgjm.gabinete@mpm.mp.br

Ofício nº 292/GAB-PGJM/MPM

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

Procurador-Geral da República,

**Assunto: Escolha de representante do Ministério Público Militar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.**

**Referência: Ofício nº 29/2021/PRESI**

Senhor Procurador-Geral da República,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a indicação do representante do Ministério Público Militar para atuar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2022/2024.

Após a regulamentar convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar, conforme preceitua a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, c/c arts. 2º e 3º da Resolução nº 105/CSMPM, de 8 de maio de 2019, mediane sufrágio facultativo e secreto, foi eleito o Procurador de Justiça Militar JAIME DE CASSIO MIRANDA, único candidato inscrito.

Participaram do pleito 62 dos 71 Membros do Ministério Público Militar, o que correspondeu a 87,32% do Colegiado, sendo alcançada a totalidade de votos para o referido candidato, não sendo identificados votos em branco ou nulos.

Esclareço, outrossim, que foi oportunizada a inscrição de Membros em atividade com mais de dez anos de carreira, na forma prevista no art. 18 da Resolução nº 105/CSMPM.

Isso posto, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovo protestos de elevada consideração e distinguido apreço



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 13/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[https://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=0881727&codigo\\_crc=8D6EC394&hash\\_dow...](https://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0881727&codigo_crc=8D6EC394&hash_dow...) 1/2

16/05/2021

SEI/PGJM - 0881727 - - Ofício Procurador-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0881727** e o código CRC **8D6EC394**.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 128/2021/PRESI

Brasília, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
 RODRIGO PACHECO  
 Presidente  
 Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 70165-900 – Brasília-DF

**Assunto:** Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador de Justiça Militar JAIME CASSIO MIRANDA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2022/2024, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Com cordial respeito,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
 Procurador-Geral da República  
 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 14/05/2021, às 17:10, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
 verificador **0488629** e o código CRC **5C11708F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
 Setor de Embaixadas Norte, lote 43 - Brasília/DF - CEP 70800-400  
 Telefone: (61)3255-7308 e-mail:pgjm.gabinete@mpm.mp.br

Ofício nº 294/GAB-PGJM/MPM

Brasília, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO AUGUSTO JUNIOR ANASTASIA**  
 Senador da República  
 Membro da Comissão de Constituição e Justiça  
 Senado Federal  
 sen.antonioanastasia@senado.leg.br  
 Brasília-DF

**Assunto: Sabatina.**

Senhor Senador,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, ontem (13 de maio), foi entregue, ao Sr. Procurador-Geral da República, a indicação do Ministério Público Militar para a vaga de Conselheiro do CNMP.
2. Com efeito, após a regulamentar convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar, conforme preceitua a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, c/c arts. 2º e 3º da Resolução nº 105/CSMPM, de 8 de maio de 2019, mediante sufrágio facultativo e secreto, foi eleito, no transato 11 de maio, o Procurador de Justiça Militar JAIME DE CASSIO MIRANDA, único candidato inscrito, o qual recebeu a totalidade dos votos dos eleitores que participaram do escrutínio.
3. Sendo assim e consoante diálogo ocorrido, via telefone, gostaria de antecipar os agradecimentos a Vossa Excelência por aquiescer com o múnus da relatoria do processo de sabatina junto à r. CCJ da Câmara Alta, colocando-me, desde logo, à inteira disposição para tratativas que se fizerem necessárias, ao tempo em que renovo protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de**



**Justiça Militar**, em 14/05/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882373** e o código CRC **D8576FF7**.

---

19.03.0000.0001532/2021-94

CGE0882373v7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 51/2021/SG/SEC

Brasília, 17 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senador  
**RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 CEP: 70165-900, Brasília/DF  
 E-mail: [slss@senado.leg.br](mailto:slss@senado.leg.br)  
 Telefone: (61) 3303-5852

**Assunto:** Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Referência:** Ofício nº 128/2021/PRESI, de 14/5/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo a tratar, com grande satisfação, do Ofício nº 128/2021/PRESI, de 14/5/2021, da lavra do Exmo. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, no qual, com base no artigo 1º, § 2º, da [Lei 11.372/2006](#), indica o nome deste Subscritor a esse Egrégio Senado Federal para aguiação pública, a fim de compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2022/2024, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

2. Em complemento ao Ofício retromencionado, encaminhado ao *e-mail* [sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br), em 17/5/2021, às 14h32, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), disciplinado na [Resolução do Senado Federal nº 93/1970](#), apresento os seguintes documentos:

- 2.1. *Curriculum Vitae* (art. 383, inciso I, alínea "a", do RISF);
- 2.2. Declaração de Parentesco (Nepotismo), art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF;
- 2.3. Declaração de Sócio, Proprietário ou Gerente (art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF);
- 2.4. Declaração de Regularidade Fiscal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Distritais e Certidão de Dívida Ativa – Negativa (art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, c/c § 3º, do RISF);
- 2.5. Declaração quanto à Existência de Ações Judiciais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do RISF);
- 2.6. Declaração quanto à Atuação em Juízos ou Tribunais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF);
- 2.7. Experiência Profissional, Formação Técnica e Afinidade Intelectual e Moral (art. 383, inciso I, alínea "c", do RISF).

3. Nesse contexto, aproveito a oportunidade para estimar meu voto de elevado respeito, ao tempo que coloco esta Secretaria-Geral à disposição de Vossa Excelência, por meio do meu celular (61) 99674-7574 ou do telefone (61) 3366-9205 e do e-mail: [secretaria@cnmp.mp.br](mailto:secretaria@cnmp.mp.br).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 18/05/2021, às 19:33, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489426** e o código CRC **3501D3C5**.

## FORMAÇÃO

Realizou o ensino fundamental em escolas públicas de Brasília: na Escola Classe 113 Sul e no Colégio CASEB. No ano de 1975, após aprovação em concurso público para Menor Estagiário do Banco do Brasil, iniciou suas atividades laborativas naquela Instituição.

No ano de 1977, foi aprovado em concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), ocasião em que ingressou para a Força Aérea Brasileira. De lá, seguiu para a Academia da Força Aérea (AFA), onde se formou no Curso de Oficiais Aviadores, em dezembro de 1983.

Dentre os cursos realizados no Comando da Aeronáutica, merece destacar: Curso de Tática Aérea (1984), no Centro de Aplicações Táticas e Recompletamento de Equipagens; Piloto de Reconhecimento Aéreo (1986), no 1º/6º Grupo de Aviação; Curso de Segurança de Voo (1987), no Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes (CENIPA); *Simulator Instructor Learjet 35ª Course* (1991), na *Flight Safety International* (USA); Curso de Inspetor de Aviação Civil (1991), no Departamento de Aviação Civil. Atuou por doze anos no Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) e possui, aproximadamente, 3.000 horas de voo.

Sua formação jurídica teve início no ano de 1991, no Curso de Direito da Universal Federal de Pernambuco. Concluiu o Curso, em julho de 1996, na Universidade de Brasília, onde obteve o título de Bacharel em Direito.

Em outubro de 1999, ingressou para o Ministério Público Militar, após aprovação em 1º lugar no 9º Concurso para Promotor de Justiça Militar. Naquele mesmo ano, foi aprovado também em 1º lugar no Concurso para Analista Judiciário do Superior Tribunal Militar.

No período de março de 2003 a junho de 2004, cursou Pós-Graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados, pela Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF.

À frente do *Parquet* das Armas, além da atividade fim, também exerceu funções administrativas, com destaque para: **Diretor-Geral do Ministério Público Militar** (abril de 2004 a novembro de 2005; junho de 2012 a abril de 2016) e **Procurador-Geral da Justiça Militar** (biênio 2016 a 2018; reconduzido ao biênio 2018 a 2020). Nesse ínterim, foi promovido ao Cargo de Procurador de Justiça Militar.

Nesses períodos, se destacou pela eficiência e pela economia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme se pode verificar nos relatórios da Auditoria Interna do Ministério Público da União e nas aprovações das contas pelo Tribunal de Contas da União.

Desde abril de 2020, exerce o Cargo de Natureza Especial de **Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público**.

Assim, entende pertinente a combinação de conhecimento e experiência das atividades de parcela das Forças Armadas com os aprendizados recebidos como Fiscal da Lei e administrador do Ministério Público Militar e do Conselho Nacional do Ministério Público, para contribuir nos grandes projetos no controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, bem como no controle do cumprimento dos deveres funcionais dos Membros do *Parquet*.

## CURSOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS e SEMINÁRIOS

VI Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), em São Paulo/SP, em outubro de 2000.

I Encontro Internacional de Direitos Humanos, Direito Penal e Direito Militar, realizado pelo Ministério Público Militar (MPM), em Brasília/DF, em novembro de 2000.

I Encontro Nacional do Ministério Público Militar “A Prova Técnica na Investigação e Instrução Criminais”, realizado em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Salvador/BA, em junho de 2001.

I Curso de Extensão em Operações de Paz, realizado pela Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF, em dezembro de 2001.

II Congresso Brasileiro de Direito do Estado, realizado pelo Instituto Baiano de Direito Tributário (IBDT), em Salvador/BA, em abril de 2002.

VIII Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), em São Paulo/SP, em outubro de 2002.

Seminário “O Ministério Público no Combate à Corrupção em Defesa da Democracia”, realizado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em Brasília/DF, em maio de 2003.

Simpósio Internacional “Combate ao Crime Organizado: Defesa da Ordem Democrática”, realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em Brasília/DF, em maio de 2003.

IV Seminário Internacional de Integração dos Ministérios Públicos Militares do Brasil e da República da Angola, realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça Militar (PGJM), em Brasília/DF, em agosto de 2003.

Ciclo de Palestras “Temas Modernos de Direito Penal e Direito Processual Penal, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT), em Brasília/DF, em agosto de 2003.

Ciclo de Palestras “Controle Externo da Atividade Policial”, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT), em Brasília/DF, em novembro de 2003.

III Seminário de Direito Militar para Professores das Escolas Militares e Assessores Jurídicos das Forças Armadas, em Brasília/DF, em novembro de 2003.

Especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados, realizado pela Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF, entre março de 2003 e junho de 2004.

10º Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), em São Paulo/SP, em setembro de 2004.

Curso “Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal”, em Brasília/DF, em fevereiro 2005.

Seminário “A Investigação Criminal e seus Elementos Técnicos de Informação”, em Brasília/DF, em novembro de 2005.

Seminário Internacional “Justiça Criminal: desafios e perspectivas”, realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em Brasília/DF, em maio de 2006.

Seminário Jurídico “Novas Perspectivas acerca do Direito Militar”, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília/DF, em setembro de 2006.

V Seminário Jurídico “O Direito Penal e seus novos desafios”, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília/DF, em novembro de 2006.

XVII Congresso Nacional do Ministério Público, em Salvador/BA, em setembro de 2007.

Congresso “Uma Reflexão sobre a Justiça Militar no Ano do seu Bicentenário”, realizada pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Canela/RS, em setembro de 2008.

Simpósio “A execução da pena privativa de liberdade: experiência, dilemas e perspectivas”, realizada pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília/DF, em outubro de 2011.

Seminário Ibero-americano sobre Novas Formas de Criminalidade, por ocasião da XIX Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos, em Brasília/DF, em dezembro de 2011.

Curso de Aperfeiçoamento "Perícia técnica: balística, psiquiatria (sanidade mental e dependência química) e papiloscopia", atividade acadêmica realizada pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília/DF, no período de 22 a 24 de maio de 2012.

III Encontro Nacional de Aprimoramento de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Pericial, CNMP, Brasília/DF, maio de 2013.

1º Encontro Nacional de Controle Administrativo e Financeiro do Ministério Público, realizado no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF, em junho de 2013.

Seminário Internacional “Enfrentamento ao Terrorismo no Brasil”, realizado na Agência Brasileira de Inteligência, em Brasília/DF, em novembro de 2015.

21<sup>a</sup> Conferência Anual, com o tema “*The Prosecutors and the Investigator*”, realizada pela *Internacional Association of Prosecutors*, em Dublin/Irlanda, em setembro de 2016.

IV Congresso Internacional de Direito da Lusofonia, com o tema: “O Alcance dos Direitos Humanos nos Estados Lusófonos, no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar, em Brasília/DF, em março de 2017.

IV Congresso Internacional de Direito da Lusofonia, promovido pelo Superior Tribunal Militar, com o tema “Os estabelecimentos prisionais militares e a observância dos Direitos Humanos”, em Brasília/DF, em março de 2017.

XXII Congresso Nacional do Ministério Público, em Belo Horizonte/MG, em setembro de 2017.

22<sup>º</sup> Conferência Anual e Reunião Geral da Associação Internacional dos Promotores, com o Tema “Ministério Público no interesse público que enfrenta os desafios e oportunidades em sociedades em mudança”, em Beijing, China, em setembro de 2017.

Encontro Nacional do Planejamento Estratégico Nacional, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, em fevereiro de 2019.

23<sup>a</sup> Conferência Anual, com o tema “*Prosecutorial Independence: The Cornerstone of Justice to Society*”, realizada pela *Internacional Association of Prosecutors*, em Johannesburg/África do Sul, em setembro de 2019.

I Simpósio: Impactos da Lei nº 13.491/2017 e Lei nº 13.774/2018 na Justiça Militar da União, no “Congresso de Direito Militar e Defesa Nacional”, em Brasília/DF, em outubro de 2019.

## PALESTRAS e AULAS PROFERIDAS

Participou como Conferencista no XLIV Curso de Segurança de Voo, realizado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica, em Brasília/DF, em setembro de 2000.

Proferiu palestra sobre o tema “Erro Médico”, em Sessão Magna do Centro de Estudos Almirante Médico Geraldo Barroso, em março de 2001.

Participou como Conferencista no III Seminário de Gerenciamento Avançado da Prevenção de Acidentes, promovido pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica, em Brasília/DF, em abril de 2001.

Proferiu palestra no I Encontro Nacional do Ministério Público Militar “A Prova Técnica na Investigação e Instrução Criminais”, em Salvador/BA, em junho de 2001.

Ministrou aula no Ciclo de Palestras sobre Improbidade Administrativa, em Brasília/DF, em fevereiro de 2002.

Ministrou instrução no “Curso de Polícia Judiciária Militar” (CPJM), no Campo dos Afonsos/RJ, em maio de 2007.

Ministrou aulas sobre “Legislação” no Curso de Segurança e Proteção de Autoridade (CSPA-6), no Comando da Aeronáutica/Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial de Brasília, em outubro de 2008.

Participou como instrutor do Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CPAA 2014), abordando o tema “Aspectos Jurídicos na Prevenção de Acidentes Aeronáuticos”, em agosto 2014.

Ministrou palestra sobre o tema “Auto de Prisão em Flagrante”, no Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, em junho de 2014.

Participou como instrutor no XXVI Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção (EGAP Militar 2015), ministrando aulas sobre os temas “O Acidente Aeronáutico e a Justiça Militar”.

## OUTRAS ATIVIDADES NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Coordenador dos Núcleos Estaduais da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), entre junho de 2000 e outubro de 2001. A partir de novembro de 2001, exerceu a Titularidade da Coordenação de Núcleo Estadual da Escola Superior do Ministério Público da União.

Coordenador Administrativo do Grupo de Trabalho com vistas à organização do IV Encontro do Colégio de Procuradores de Justiça Militar, em junho de 2004.

Presidente da Comissão de Apoio Administrativo do 10º Concurso Público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Militar (10º CPJM), em novembro de 2004, e integrante da Subcomissão Central do 10º CPJM, em fevereiro de 2005.

Designado para acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Comando Militar do Planalto, em face da invasão por terceiro a bem imóvel de propriedade da União, jurisdicionado à administração do Exército Brasileiro, com sede na cidade de Formosa/GO, em dezembro de 2005.

Integrante da comissão técnica brasileira que se deslocou para Porto Príncipe, Haiti, com a finalidade de colher elementos para elucidar a morte do General-de-Divisão Urano Teixeira da Matta Bacellar, Comandante da Força de Paz na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), em janeiro de 2006.

Presidente da Comissão de Apoio Administrativo do 11º Concurso Público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Militar (11º CPJM), ocasião em que exerceu, em nível operacional, as funções de planejamento, coordenação, avaliação e execução de todas as etapas do concurso, bem como o cargo de Secretário do 11º Concurso Público, em janeiro de 2013.

Instrutor do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça Militar, em novembro de 2013.

Integrante da comissão permanente encarregada de prestar assessoramento técnico sobre matérias de interesse geral e atos decorrentes do poder normativo dos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, em janeiro de 2015.

Integrante Titular do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, junho de 2015.

Presidente da Comissão Especial do Centenário do MPM (CECMPM), destinada a coordenar e organizar as comemorações alusivas ao centenário de criação do Ministério Público Militar, em abril de 2019.

## CONDECORAÇÕES e ELOGIOS

Medalha Mérito Santos-Dumont, concedida pelo Comando da Aeronáutica, em 18 de julho de 2003, em Brasília/DF.

Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Oficial, concedido pelo Comando da Aeronáutica, em 23 de outubro de 2003, em Brasília/DF.

Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Distinção, em 19 de outubro de 2004, em Brasília/DF.

Ordem do Mérito Militar, no Grau Oficial, concedido pelo Comando do Exército, em 19 de abril de 2005, em Brasília/DF.

Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Grau Comendador, no dia 20 de maio de 2005, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Aeronáutico, ao Grau de Comendador, no dia 23 de outubro de 2007, em Brasília/DF.

Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro, no dia 25 de agosto de 2007, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Alta Distinção, no dia 10 de novembro de 2011, em Brasília/DF.

Menção elogiosa concedida pela Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, na realização da 2ª Etapa do Seminário Sul e Norte-Americano de Direito Constitucional e Militar, entre os dias 11 e 13 de novembro de 2013, na condição de Diretor-Geral do MPM, por sua notória e relevante contribuição.

Menção elogiosa concedida pelo Conselho Superior do MPM, em novembro de 2015, pela atuação na consecução do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Promotores de Justiça Militar, aprovados no 11º Concurso para Promotor de Justiça Militar.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Grã-Cruz, no dia 12 de abril de 2016, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Aeronáutico, ao Grau de Grande-Oficial, no dia 23 de outubro de 2016, em Brasília/DF.

Medalha Mérito Tamandaré, concedido pelo Comando da Marinha, em 13 de dezembro de 2016, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Comendador, em 19 de abril de 2017, em Brasília/DF.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, concedido pelo Superior Tribunal Militar, em 30 de março de 2017, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Militar, no Grau de Comendador, concedido pelo Comando do Exército, em dia 19 de abril de 2017, em Brasília/DF.

Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Brasileiras, concedido pela Associação dos Magistrados da Justiças Militares Estaduais, em 19 de outubro de 2017, em Belo Horizonte/MG.

Medalha Ordem do Mérito, concedida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, em 28 de novembro de 2017.

Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, concedido pelo Comando da Marinha, em 11 de junho de 2018, em Brasília/DF.

Colar do Mérito Judiciário Militar Paulista, concedido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, em 18 de março de 2019.

Medalha de Honra, concedida pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, em 19 de março de 2019, em Brasília/DF.

Medalha Exército Brasileiro, concedida em 19 de abril de 2019, em Brasília/DF.

Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no Grau Grã-Cruz, concedida em 12 de março de 2020, em Brasília/DF.

Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, em 31 de março de 2020, em Brasília/DF.





DESPACHO-SG nº 524/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (NEPOTISMO)**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, combinado com o § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), declaro que **NÃO** possuo parentes que exercem ou que exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Pùblico Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Pùblico



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489378** e o código CRC **06B96BBB**.



DESPACHO-SG nº 525/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

**DECLARAÇÃO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, combinado com o § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), declaro que **NÃO** atuo (nem atuei) como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Pùblico Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Pùblico



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489385** e o código CRC **654C3F25**.



DESPACHO-SG nº 528/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, combinado com o § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), declaro que **NÃO** possuo pendências em meu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme se verifica na Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativada União anexa (0489398).

Declaro, igualmente, que **NÃO** possuo débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os débitos no âmbito da Dívida Ativa, consoante se verifica na Certidão de Dívida Ativa – Negativa, em anexo (0489400 e 0489402).

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Público Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489403** e o código CRC **36E81F2A**.

17/05/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: JAIME DE CASSIO MIRANDA**  
**CPF: 033.708.388-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:24 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **0A8A.733C.7AB1.2680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/05/2021

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 159067619252021

**NOME:** JAIME DE CASSIO MIRANDA

**ENDEREÇO:** SQS 206 BL H AP 606

**CIDADE:** ASA SUL

**CPF:** 033.708.388-69

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 15 de agosto de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/05/2021 às 16:23:14 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº: 159067619712021**

**NOME:** JAIME DE CASSIO MIRANDA

**ENDEREÇO:** SQS 206 BL H AP 606

## CIDADE: ASA SUL

**CPF:** 033.708.388-69

## **FINALIDADE: JUNTO AO GDF**

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 15 de agosto de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/05/2021 às 16:24:19 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>. CD:03



DESPACHO-SG nº 530/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

### **DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, combinado com o § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), declaro que **NÃO** existem ações judiciais em que este subscritor figure como autor ou como réu.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Público Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489407** e o código CRC **67114ACE**.



DESPACHO-SG nº 531/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

### **DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, combinado com o § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), declaro que, nos cinco anos anteriores a esta Declaração, **NÃO** atuei em juízos ou tribunais, nem em Conselho de Administração de Empresas ou mesmo em Cargos de Direção de Agências Reguladoras.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Procurador de Justiça Militar e  
Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Público Militar  
para o Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489411** e o código CRC **97015F85**.



DESPACHO-SG nº 532/2021/SG/SG/SEC

Em 17 de maio de 2021.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal ([Resolução nº 93, de 1970](#)), trago à baila, de forma sucinta, minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ainda quando tinha catorze anos, em 1975, prestei concurso público para Menor Estagiário do Banco do Brasil. Após, dois anos, fui aprovado em concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), ocasião em que ingressei para a Força Aérea Brasileira, em março de 1977, Instituição em que permaneci até o posto de Major-Aviador.

Em 1996, obtive o título de Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Pouco tempo depois, em 1999, fui aprovado em 1º lugar no 9º Concurso para Promotor de Justiça Militar, período em que também fui aprovado em 1º lugar no Concurso para Analista Judiciário do Superior Tribunal Militar.

À frente do *Parquet* das Armas, além da qualificação de Pós-Graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados, também pela Universidade de Brasília (UnB), exercei o cargo de **Diretor-Geral do Ministério Público Militar**, por aproximadamente seis anos. Também exercei o Cargo de **Procurador-Geral de Justiça Militar**, por dois mandatos (2016/2018 e 2018/2020).

Desde abril de 2020, exerço o Cargo de Natureza Especial de **Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público**, o que me proporcionou a oportunidade de conhecer profundamente os processos tanto administrativos e financeiros, quanto finalísticos do CNMP. Também é minha responsabilidade assessorar diretamente o Presidente do CNMP, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, durante as Sessões Plenárias do CNMP.

Dessa forma, possuo experiência profissional, com mais de 46 anos de serviço público, e qualificação condizentes com a grandeza exigida aos ocupantes do Cargo de Conselheiro do CNMP.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**  
 Procurador de Justiça Militar e  
 Secretário-Geral do CNMP

Representante do Ministério Público Militar  
 para o Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 17/05/2021, às 19:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489413** e o código CRC **80D36969**.

6



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**RELATÓRIO N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11, de 2021, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.*

SF/21/972-34683-31

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

Sua Excelência o Procurador-Geral da República submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 11, de 2021 (nº 611, de 2021, na origem), a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal (CF), regulamentado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Cabe a esta Comissão, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar, mediante voto secreto de seus membros, sobre a indicação citada, antes da votação no Plenário desta Casa.

ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA graduou-se em Direito em 1992, na Universidade de Fortaleza. Em 2000, especializou-se em Direito Comunitário na Universidade de Lusíada, no Porto, em Portugal. Desde 2006, é mestre em Direito Público, na linha de Direitos Fundamentais e Democracia, pela Universidade Federal de Pernambuco. Em

2009, publicou a obra “Processo Ambiental: uma proposta de razoabilidade e duração do processo”.

Iniciou sua carreira profissional como advogado no Estado do Ceará. Após aprovação em concurso público, ingressou nos quadros da Promotoria de Justiça do Estado do Maranhão, tendo atuado em diversas comarcas.

Em seguida, tornou-se Procurador da República na Paraíba, onde também exerceu as atribuições de Procurador-Chefe entre 2003 e 2004. Foi ainda Procurador-Chefe do Ministério Público da 5ª Região, com sede em Recife, de 2015 a 2016. Desde então, segue lotado no Estado da Paraíba.

O indicado já recebeu diversas medalhas e homenagens, destacando-se os títulos de cidadão paraibano e pernambucano, recebidos em 2001 e em 2018, respectivamente; bem como a Medalha Olavo Bilac, conferida pela Academia de Estudos e Assuntos Históricos do Exército Brasileiro, em 2018.

O indicado apresentou lista de documentos e declarações exigidos pelo inciso I do citado art. 383 do RISF, a saber:

1. Declaração que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional no MPF;

2. Declaração que foi titular de uma microempresa criada no ano de 1988, na cidade de Varjota, no Ceará, da qual se afastou definitivamente em 1992, quanto passou a morar e trabalhar no Estado do Maranhão, sendo que o processo formal de baixa da microempresa teve início em 1998, via declaração de inatividade, com a extinção formal sendo consolidada em 2007, mediante baixa formal definitiva e que hoje não é titular, sócio, administrador ou gerente de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental;

3. Declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. Declaração da existência de três ações de repetição de indébito contra a Fazenda Federal e de uma execução de crédito relativa ao auxílio-creche em que figura como autor, na Justiça Federal da Paraíba.



SF21972-34683-31

5. Declaração que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvada sua atuação como representante do MPF.

Em sua argumentação a esta Casa, o indicado destaca seus 25 anos de exercício no Ministério Público Federal e, na atualidade, sua participação como membro do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Federal na Paraíba (GAECO-MPF-PB).

Demonstra, em diálogo com seu currículo, possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ante o exposto, e atendendo à necessidade de resguardar o sigilo da manifestação dos Senadores, consideramos que Vossas Excelências têm elementos suficientes para deliberarem sobre a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF21972-34683-31



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 11, DE 2021

(nº 611/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

[- Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

PGR-00223225/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 611/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 29 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
presidente@senado.leg.br - Tel.: (61) 3303-3000 a 3009  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70165-900 - Brasília - DF

**Assunto: Indicação de representante do Ministério Público Federal para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, submeto ao Senado Federal o nome do Procurador da República Antonio Edílio Magalhães Teixeira, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

*Augusto Aras*  
Procurador-Geral da República  
*Assinado digitalmente*

Assinado com certificado digital por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 29/06/2021 17:36. Para verificar a autenticidade acesse: <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento. Chave 57b382F9.AE5367AF.A76255AD.28360DF4@>

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO PARA O SENADO FEDERAL

Declaro, para os fins previstos no artigo 383, II, b do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1. não tenho parentes que exerceram ou exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, no Ministério Público Federal;
2. fui titular de uma microempresa criada no ano de 1988 (CNPJ 23.532.567/0001-04), na cidade de Varjota-CE, da qual me afastei definitivamente em 1992, quanto passei a morar e trabalhar no Estado do Maranhão, sendo que o processo formal de baixa da microempresa teve início em 1998, via declaração de inatividade, com a extinção formal sendo consolidada em 2007, mediante baixa formal definitiva;
- 3- não fui nem sou titular, sócio, administrador ou gerente, de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental;
4. não tenho pendência fiscal com os fiscos federal, estadual ou municipal (certidões em anexo);
5. não sou réu em nenhuma ação judicial;
6. sou autor nas seguintes ações judiciais, todas na Justiça Federal na Paraíba:

Processo 0807127-17.2020.4.05.8200 (Ação de repetição de indébito contra a Fazenda Federal. Processo concluso para análise da contestação da Procuradoria da Fazenda Nacional)

Processo 0807994-10.2020.4.05.8200 (Ação de repetição de indébito contra a Fazenda Federal. Processo em fase de citação da Procuradoria da Fazenda Nacional)

Processo 0810971-72.2020.4.05.8200 (Ação de repetição de indébito contra a Fazenda Federal. Processo concluso para análise da contestação da Procuradoria da Fazenda Nacional)

Processo 0818355-23.2019.4.05.8200 (Execução de crédito relativo ao auxílio-creche. Processo em fase de impugnação da contestação da Procuradoria da Fazenda Nacional).

7. não tive nem tenho atuação em juízos ou tribunais, salvo na representação do Ministério Público Federal, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

João Pessoa, 29 de junho de 2021.

**ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**

## Curriculum

### ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Endereço profissional: Avenida Epitácio Pessoa, nº 1800, Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP: 58041-006.

Endereço residencial: Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, nº 300, apto 1901-A, Altiplano, João Pessoa-PB, CEP: 58046.088.

Fone: (83) 99109.3629.

E-mail: [antonioedilio@yahoo.com.br](mailto:antonioedilio@yahoo.com.br) ; [antonioedilio@me.com](mailto:antonioedilio@me.com) ; [edilio@mpf.mp.br](mailto:edilio@mpf.mp.br)

#### 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado (2006)

Direito Público – Direitos Fundamentais e Democracia – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife.

Curso de Especialização (2000)

Direito Comunitário – O Direito no Limiar do III Milênio - Universidade de Lusíada, Porto, Portugal.

Graduação (1992)

Ciências Jurídicas – Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

#### 2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Procurador da República no Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (Desde 2016 até o momento).

Conselheiro do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (2017-2021).

Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (2018-2019).

Procurador Regional da República na 5ª Região [sede em Recife] (2004-2016).

Procurador-Chefe do Ministério Público Federal na 5ª Região [sede em Recife] (2015-2016).

Procurador Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco [sede em Recife] (2011-2013).

Procurador Regional Eleitoral Substituto do Estado de Pernambuco [sede em Recife] (2005-2007).

Procurador Eleitoral Auxiliar do Estado de Pernambuco [sede em Recife] (2008-2010).

Coordenador do Núcleo Criminal do Ministério Público Federal na 5ª Região [sede em Recife] (2008-2011).

Coordenador do Núcleo de Interesses Difusos do Ministério Público Federal na 5ª Região [sede em Recife] (2004-2008).

Procurador da República no Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (1997-2004).

Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba [sede em João Pessoa] (2003-2004).

Procurador Regional Eleitoral no Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (1999-2003).

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado da Paraíba [sede em João Pessoa] (1997-1999).

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos na Paraíba [sede em João Pessoa] (1998-1999).

Representante, na Paraíba, das Câmaras de defesa do Meio Ambiente (4ª CCR), das Minorias e Comunidades Indígenas (6ª CCR), do Patrimônio Público (5ª CCR) e Criminal (2ª CCR) – todas do Ministério Público Federal [sede em João Pessoa] (1997-2004).

Procurador da República no Estado do Maranhão [sede em Imperatriz] (1996-1997).

Promotor de Justiça no Estado do Maranhão, nas comarcas de Matões, Passagem Franca, Cururupu, São Bernardo e Araioses (1993-1996).

Promotor Eleitoral no Maranhão, nas Zonas Eleitorais de Matões, Passagem Franca, Cururupu, São Bernardo e Araioses (1993-1996).

Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República [sede em Brasília] (2013-2015).

Advogado no Estado do Ceará [sede em Fortaleza] (1992-1993).

### **3- HOMENAGENS RECEBIDAS**

Título de Cidadão Pernambucano, conferido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (2018).

Medalha Olavo Bilac, conferida pela Academia de Estudos e Assuntos Históricos – Exército Brasileiro (2018).

Medalha Frei Caneca, conferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2013).

Medalha do Mérito Bombeiro Militar de Pernambuco, conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco (2016).

Medalha do Mérito Nilo Coelho, conferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (2012).

Medalha do Mérito da Polícia Militar de Pernambuco, conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco (2016).

Título de Cidadão Paraibano, conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba (2001).

Medalha de Alta Distinção Epitácio Pessoa, conferida pela Assembleia Legislativa da Paraíba (2005).

Título de Cidadão Pessoense, conferido pela Câmara de Vereadores de João Pessoa/PB (2004).

Título de Cidadão Itaporanguense, conferido pela Câmara de Vereadores de Itaporanga/PB (2001).

**4- LIVRO PUBLICADO**

Teixeira, A. E. Magalhães. **Processo Ambiental**: uma proposta de razoabilidade na duração do processo. Buritiba: Juruá, 2009.

João Pessoa, junho de 2021.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Data: 29/06/2021 Hora: 15:15				
<b>CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA</b>					
Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação				
2021/009637	511.456.515.540				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>					
C.N.P.J./C.P.F. <b>28370082300</b>	Nome do Contribuinte <b>ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA</b>				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) <b>RUA CLEMENTINA LINDOSO</b>		Número <b>456</b>	Apto/Sala <b>2102</b>	Bloco <b>A</b>	Complemento <b>APTO 2102 - BLOCO A -</b>
Bairro <b>ALTIPLANO CABO BRANCO</b>	CEP <b>58046460</b>	Cidade			UF
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).</p>					
<b>DÉBITOS SUSPENSOS</b>					
Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo		
	201701295318	2017043566	Processo de ITBI		
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE</b>					
<b>MERCANTIS:</b>  IMOBILIÁRIAS 368936-1					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
<p>Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">http://www.joaopessoa.pb.gov.br</a>.</p> <p>Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente em 29/06/2021 15:15:51</p>					



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# C E R T I D ã O

CÓDIGO: 0369.60AD.58F9.5298

Emitida no dia 29/06/2021 às 15:12:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 283.700.823-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

29/06/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA**  
**CPF: 283.700.823-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:46 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **638A.A4B5.1048.AA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Argumentação sobre experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral** (art. 383, I, “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Exmo. Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

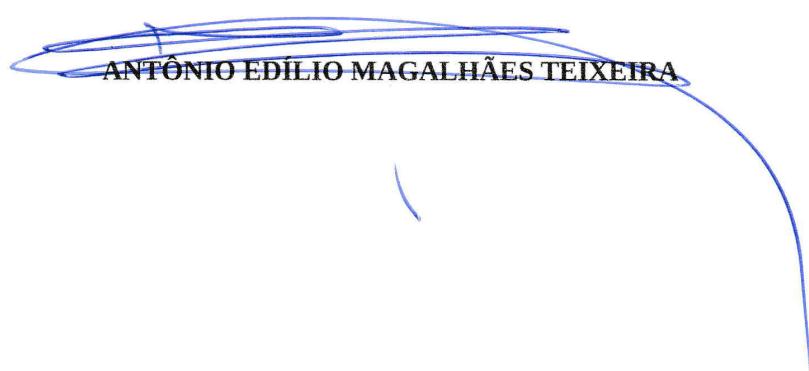
Tendo sido honrosamente indicado pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral da República para apreciação do Senado Federal, com vistas à composição do Conselho Nacional do Ministério Público (Ofício nº 611/2021 – SUBCAP/SEJUD/PGR), apresento a argumentação abaixo, em cumprimento ao previsto no art. 383, I, “c” do Regimento Interno do Senado Federal:

Sou atualmente Procurador da República na Paraíba e membro do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Federal na Paraíba (GAECO-MPF-PB). Tenho 28 anos de Ministério Público, sendo 3 anos no Ministério Público do Maranhão e 25 anos de Ministério Público Federal (MPF). Conto com 18 anos de atuação direta em Tribunais, representando o MPF, sendo 12 anos de atuação junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, 04 anos perante o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e outros 02 anos com assento no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Fui Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba (PRPB) e da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5), Procurador Regional Eleitoral na Paraíba e em Pernambuco, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, Coordenador Cível e Criminal da PRR5 (Recife), Presidente do Conselho Penitenciário da Paraíba e Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana na Paraíba.

Sou graduado em Direito, especialista em Direito Comunitário e Mestre em Direito Público, na linha Direitos Fundamentais e Democracia.

Tenho, portanto, experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

João Pessoa-PB, 30 de junho de 2021.

  
**ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**